

RELATÓRIO  
INTERCALAR  
IT 2020



## HISTÓRICO DE INDICADORES OPERACIONAIS

<b>RENOVÁVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>IT20</b>	<b>IT19</b>	<b>IT18</b>	<b>IT17</b>
<b>CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA</b>					
<b>Capacidade Instalada</b>	<b>MW</b>	<b>8.785</b>	<b>8.785</b>	<b>9.019</b>	<b>8.818</b>
Portugal	MW	6.759	6.759	6.847	6.646
Espanha	MW	426	426	426	426
Brasil	MW	1.599	1.599	1.746	1.746
<b>Capacidade em construção</b>	<b>MW</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>263</b>
Portugal	MW	-	-	-	263
<b>CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA MEP <sup>1</sup></b>					
<b>Capacidade Instalada</b>	<b>MW</b>	<b>551</b>	<b>539</b>	<b>481</b>	<b>296</b>
Brasil	MW	551	539	481	296
<b>Capacidade em construção</b>	<b>MW</b>	<b>78</b>	<b>78</b>	<b>-</b>	<b>231</b>
Brasil	MW	-	-	-	231
Perú	MW	78	78	-	-
<b>PRODUÇÃO LÍQUIDA HÍDRICA</b>					
<b>Produção de Electricidade</b>	<b>GWh</b>	<b>6.731</b>	<b>4.053</b>	<b>6.154</b>	<b>4.364</b>
Portugal	GWh	4.692	2.395	3.790	2.921
Espanha	GWh	230	274	408	175
Brasil	GWh	1.809	1.384	1.956	1.268
<b>DISPONIBILIDADE TÉCNICA HÍDRICA</b>					
Portugal	%	95	96	99	93
Espanha	%	100	100	100	100
Brasil	%	94	100	95	95

<sup>1</sup> Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

<b>RENOVÁVEIS</b>	<b>UN</b>	<b>IT20</b>	<b>IT19</b>	<b>IT18</b>	<b>IT17</b>	
<b>CAPACIDADE INSTALADA EÓLICA E SOLAR</b>						
<b>Capacidade Instalada</b>	<b>MW</b>	<b>10.676</b>	<b>11.339</b>	<b>10.676</b>	<b>10.054</b>	
Portugal	MW	1.164	1.355	1.253	1.253	
Espanha	MW	1.974	2.288	2.244	2.194	
Resto da Europa	MW	1.263	1.667	1.564	1.541	
América do Norte	MW	5.944	5.562	5.284	4.861	
Brasil	MW	331	467	331	204	
<b>Capacidade em construção</b>	<b>MW</b>	<b>964</b>	<b>354</b>	<b>1.042</b>	<b>423</b>	
Portugal	MW	6	-	55	-	
Espanha	MW	18	53	68	-	
Resto da Europa	MW	130	102	103	18	
América do Norte	MW	809	199	679	278	
Brasil	MW	-	-	137	127	
<b>Capacidade Instalada MEP <sup>1</sup></b>	<b>MW</b>	<b>550</b>	<b>371</b>	<b>331</b>	<b>356</b>	
Portugal	MW	-	-	-	-	
Espanha	MW	152	152	152	177	
Resto da Europa	MW	-	-	-	-	
América do Norte	MW	398	219	179	179	
Brasil	MW	-	-	-	-	
<b>PRODUÇÃO LÍQUIDA DE ELECTRICIDADE EÓLICA E SOLAR</b>		<b>GWh</b>	<b>7.761</b>	<b>8.412</b>	<b>8.763</b>	<b>7.719</b>
Portugal	GWh	712	834	1.066	877	
Espanha	GWh	1.172	1.621	1.766	1.442	
Resto da Europa	GWh	1.022	1.175	1.079	1.064	
América do Norte	GWh	4.694	4.467	4.694	4.189	
Brasil	GWh	161	314	159	147	
<b>DISPONIBILIDADE TÉCNICA EÓLICA E SOLAR</b>			<b>97</b>	<b>97</b>	<b>97</b>	<b>98</b>

<sup>1</sup> Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

<b>REDES REGULADAS</b>	<b>UN</b>	<b>IT20</b>	<b>IT19</b>	<b>IT18</b>	<b>IT17</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>					
<b>ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA</b>	<b>GWh</b>	<b>19.992</b>	<b>20.479</b>	<b>20.679</b>	<b>20.013</b>
Portugal	GWh	11.775	11.729	12.052	11.585
Espanha	GWh	2.031	2.227	2.410	2.350
Brasil	GWh	6.186	6.523	6.217	6.078
<b>PONTOS DE ABASTECIMENTO</b>	<b>'000</b>	<b>10.480</b>	<b>10.352</b>	<b>10.249</b>	<b>10.147</b>
Portugal	'000	6.285	6.232	6.194	6.148
Espanha	'000	669	667	664	662
Brasil	'000	3.526	3.454	3.391	3.337
<b>ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA</b>	<b>GWh</b>	<b>14.517</b>	<b>7.943</b>	<b>8.637</b>	<b>7.755</b>
Portugal	GWh	692	790	863	928
Espanha	GWh	132	135	126	135
Brasil	GWh	13.693	7.018	7.648	6.693
<b>NÚMERO DE CLIENTES ELECTRICIDADE</b>	<b>'000</b>	<b>4.767</b>	<b>4.779</b>	<b>4.796</b>	<b>4.896</b>
Portugal	'000	1.012	1.099	1.190	1.336
Espanha	'000	230	228	216	223
Brasil	'000	3.525	3.453	3.390	3.336
<b>EXTENSÃO DA REDE</b>	<b>Km</b>	<b>342.228</b>	<b>339.976</b>	<b>338.235</b>	<b>337.673</b>
<b>Portugal</b>	<b>Km</b>	<b>228.110</b>	<b>226.589</b>	<b>226.124</b>	<b>225.606</b>
Linhas aéreas	Km	179.031	177.686	177.380	177.036
Linhas subterrâneas	Km	49.078	48.903	48.744	48.570
<b>Espanha</b>	<b>Km</b>	<b>20.781</b>	<b>20.724</b>	<b>20.630</b>	<b>20.528</b>
Linhas aéreas	Km	15.738	15.734	15.703	15.678
Linhas subterrâneas	Km	5.043	4.990	4.927	4.850
<b>Brasil</b>	<b>Km</b>	<b>93.337</b>	<b>92.663</b>	<b>91.481</b>	<b>91.539</b>
Linhas aéreas	Km	93.077	92.408	91.236	91.298
Linhas subterrâneas	Km	260	254	246	241
<b>PERDAS NA REDE</b>					
Portugal	%	10,5	10,9	11,8	11,2
Espanha	%	4,4	4,4	4,1	4,7
Brasil	%	9,8	9,9	10,3	10,8
<b>QUALIDADE DE SERVIÇO</b>					
<b>Portugal</b>					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada <sup>1</sup>	Min	11	10	9	13
<b>Espanha</b>					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada <sup>1</sup>	Min	2	5	39	10
<b>Brasil</b>					
<b>Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora</b>					
EDP São Paulo	Horas	6,5	8,0	7,7	8,3
EDP Espírito Santo	Horas	8,2	8,6	8,3	8,6
<b>Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora</b>					
EDP São Paulo	#	4,3	4,8	5,0	5,3
EDP Espírito Santo	#	4,4	4,9	5,2	5,3
<b>TRANSPORTE</b>					
<b>EXTENSÃO DA REDE</b>	<b>Km</b>	<b>1.441</b>	<b>1.299</b>	<b>1.299</b>	<b>-</b>
<b>Em Operação</b>	<b>Km</b>	<b>187</b>	<b>113</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Em Construção</b>	<b>Km</b>	<b>1.254</b>	<b>1.186</b>	<b>1.299</b>	<b>-</b>

<sup>1</sup> TIEPI na rede MT, excluindo eventos extraordinários

<b>CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA</b>		<b>UN</b>	<b>IT20</b>	<b>IT19</b>	<b>IT18</b>	<b>IT17</b>
<b>CAPACIDADE INSTALADA TÉRMICA</b>						
<b>Capacidade Instalada</b>		<b>MW</b>	<b>7.084</b>	<b>7.058</b>	<b>7.058</b>	<b>7.065</b>
<b>Portugal</b>		<b>MW</b>	<b>3.236</b>	<b>3.236</b>	<b>3.236</b>	<b>3.243</b>
	CCGT	MW	2.031	2.031	2.031	2.039
	Carvão	MW	1.180	1.180	1.180	1.180
	Cogeração	MW	24	24	24	24
<b>Espanha</b>		<b>MW</b>	<b>3.128</b>	<b>3.102</b>	<b>3.102</b>	<b>3.102</b>
	CCGT	MW	1.698	1.698	1.698	1.698
	Carvão	MW	1.250	1.224	1.224	1.224
	Nuclear	MW	156	156	156	156
	Cogeração e Resíduos	MW	25	25	25	25
<b>Brasil</b>		<b>MW</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>
	Carvão	MW	720	720	720	720
<b>Capacidade Instalada MEP <sup>1</sup></b>		<b>MW</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>41</b>	<b>41</b>
	Portugal	MW	-	-	32	32
	Espanha	MW	10	10	10	10
<b>PRODUÇÃO LÍQUIDA TÉRMICA</b>						
<b>Produção de Electricidade</b>		<b>GWh</b>	<b>3.793</b>	<b>5.505</b>	<b>5.681</b>	<b>7.132</b>
<b>Portugal</b>		<b>GWh</b>	<b>1.402</b>	<b>2.751</b>	<b>2.692</b>	<b>3.312</b>
	CCGT	GWh	1.330	768	907	1.105
	Carvão	GWh	38	1.934	1.734	2.192
	Cogeração	GWh	34	49	51	15
<b>Espanha</b>		<b>GWh</b>	<b>1.915</b>	<b>1.948</b>	<b>1.803</b>	<b>2.832</b>
	CCGT	GWh	924	547	395	608
	Carvão	GWh	645	1.036	1.045	1.860
	Nuclear	GWh	331	332	331	333
	Cogeração e Resíduos	GWh	15	32	32	30
<b>Brasil</b>		<b>GWh</b>	<b>477</b>	<b>805</b>	<b>1.186</b>	<b>988</b>
	Carvão	GWh	477	805	1.186	988
<b>DISPONIBILIDADE TÉCNICA TÉRMICA</b>						
<b>Portugal</b>		<b>%</b>	<b>97</b>	<b>95</b>	<b>83</b>	<b>93</b>
	CCGT	%	98	96	82	95
	Carvão	%	94	95	86	91
	Cogeração	%	91	100	100	29
<b>Espanha</b>		<b>%</b>	<b>100</b>	<b>98</b>	<b>92</b>	<b>94</b>
	CCGT	%	100	100	100	99
	Carvão	%	100	94	80	88
	Nuclear	%	100	100	100	100
	Cogeração	%	100	88	94	57
	Resíduos	%	97	90	93	97
<b>Brasil</b>		<b>%</b>	<b>76</b>	<b>96</b>	<b>98</b>	<b>94</b>
	Carvão	%	76	96	98	94

<sup>1</sup> Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

<b>CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA</b>	<b>UN</b>	<b>IT20</b>	<b>IT19</b>	<b>IT18</b>	<b>IT17</b>
<b>NÚMERO DE CLIENTES ELECTRICIDADE</b>	<b>'000</b>	<b>5.030</b>	<b>5.025</b>	<b>5.058</b>	<b>4.921</b>
<b>Portugal</b>	<b>'000</b>	<b>4.094</b>	<b>4.101</b>	<b>4.139</b>	<b>4.064</b>
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	80	83	85
<b>Espanha</b>	<b>'000</b>	<b>935</b>	<b>924</b>	<b>919</b>	<b>857</b>
<b>Brasil</b>	<b>'000</b>	<b>0,3</b>	<b>0,4</b>	<b>0,3</b>	<b>0,3</b>
<b>Tarifa social</b>	<b>'000</b>	<b>815</b>	<b>804</b>	<b>880</b>	<b>869</b>
Portugal	'000	616	612	661	665
Espanha	'000	51	50	57	59
Brasil	'000	148	142	162	145
<b>Necessidades especiais</b>	<b>'000</b>	<b>0,8</b>	<b>2,8</b>	<b>1,1</b>	<b>1,1</b>
Portugal	'000	n.d.	2,1	0,6	0,5
Brasil	'000	0,8	0,7	0,6	0,6
<b>Tarifa verde</b>	<b>'000</b>	<b>1.058</b>	<b>1.066</b>	<b>1.026</b>	<b>829</b>
Portugal	'000	n.d.	8	3	3
Espanha	'000	1.058	1.058	1.023	825
Brasil	'000	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
<b>ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA</b>	<b>GWh</b>	<b>17.631</b>	<b>10.590</b>	<b>12.135</b>	<b>11.580</b>
<b>Portugal</b>	<b>GWh</b>	<b>4.707</b>	<b>4.749</b>	<b>5.032</b>	<b>4.972</b>
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	41	42	45
<b>Espanha</b>	<b>GWh</b>	<b>2.689</b>	<b>2.969</b>	<b>3.017</b>	<b>3.477</b>
Quota EDP - mercado livre	%	6	7	6	8
<b>Brasil</b>	<b>GWh</b>	<b>10.235</b>	<b>2.872</b>	<b>4.086</b>	<b>3.131</b>
Mercado Livre	GWh	10.235	2.872	4.086	3.131
<b>Tarifa social</b>	<b>GWh</b>	<b>159</b>	<b>146</b>	<b>168</b>	<b>168</b>
Portugal	GWh	46	52	59	63
Espanha	GWh	28	25	32	36
Brasil	GWh	85	68	77	70
<b>Tarifa verde</b>	<b>GWh</b>	<b>1.321</b>	<b>5.546</b>	<b>5.553</b>	<b>4.795</b>
Portugal	GWh	n.d.	10	9	9
Espanha	GWh	1.321	5.536	5.544	4.786
Brasil	GWh	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
<b>NÚMERO DE CLIENTES GÁS</b>	<b>'000</b>	<b>1.600</b>	<b>1.596</b>	<b>1.583</b>	<b>1.520</b>
<b>Portugal</b>	<b>'000</b>	<b>694</b>	<b>698</b>	<b>699</b>	<b>665</b>
Último Recurso	'000	36	40	43	49
Mercado Livre	'000	658	659	656	616
<b>Espanha</b>	<b>'000</b>	<b>906</b>	<b>897</b>	<b>883</b>	<b>855</b>
Último Recurso	'000	53	52	51	54
Mercado Livre	'000	853	846	832	801
<b>GÁS COMERCIALIZADO</b>	<b>GWh</b>	<b>5.210</b>	<b>5.467</b>	<b>5.839</b>	<b>5.481</b>
<b>Portugal</b>	<b>GWh</b>	<b>1.143</b>	<b>1.210</b>	<b>1.255</b>	<b>1.293</b>
Último Recurso	GWh	65	77	93	111
Mercado Livre	GWh	1.079	1.133	1.162	1.182
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	n.d.	12	11
<b>Espanha</b>	<b>GWh</b>	<b>4.066</b>	<b>4.257</b>	<b>4.584</b>	<b>4.187</b>
Último Recurso	GWh	98	110	111	110
Mercado Livre	GWh	3.969	4.147	4.474	4.078
Quota EDP - mercado livre	%	4	4	4	4

## HISTÓRICO DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE

INDICADORES AMBIENTAIS	UN	IT20	IT19	IT18	IT17
<b>CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ISO 14001)</b>					
Certificação ISO 14001 <sup>1</sup>	%	96	96	89	88
<b>CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA</b>					
	TJ	29.043	49.136	50.273	64.147
Carvão	TJ	10.589	35.680	37.960	47.692
Fuelóleo	TJ	19	100	69	71
Gás natural	TJ	15.834	9.713	9.611	12.406
Gases residuais	TJ	2.510	3.531	2.544	3.843
Gasóleo	TJ	31	51	31	81
Combustível da frota automóvel	TJ	60	60	58	53
<b>INTENSIDADE ENERGÉTICA <sup>2</sup></b>	<b>MJ/EUR</b>	<b>8,29</b>	<b>13,12</b>	<b>12,47</b>	<b>15,15</b>
<b>CONSUMOS DE ELECTRICIDADE</b>					
Consumos próprios da produção	MWh	901.662	856.403	1.110.703	1.089.472
Serviços administrativos	MWh	8.873	8.140	9.140	9.707
Perdas nas redes	%	12,1	10,3	10,4	10,5
<b>EMISSIONES DE GEE</b>					
<b>Emissões directas (âmbito 1)</b>	<b>ktCO<sub>2</sub>eq</b>	<b>1.999</b>	<b>4.079</b>	<b>4.394</b>	<b>5.216</b>
Combustão estacionária <sup>3</sup>	ktCO <sub>2</sub> eq	1.993	4.074	4.389	5.211
Emissões SF6	ktCO <sub>2</sub> eq	1,3	1,3	1,2	0,7
Frota Automóvel	ktCO <sub>2</sub> eq	4,2	4,2	4,0	3,8
Consumo de gás natural	ktCO <sub>2</sub> eq	0,02	0,02	0,05	0,16
<b>Emissões indirectas (âmbito 2) <sup>4</sup></b>	<b>ktCO<sub>2</sub>eq</b>	<b>240</b>	<b>214</b>	<b>193</b>	<b>191</b>
Consumos de energia eléctrica em edifícios administ	ktCO <sub>2</sub> eq	0,3	0,3	0,7	0,5
Perdas de energia eléctrica na distribuição	ktCO <sub>2</sub> eq	235	208	187	185
Auto-consumo centrais renováveis	ktCO <sub>2</sub> eq	5,4	5,9	5,4	5,3
<b>INTENSIDADE DE EMISSIONES DE GEE <sup>5</sup></b>	<b>kgCO<sub>2</sub>/EUR</b>	<b>0,6</b>	<b>1,1</b>	<b>1,1</b>	<b>1,3</b>
<b>EMISSIONES CO<sub>2</sub> EVITADAS</b>	<b>ktCO<sub>2</sub></b>	<b>8.371</b>	<b>7.644</b>	<b>9.953</b>	<b>8.665</b>
<b>EMISSIONES ESPECÍFICAS GLOBAIS</b>					
CO <sub>2</sub> <sup>3 6</sup>	g/kWh	110	228	214	273
NO <sub>x</sub>	g/kWh	0,05	0,18	0,16	0,22
SO <sub>2</sub>	g/kWh	0,09	0,26	0,30	0,35
Partículas	g/kWh	0,01	0,02	0,02	0,02
<b>ÁGUA CAPTADA</b>					
	10 <sup>3</sup> x m <sup>3</sup>	70.021	369.079	345.100	424.052
Salgada e de estuário	10 <sup>3</sup> x m <sup>3</sup>	67.021	364.948	339.754	415.236
Doce	10 <sup>3</sup> x m <sup>3</sup>	3.000	4.130	5.346	8.816
<b>MATERIAIS RESIDUAIS</b>					
<b>Resíduos</b>	<b>t</b>	<b>40.925</b>	<b>66.696</b>	<b>68.297</b>	<b>112.175</b>
Perigosos	%	2	2	2	1
Não perigosos	%	82	86	66	53
<b>Subprodutos</b>	<b>t</b>	<b>7.835</b>	<b>135.601</b>	<b>103.321</b>	<b>112.040</b>
Gesso	t	6.014	45.789	32.556	48.495
Cinzas volantes de carvão	t	1.497	70.874	63.389	63.545
Escórias de carvão	t	324	18.938	7.376	n.a.
<b>MOBILIDADE SUSTENTÁVEL</b>					
Electrificação da frota ligeira	%	9	n.d.	n.d.	n.d.
Pontos de carregamento eléctrico	#	936	n.d.	n.d.	n.d.
Clientes com soluções de mobilidade eléctrica	#	13.477	n.d.	n.d.	n.d.

<sup>1</sup> Indicador agregado de certificação em função dos activos com potenciais impactes ambientais.

<sup>2</sup> Consumo total de energia por Volume de Negócios.

<sup>3</sup> As emissões estacionárias não incluem agora as resultantes da queima de gases siderúrgicos da ArcelorMittal em centrais da EDP em Espanha.

<sup>4</sup> Cálculo segundo a metodologia "location based" do GHG Protocol.

<sup>5</sup> Total de Emissões de âmbito 1 e 2 por Volume de Negócios.

<sup>6</sup> Inclui apenas as emissões de combustão estacionária.

INDICADORES SOCIAIS	UN	IT20	IT19	IT18	IT17
<b>EMPREGO</b>					
<b>Colaboradores</b>	#	11.563	11.613	11.514	11.859
Conselho de Administração Executivo	#	9	9	8	8
Quadros Directivos	#	845	814	788	751
Gestores	#	800	764	738	832
Especialistas	#	4.522	4.329	4.131	4.028
Técnicos	#	5.387	5.697	5.850	6.241
Colaboradores masculinos	%	74	75	76	76
Colaboradores femininos	%	26	25	24	24
<b>Colaboradores por tipo de contrato</b>	#	11.563	11.613	11.514	11.859
<b>Órgãos Sociais Executivos</b>	#	61	59	53	54
Masculino	#	54	55	50	51
Feminino	#	7	4	3	3
<b>Quadro Permanente</b>	#	11.462	11.502	11.395	11.731
Masculino	#	8.522	8.656	8.642	8.920
Feminino	#	2.940	2.846	2.753	2.811
<b>Contratos a termo</b>	#	40	52	66	74
Masculino	#	27	27	35	44
Feminino	#	13	25	31	30
<b>Colaboradores por tipo de ocupação</b>	#	11.563	11.613	11.514	11.859
<b>Full-Time</b>	#	11.517	11.569	11.473	11.819
Masculino	#	8.596	8.732	8.722	9.009
Feminino	#	2.921	2.837	2.751	2.810
<b>Part-time</b>	#	46	44	41	40
Masculino	#	7	6	5	6
Feminino	#	39	38	36	34
<b>Entradas de colaboradores</b>	#	408	378	299	220
Masculino	#	262	293	223	149
Feminino	#	146	85	76	71
Rácio F/M de novas entradas	x	0,56	0,29	0,34	0,48
<b>Saídas de colaboradores</b>	#	505	396	442	353
Masculino	#	391	316	353	293
Feminino	#	114	80	89	60
Índice de rotatividade ou <i>turnover</i>	%	0,04	3,41	3,17	2,41
Idade média dos colaboradores	anos	42	43	44	45
Taxa de absentismo	%	2,94	2,85	2,97	3,32
Rácio salarial por género (F/M)	x	1,05	1,05	1,03	1,03
<b>FORMAÇÃO</b>					
Total de horas de formação	horas	52.094	79.990	75.624	58.639
Taxa de formação total	h/p	4,5	6,9	6,6	4,9
Colaboradores com formação	%	58	45	60	31
<b>PREVENÇÃO E SEGURANÇA</b>					
<b>Colaboradores</b>					
Acidentes <sup>1</sup>	#	5	6	6	6
Acidentes mortais	#	0	0	0	0
Total de dias perdidos resultante de acidente <sup>2</sup>	#	249	564	501	602
Índice de frequência <sup>3</sup>	Tf	0,92	1,09	1,11	1,12
Índice de gravidade <sup>4</sup>	Tg	46	102	93	113
<b>Prestadores de Serviço</b>					
Acidentes <sup>1</sup>	#	19	16	17	26
Acidentes mortais	#	0	0	2	1
Dias trabalhados	#	1.577.500	1.312.243	1.311.961	1.206.320
Índice de frequência <sup>3</sup>	Tf	1,58	1,60	1,91	2,95
Índice de gravidade <sup>4</sup>	Tg	104	97	64	167
<b>Colaboradores + Prestadores de Serviço</b>					
Índice de frequência <sup>3</sup>	Tf_total	1,38	1,42	1,63	2,27
Índice de gravidade <sup>4</sup>	Tg_total	86	99	74	147
Acidentes mortais eléctricos com terceiros <sup>5</sup>	#	7	3	4	3
Quase-acidentes <sup>6</sup>	#	85	103	96	77
<b>INVESTIMENTO VOLUNTÁRIO NA COMUNIDADE (METODOLOGIA LBG)</b>					
Investimento voluntário/EBITDA <sup>7</sup>	%	0,15	0,27	0,30	0,22

<sup>1</sup> São considerados os acidentes ocorridos no local e tempo de trabalho ou em trajecto, com um ou mais dias de ausência e os acidentes mortais.

<sup>2</sup> Somatório do número de dias de ausência (civis) resultantes de acidentes de trabalho ocorridos no período de referência, mais o número de dias perdidos de acidentes do período anterior, que se prolongaram para o período de referência. O tempo perdido é medido a partir do dia seguinte ao dia do acidente, até ao dia precedente ao do retorno ao trabalho.

<sup>3</sup> Acidentes de trabalho por milhão de horas trabalhadas.

<sup>4</sup> Número de dias (civis) perdidos resultantes de acidente de trabalho por milhão de horas trabalhadas.

<sup>5</sup> Acidentes ocorridos com pessoas externas à actividade da EDP.

<sup>6</sup> Campanha iniciada no segundo semestre de 2017, no Brasil, para reporte de situações perigosas.

<sup>7</sup> O valor de IT20 ainda não contempla todas as contribuições da EDP para resposta à crise pandémica de COVID-19.

<b>INDICADORES ECONÓMICOS</b>	<b>UN</b>	<b>IT20</b>	<b>IT19</b>	<b>IT18</b>	<b>IT17</b>
<b>VALOR ECONÓMICO GERADO</b>	<b>000€</b>	<b>3.721.999</b>	<b>3.929.875</b>	<b>4.247.458</b>	<b>4.448.463</b>
Valor económico distribuído	000€	3.159.088	3.129.827	3.551.015	3.808.976
Valor económico acumulado	000€	562.911	800.048	696.443	639.487
<b>PROVEITOS DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUPLEMENTARES DE ENERGIA</b>	<b>000€</b>	<b>271.745</b>	<b>270.528</b>	<b>263.960</b>	<b>310.658</b>
Facturação de serviços de eficiência energética	000€	54.032	41.471	37.485	25.017
Proveitos suplementares de serviços de energia <sup>2</sup>	000€	217.714	229.057	226.475	285.640
<b>MULTAS E PENALIDADES</b>	<b>000€</b>	<b>1.613</b>	<b>4.416</b>	<b>1.995</b>	<b>3.963</b>
<b>MATÉRIAS AMBIENTAIS</b>	<b>000€</b>	<b>57.278</b>	<b>82.109</b>	<b>44.870</b>	<b>22.494</b>
Investimentos	000€	7.698	9.638	6.092	9.099
Gastos	000€	49.580	72.471	38.778	13.395
<b>MATÉRIAS SOCIAIS</b>					
Custos com pessoal	000€	147.268	144.203	147.602	155.554
Benefícios sociais	000€	17.763	15.084	15.029	15.778
Investimento directo com formação	000€	390	704	931	927
Investimento directo com formação por colaborador	€/p	34	61	81	78
HC ROI	€/p	7,72	7,29	7,28	7,56

<sup>1</sup> Serviços de Eficiência Energética e Suplementares de Energia: inclui os serviços providenciados no quadro de fornecimento de energia, instalação de equipamento mais eficiente e/ou remodelação dos edifícios, mobilidade sustentável e que geram proveitos para a empresa.

<sup>2</sup> Serviços Suplementares de Energia: inclui as seguintes categorias de serviços - Gestão Energética, Manutenção e Operação, Gestão de Propriedade e de Instalações, Fornecimento de Energia e/ou equipamento, Fornecimento do Serviço (exemplo: Vapor) e outros.





**Demonstrações Financeiras Condensadas**  
**31 de Março de 2020**

**(Página intencionalmente deixada em branco)**

**Demonstração Condensada dos Resultados Consolidados**  
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019

Milhares de Euros	Notas	2020	2019*
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	3.501.962	3.744.177
Custo com vendas de energia e outros	7	-2.027.137	-2.383.306
		1.474.825	1.360.871
Outros proveitos	8	95.938	101.819
Fornecimentos e serviços externos	9	-201.011	-199.610
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-165.031	-159.287
Outros custos	11	-209.625	-168.293
Imparidades de clientes e devedores		-14.224	-14.035
		-493.953	-439.406
Joint ventures e associadas	18	-1.297	5.334
		979.575	926.799
Provisões	29	-15.929	-3.622
Amortizações e imparidades		-366.657	-373.633
		596.989	549.544
Proveitos financeiros	12	125.397	78.546
Custos financeiros	12	-331.214	-264.205
Resultado antes de impostos e CESE		391.172	363.885
Impostos sobre os lucros	13	-92.426	-98.735
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)		-62.759	-67.046
		-155.185	-165.781
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>235.987</b>	<b>198.104</b>
<b>Atribuível a:</b>			
<b>Accionistas da EDP</b>		<b>145.851</b>	<b>100.460</b>
<b>Interesses não controláveis</b>	26	<b>90.136</b>	<b>97.644</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>235.987</b>	<b>198.104</b>
Resultado por Acção (Básico e Diluído) - Euros		0,04	0,03

\* Inclui rerepresentação originada pela alteração dos resultados em Joint Ventures e Associadas como descrito na nota 2a)

LISBOA, 07 DE MAIO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**Demonstração Condensada Consolidada do Rendimento Integral**  
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019

Milhares de Euros	2020		2019	
	Accionistas EDP	Interesses não controláveis	Accionistas EDP	Interesses não controláveis
<b>Resultado líquido do período</b>	145.851	90.136	100.460	97.644
<b>Itens que não serão reclassificados para resultados (i)</b>				
Ganhos/(perdas) actuariais (iii)	-89.329	-	-46	-15
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	28.139	-	11	4
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	-7.111	-	3.039	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	1.749	-	-789	-
	-66.552	-	2.215	-11
<b>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)</b>				
Reservas de conversão cambial	-336.105	-268.982	9.650	33.394
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	87.855	2.041	166.259	1.759
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-23.827	-2.065	-41.082	-335
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	-	-	317	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	-	-	-99	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-10.039	-10.557	-20.797	-7.315
	-282.116	-279.563	114.248	27.503
<b>Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)</b>	-348.668	-279.563	116.463	27.492
<b>Total do rendimento integral do período</b>	-202.817	-189.427	216.923	125.136

(i) Ver Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados

(ii) Ver Nota 25

(iii) Ver Nota 28

LISBOA, 07 DE MAIO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**Demonstração Condensada da Posição Financeira Consolidada**  
em 31 de Março de 2020 e 31 de Dezembro de 2019

Milhares de Euros	Notas	2020	2019
<b>Activo</b>			
Activos fixos tangíveis	14	19.513.335	19.676.222
Activos sob direito de uso	15	854.759	828.503
Activos intangíveis	16	4.063.870	4.223.823
Goodwill	17	2.135.777	2.119.862
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	18	988.051	1.098.512
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	19	164.152	170.806
Propriedades de investimento		29.328	29.944
Activos por impostos diferidos	20	1.216.631	1.084.046
Devedores e outros activos de actividades comerciais	21	3.246.020	3.424.220
Outros devedores e outros activos	22	1.061.712	932.578
Impostos a receber	23	290.323	389.037
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	27	20.113	21.690
Total dos Activos Não Correntes		33.584.071	33.999.243
Inventários		337.765	368.334
Devedores e outros activos de actividades comerciais	21	2.697.226	2.858.160
Outros devedores e outros activos	22	849.293	881.779
Impostos a receber	23	373.916	415.735
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	27	32.768	39.786
Caixa e equivalentes de caixa	24	1.444.625	1.542.722
Activos não correntes detidos para venda	34	2.311.575	2.255.887
Total dos Activos Correntes		8.047.168	8.362.403
<b>Total do Activo</b>		<b>41.631.239</b>	<b>42.361.646</b>
<b>Capitais Próprios</b>			
Capital		3.656.538	3.656.538
Acções próprias		-61.220	-61.220
Prémios de emissão de acções		503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	25	4.412.802	4.247.195
Resultado líquido atribuível aos accionistas da EDP		145.851	511.751
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas da EDP		8.657.894	8.858.187
Interesses não controláveis	26	3.563.694	3.773.826
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>12.221.588</b>	<b>12.632.013</b>
<b>Passivo</b>			
Dívida financeira	27	12.465.632	13.124.615
Benefícios aos empregados	28	1.151.729	1.128.155
Provisões	29	908.177	926.426
Passivos por impostos diferidos	20	494.670	503.746
Parcerias institucionais nos EUA	30	2.450.763	2.289.784
Credores e outros passivos de actividades comerciais	31	1.556.627	1.644.307
Outros credores e outros passivos	32	1.314.869	1.177.119
Impostos a pagar	33	113.738	138.212
Total dos Passivos Não Correntes		20.456.205	20.932.364
Dívida financeira	27	2.831.499	3.446.854
Benefícios aos empregados	28	181.200	183.514
Provisões	29	123.344	126.091
Credores e outros passivos de actividades comerciais	31	4.276.518	3.859.623
Outros credores e outros passivos	32	778.096	623.771
Impostos a pagar	33	687.619	478.594
Passivos não correntes detidos para venda	34	75.170	78.822
Total dos Passivos Correntes		8.953.446	8.797.269
<b>Total do Passivo</b>		<b>29.409.651</b>	<b>29.729.633</b>
<b>Total dos Capitais Próprios e Passivo</b>		<b>41.631.239</b>	<b>42.361.646</b>

LISBOA, 07 DE MAIO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados  
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social	Prémios de emissão	Reserva legal (i)	Reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (i)	Reserva de Justo Valor (act financ) (i)	Reservas de conversão cambial (i)	Ações próprias	Capital Próprio atribuível accionistas da EDP	Interesses não controláveis (ii)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>12.900.327</b>	<b>3.656.538</b>	<b>503.923</b>	<b>739.024</b>	<b>4.817.541</b>	<b>-213.315</b>	<b>10.287</b>	<b>-483.410</b>	<b>-62.410</b>	<b>8.968.178</b>	<b>3.932.149</b>
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	198.104	-	-	-	100.460	-	-	-	-	100.460	97.644
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	126.601	-	-	-	-	125.177	-	-	-	125.177	1.424
Variações na reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	2.468	-	-	-	-	-	2.468	-	-	2.468	-
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	-28.112	-	-	-	-8.911	-13.606	-	1.720	-	-20.797	-7.315
Ganhos/(perdas) actuariais líquidas de imposto	-46	-	-	-	-35	-	-	-	-	-35	-11
Variações na diferença cambial de consolidação	43.044	-	-	-	-	-	-	9.650	-	9.650	33.394
Rendimento integral total do período	342.059	-	-	-	91.514	111.571	2.468	11.370	-	216.923	125.136
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-31.488	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-31.488
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-20.375	-	-	-	-22	-	-	-	-	-22	-20.353
<b>Saldos em 31 de Março de 2019</b>	<b>13.190.523</b>	<b>3.656.538</b>	<b>503.923</b>	<b>739.024</b>	<b>4.909.033</b>	<b>-101.744</b>	<b>12.755</b>	<b>-472.040</b>	<b>-62.410</b>	<b>9.185.079</b>	<b>4.005.444</b>
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>12.632.013</b>	<b>3.656.538</b>	<b>503.923</b>	<b>739.024</b>	<b>4.518.226</b>	<b>40.541</b>	<b>15.202</b>	<b>-554.047</b>	<b>-61.220</b>	<b>8.858.187</b>	<b>3.773.826</b>
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	235.987	-	-	-	145.851	-	-	-	-	145.851	90.136
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	64.004	-	-	-	-	64.028	-	-	-	64.028	-24
Variações na reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	-5.362	-	-	-	-	-	-5.362	-	-	-5.362	-
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	-20.596	-	-	-	-13.546	-1.421	-	4.928	-	-10.039	-10.557
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	-61.190	-	-	-	-61.190	-	-	-	-	-61.190	-
Variações na diferença cambial de consolidação	-605.087	-	-	-	-	-	-	-336.105	-	-336.105	-268.982
Rendimento integral total do período	-392.244	-	-	-	71.115	62.607	-5.362	-331.177	-	-202.817	-189.427
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-814	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-814
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-17.367	-	-	-	2.524	-	-	-	-	2.524	-19.891
<b>Saldos em 31 de Março de 2020</b>	<b>12.221.588</b>	<b>3.656.538</b>	<b>503.923</b>	<b>739.024</b>	<b>4.591.865</b>	<b>103.148</b>	<b>9.840</b>	<b>-885.224</b>	<b>-61.220</b>	<b>8.657.894</b>	<b>3.563.694</b>

(i) Ver nota 25

(ii) Ver nota 26

LISBOA, 07 DE MAIO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**Demonstração Condensada dos Fluxos de Caixa Consolidados e Individuais  
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Milhares de Euros	Notas	Grupo		Individual	
		2020	2019	2020	2019*
<b>Actividades Operacionais</b>					
<b>Resultado antes de impostos e CESE</b>		391.172	363.885	-96.059	54.346
Ajustamentos de:					
	Amortizações e imparidades	366.657	373.633	6.706	7.498
	Provisões 29	15.929	3.622	-	-
	Joint ventures e associadas 18	1.297	-5.334	-	-
	Custos e (Proveitos) Financeiros 12	205.817	185.659	163.188	-30.196
Variações no <i>working capital</i> :					
	Clientes e outras contas a receber	183.796	-61.749	202.061	117.300
	Fornecedores e outras contas a pagar	-130.983	-18.665	-146.635	-51.954
	Pessoal	-27.216	-75.502	2.338	479
	Activos regulatórios	514.909	-298.196	-	-
	Outras variações nos activos/passivos relacionados com actividades operacionais	-126.888	28.567	-62.959	-24.171
	Imposto sobre o rendimento e CESE	-15.925	9.243	11.999	41.197
<b>Fluxo gerado pelas operações</b>		1.378.565	505.163	80.639	114.499
(Ganhos) / Perdas líquidos com <i>Asset Rotation</i>		-	-	-	-
<b>Fluxo das Actividades Operacionais</b>		1.378.565	505.163	80.639	114.499
<b>Actividades de Investimento</b>					
Recebimentos:					
	Venda de activos/filiais com perda de controlo i)	131.253	2	-	-
	Outros activos e investimentos financeiros	35.628	3.429	45	-
	Outros activos financeiros ao custo amortizado	-	-	154.679	4.955
	Activos fixos tangíveis e intangíveis	3.819	770	6.099	8
	Outros recebimentos relativos a activos fixos tangíveis	757	996	-	-
	Juros e proveitos similares	9.209	15.338	6.253	14.489
	Dividendos	2.429	713	85.000	-
	Empréstimos a partes relacionadas	9.594	2.567	-	-
		192.689	23.815	252.076	19.452
Pagamentos:					
	Aquisições de activos/filiais	-	-2	-	-
	Outros activos e investimentos financeiros ii)	-89.330	-187.197	-209	-430
	Variação de caixa por variações no perímetro de consolidação	-	-2	-	-
	Activos fixos tangíveis e intangíveis	-451.699	-776.542	-10.177	-11.344
	Empréstimos a partes relacionadas	-18.296	-13.192	-30.921	-75
		-559.325	-976.935	-41.307	-11.849
		-366.636	-953.120	210.769	7.603
<b>Fluxo das Actividades de Investimento</b>					
<b>Actividades de Financiamento</b>					
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)		1.235.369	1.193.834	973.834	1.220.030
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)		-2.048.372	-637.815	-1.725.000	-797.650
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura		-231.653	-203.696	-87.092	-51.730
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis		1.542	-2.581	-	-
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis		-536	-1.298	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas		-	-	671.147	-261.987
Aumentos/(Reduções) de capital subscritos por interesses não controláveis		-20.729	-16.737	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados		3.081	-16.616	12.416	-
Dividendos pagos a interesses não controláveis		-8.792	-7.791	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) relacionados com transacções com interesses não controláveis sem perda de controlo		1.267	-	-	-
Pagamentos de locações iii)		-19.005	-21.934	-3.108	-3.293
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais iv)		129.258	-16.150	-	-
<b>Fluxo das Actividades de Financiamento</b>		-958.570	269.216	-157.803	105.370
<b>Varição de caixa e seus equivalentes</b>					
Efeito das diferenças de câmbio		53.359	-178.741	133.605	227.472
Caixa e seus equivalentes reclassificados para detidos para venda		-136.816	13.087	369	-219
Caixa e seus equivalentes no início do período		-14.640	-55.737	-	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1.542.722	1.803.205	1.037.392	1.160.600
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período v)</b>		1.444.625	1.581.814	1.171.366	1.387.853

i) Corresponde, essencialmente, ao recebimento pelas vendas das empresas da Babilônia Holding, S.A. e suas subsidiárias (ver nota 22);

ii) Corresponde, essencialmente, a pagamentos efectuados pelos aumentos de capital em parques eólicos e solares e Fundos de Investimento;

iii) Inclui capital e juros;

iv) Ao nível consolidado corresponde aos recebimentos e pagamentos líquidos de custos de transacção (transacções incluídas na nota 30);

v) Ver detalhe da composição da rubrica Caixa e equivalentes de caixa na nota 24 e reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento na nota 42 às Demonstrações Financeiras.

\* Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

LISBOA, 07 DE MAIO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**Demonstração Condensada dos Resultados Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Milhares de Euros	Notas	2020	2019
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	684.031	877.900
Custo com vendas de energia e outros	7	-558.437	-806.127
		125.594	71.773
Outros proveitos		5.032	7.773
Fornecimentos e serviços externos	9	-33.485	-32.550
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-19.921	-14.389
Outros custos		-3.385	-959
		-51.759	-40.125
		73.835	31.648
Amortizações e imparidades		-6.706	-7.498
		67.129	24.150
Proveitos financeiros	12	152.496	188.137
Custos financeiros	12	-315.684	-157.941
Resultado antes de impostos		-96.059	54.346
Impostos sobre os lucros	13	20.006	6.658
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-76.053</b>	<b>61.004</b>

LISBOA, 07 DE MAIO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**Demonstração Condensada Individual do Rendimento Integral**  
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019

Milhares de Euros	2020	2019
<b>Resultado líquido do período</b>	-76.053	61.004
<b>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)</b>		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-63.333	-118.928
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	14.250	26.758
	-49.083	-92.170
<b>Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)</b>	-49.083	-92.170
<b>Total do rendimento integral do período</b>	-125.136	-31.166

(i) Ver Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual

(ii) Ver nota 25

LISBOA, 07 DE MAIO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**Demonstração Condensada da Posição Financeira Individual  
em 31 de Março de 2020 e 31 de Dezembro de 2019**

Milhares de Euros	Notas	2020	2019*
<b>Activo</b>			
Activos fixos tangíveis		27.901	28.925
Activos sob direito de uso		109.611	110.947
Activos intangíveis		99.845	93.353
Investimentos financeiros em empresas filiais		15.684.346	15.684.346
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas		2	2
Instrumentos de capital próprio ao justo valor		1.252	1.252
Propriedades de investimento		70.380	71.163
Activos por impostos diferidos	20	157.391	142.907
Devedores e outros activos de actividades comerciais		701	692
Outros devedores e outros activos	22	3.478.361	3.289.149
<b>Total dos Activos Não Correntes</b>		<b>19.629.790</b>	<b>19.422.736</b>
Devedores e outros activos de actividades comerciais	21	448.051	583.828
Outros devedores e outros activos	22	1.907.104	1.551.140
Impostos a receber	23	95.948	109.676
Caixa e equivalentes de caixa	24	1.171.366	1.037.393
<b>Total dos Activos Correntes</b>		<b>3.622.469</b>	<b>3.282.037</b>
<b>Total do Activo</b>		<b>23.252.259</b>	<b>22.704.773</b>
<b>Capitais Próprios</b>			
Capital		3.656.538	3.656.538
Acções próprias		-55.124	-55.124
Prémios de emissão de acções		503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	25	3.291.077	2.619.244
Resultado líquido do período		-76.053	720.916
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>7.320.361</b>	<b>7.445.497</b>
<b>Passivo</b>			
Dívida financeira	27	9.465.996	8.494.071
Benefícios aos empregados		6.812	6.696
Provisões		1.794	1.794
Credores e outros passivos de actividades comerciais		936	1.144
Outros credores e outros passivos	32	544.440	348.890
<b>Total dos Passivos Não Correntes</b>		<b>10.019.978</b>	<b>8.852.595</b>
Dívida financeira	27	3.952.412	4.980.058
Benefícios aos empregados		69	69
Provisões		926	926
Credores e outros passivos de actividades comerciais	31	597.104	715.314
Outros credores e outros passivos	32	1.141.207	681.279
Impostos a pagar	33	220.202	29.035
<b>Total dos Passivos Correntes</b>		<b>5.911.920</b>	<b>6.406.681</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>15.931.898</b>	<b>15.259.276</b>
<b>Total dos Capitais Próprios e Passivo</b>		<b>23.252.259</b>	<b>22.704.773</b>

\* Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

LISBOA, 07 DE MAIO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual  
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social	Prémios de emissão	Reserva legal (i)	Reservas e resultados acumulados (i)	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (i)	Reserva de Justo Valor (act financ) (i)	Acções próprias (ii)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>7.484.917</b>	<b>3.656.538</b>	<b>503.923</b>	<b>739.024</b>	<b>2.643.075</b>	<b>-1.328</b>	-	<b>-56.315</b>
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	61.004	-	-	-	61.004	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-92.170	-	-	-	-	-92.170	-	-
Rendimento integral total do período	-31.166	-	-	-	61.004	-92.170	-	-
<b>Saldos em 31 de Março de 2019</b>	<b>7.453.751</b>	<b>3.656.538</b>	<b>503.923</b>	<b>739.024</b>	<b>2.704.079</b>	<b>-93.498</b>	-	<b>-56.315</b>
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>7.445.497</b>	<b>3.656.538</b>	<b>503.923</b>	<b>739.024</b>	<b>2.672.405</b>	<b>-71.269</b>	-	<b>-55.124</b>
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	-76.053	-	-	-	-76.053	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-49.083	-	-	-	-	-49.083	-	-
Rendimento integral total do período	-125.136	-	-	-	-76.053	-49.083	-	-
<b>Saldos em 31 de Março de 2020</b>	<b>7.320.361</b>	<b>3.656.538</b>	<b>503.923</b>	<b>739.024</b>	<b>2.596.352</b>	<b>-120.352</b>	-	<b>-55.124</b>

(i) Ver nota 25

(ii) Ver nota 26

LISBOA, 07 DE MAIO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**

COVID 19 - Impacto Macroeconómico, Regulatório, Operacional, Contabilístico e relação com Stakeholders	23
1. Actividade económica do Grupo EDP	26
2. Políticas contabilísticas	31
3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	32
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	32
5. Políticas de gestão do risco financeiro	36
6. Perímetro de consolidação	39
7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros	39
8. Outros proveitos	41
9. Fornecimentos e serviços externos	41
10. Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	41
11. Outros custos	42
12. Proveitos e custos financeiros	42
13. Impostos sobre os lucros	43
14. Activos fixos tangíveis	44
15. Activos sob direito de uso	45
16. Activos intangíveis	45
17. Goodwill	46
18. Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	46
19. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor	46
20. Impostos diferidos activos e passivos	47
21. Devedores e outros activos de actividades comerciais	48
22. Outros devedores e outros activos	51
23. Impostos a receber	52
24. Caixa e equivalentes de caixa	53
25. Reservas e resultados acumulados	53
26. Interesses não controláveis	54
27. Dívida financeira	55
28. Benefícios aos empregados	57
29. Provisões	58
30. Parcerias institucionais nos EUA	59
31. Credores e outros passivos de actividades comerciais	59
32. Outros credores e outros passivos	61
33. Impostos a pagar	62
34. Activos e passivos não correntes detidos para venda	62
35. Instrumentos financeiros derivados	63
36. Compromissos	64
37. Partes relacionadas	65
38. Justo valor de activos e passivos financeiros	68
39. Eventos relevantes ou subsequentes	69
40. EDP Sucursal em Espanha	69
41. Segmentos operacionais	70
42. Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento	76

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

### **COVID 19 - Impacto Macroeconómico, Regulatório, Operacional, Contabilístico e relação com Stakeholders**

No final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, foi identificado pela primeira vez em humanos, um vírus que pode causar uma infecção respiratória grave como a pneumonia. No decorrer do ano de 2020, esse vírus, designado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como COVID-19, evoluiu para outros países e foi, subseqüentemente, classificado como pandemia. O coronavírus (COVID-19) obrigou o mundo a alterar os seus hábitos e está a ter diversos impactos sociais, económicos, regulatórios, operacionais, contabilísticos e de saúde pública.

#### **Impacto Macroeconómico**

A actual situação de crise a nível global com a pandemia do COVID-19 incorpora riscos significativos para a economia e sociedade, mantendo-se um nível de incerteza sobre a duração da crise epidémica em si e os impactos económicos de longo prazo que daí resultarão.

Em termos globais macroeconómicos o COVID-19 tem impactado a actividade do Grupo EDP nas suas várias geografias e áreas da cadeia de valor. No entanto, uma estratégia prudente de cobertura dos riscos de mercado de energia e financeiro, a manutenção de níveis robustos de liquidez assim como uma gestão activa dos fornecedores e fornecimento críticos, têm permitido mitigar significativamente os impactos desta crise.

O negócio de energia do Grupo EDP foi impactado pela queda da procura associada ao "lockdown", assim como por um forte declínio dos preços da pool nas várias geografias como resultado da queda das cotações dos preços dos combustíveis (gás, brent, carvão, CO<sub>2</sub>), que parcialmente já se vinha a sentir alguns meses antes da crise COVID-19 na Europa. A estratégia cobertura de risco de preço, com níveis muito elevados de cobertura a preço fixo permitiu conter os impactos da queda dos preços da pool no negócio de Geração nas várias geografias do Grupo EDP e em particular no mercado Ibérico. A queda do consumo empresarial tem impacto no negócio de comercialização, sendo no entanto parcialmente compensada por um aumento do consumo residencial. Os negócios de distribuição de energia na Ibéria são muito pouco impactados pela queda do consumo.

No que respeita aos mercados financeiros, verificou-se um incremento muito significativo na volatilidade de taxas de câmbio e de juro, para além duma queda acentuada da valorização dos mercados de capitais. Neste âmbito, o impacto mais relevante no Grupo EDP constitui a desvalorização acentuada do Real Brasileiro.

Ao nível da exposição ao risco de crédito, ainda que não se tenha verificado um aumento material dos incobráveis, antecipa-se um aumento no atraso de pagamentos e um potencial aumento de incobráveis nos sectores de actividade mais afectados pela crise, especialmente em caso de manutenção alargada do lockdown. No entanto, a existência de um portfólio muito diversificado de clientes, políticas e processos standard de recuperação de dívida, permite mitigar estes impactos.

O Grupo EDP tem vindo a reforçar a sua posição financeira e está a tomar as medidas de mitigação adequadas desde os primeiros sinais, tornando-o melhor preparado para absorver os potenciais impactos que podem resultar desta pandemia. A emissão do "Hybrid Green Bond" de 750 milhões de Euros e recompra de um "Hybrid Bond" no mesmo montante em Janeiro, a securitização do défice tarifário no montante de 825 milhões de Euros e a emissão de um empréstimo obrigacionista de 750 milhões de Euros no início de Abril, assim como a venda anunciada do portfólio hídrico em Portugal no valor de 2,2 mil milhões de Euros reforçam a posição de liquidez do Grupo.

#### **Impacto Regulatório**

Foi publicado o Despacho n.º 26/2020, da Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), com data de 17 de Março de 2020, que tendo em consideração as decisões que emanaram do Conselho de Ministros do dia 13 de Março de 2020 onde foram aprovadas um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo COVID-19, e associando-se a DGEG a este esforço, vem simplificar e facilitar algumas medidas relacionadas com a facturação das taxas relativas aos processos das Unidades de Pequena Produção (UPP) e das Unidades de Produção em Autoconsumo (UPAC), nomeadamente quanto a pagamento de taxas associadas a procedimentos administrativos.

Em 18 de Março de 2020 foi publicado o Regulamento n.º 255-A/2020, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), que fixa as condições excepcionais de prestação dos serviços de fornecimento de energia para evitar interrupções de fornecimento de electricidade, gás natural e de gases de petróleo liquefeito (GPL) canalizados, nomeadamente:

- Face aos planos de contingência adoptados pelos prestadores dos serviços públicos essenciais e antecipando possíveis dificuldades de pagamento motivadas por isolamento, falta de acesso a meios alternativos de pagamento a partir de casa ou por uma perda abrupta e inesperada de rendimento por parte dos consumidores, a ERSE determina que o prazo de pré-aviso de interrupção de fornecimento para os clientes domésticos (BTN), seja alargado por 30 dias adicionais;
- Estabelecer regras excepcionais relativamente ao pagamento fraccionado de dívidas geradas neste período excepcional de 30 dias, que pode vir a ser prorrogado pela própria ERSE;
- Pagamento fraccionado de facturas, não havendo lugar à cobrança de juros de mora por parte das empresas durante um período de 30 dias, por dificuldade de pagamento dos consumidores aos seus fornecedores de energia;
- Os operadores da rede de distribuição devem dar prioridade, nas suas acções para garantir o fornecimento de energia, às instalações prioritárias, em particular, hospitais e demais instalações de saúde, incluindo as instalações que sejam mobilizadas para esse regime com carácter excepcional, bem como instalações de segurança pública e de protecção civil.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Foi publicado o Despacho n.º 27/2020, da DGEG, com data de 20 de Março de 2020, que determina a execução de medidas excepcionais e temporárias no âmbito do licenciamento do sector eléctrico, em resposta à situação epidemiológica decorrente do COVID-19, nomeadamente, a suspensão, até ao final do mês de Abril, com início da data do presente despacho, da apresentação de novos pedidos para atribuição de Títulos de Reserva de Capacidade, Acordos para atribuição de capacidade de recepção na Rede Eléctrica de Serviço Público (RESP), Registos para a UPP ou UPAC, Licenças de Produção de energia eléctrica no âmbito da Produção em Regime Ordinário (PRO), Cogeração e Produção em Regime Especial (PRE) e Licenças de estabelecimento de infraestruturas de rede (linhas e ramais, postos de transformação, subestações, excepto as de serviço público ou particular que se enquadrem em situações consideradas de emergência pela DGEG, por razões de saúde pública ou outras similares.

Em 22 de Março de 2020 foi publicado o Despacho n.º 3547-A/2020, do Ministério do Ambiente e da Acção Climática, que regulamenta a declaração do estado de emergência, assegurando o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos serviços públicos essenciais, bem como as condições de funcionamento em que estes devem operar.

Com vista a assegurar a continuidade e a ininterruptibilidade do serviço de distribuição de electricidade devem os operadores da rede de distribuição, municípios e entidades concessionárias para a distribuição em baixa tensão assegurar, no âmbito das suas responsabilidades, todas as medidas necessárias a garantir as regulares gestão, operação e manutenção das redes, a manutenção das linhas, dos postos de transformação e das instalações auxiliares, e definir as equipas necessárias, incluindo operadores, responsáveis de equipa, técnicos de operação e manutenção e outros elementos afectos à resposta em situação de emergência, para garantir as seguintes funções:

- Operação do Despacho Nacional da Rede Nacional de Transporte de Electricidade em Sacavém;
- Operação do Centro de Operação da Rede Nacional de Transporte de Electricidade em Vermoim;
- Operação local e resposta a avarias e incidentes nas infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Electricidade;
- Operação do Despacho Nacional da Rede Nacional de Transporte e das Infraestruturas de Armazenamento de Gás Natural em Bucelas;
- Operação local e resposta a avarias e incidentes nas infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural;
- Operação local e resposta a avarias e incidentes das infraestruturas de armazenamento subterrâneo de gás natural no Carriço;
- Operação local e resposta a avarias e incidentes no Terminal de GNL em Sines, incluindo as infraestruturas de recepção, de armazenamento e de regaseificação de GNL;
- Operação e resposta a avarias e incidentes dos sistemas de informáticos que suportam as actividades anteriores;
- Manutenção de faixas de protecção e gestão de combustível em situações de risco iminente.

#### **Impacto Operacional**

A implementação rápida e eficaz dos planos de continuidade de negócio da EDP nas suas várias Unidades de Negócio permitiu a continuidade das operações no período de confinamento, sem se registarem interrupções relevantes no fornecimento de energia ou prestação de serviços aos clientes.

As actividades operacionais e de investimento da EDP estão dependentes de cadeias de fornecimento locais e globais, sendo realizada uma gestão activa dos fornecimentos críticos para minimizar potenciais impactos de quebras nessas cadeias.

#### **Impacto Contabilístico**

No sentido de avaliar eventuais impactos contabilísticos decorrentes do COVID-19, o Grupo EDP procedeu à reavaliação das estimativas que considera relevantes e que possam ter sido impactadas por este facto. Assim a 31 de Março de 2020, o Grupo efectuou um conjunto de análises a estas estimativas relevantes, sendo que, perante o actual cenário de incerteza e o pouco tempo decorrido desde a declaração de pandemia pela OMS, a actualização dos pressupostos base para estas estimativas revela-se, a esta data, ainda complexa. Ainda assim, podemos destacar que:

i) Face às medidas decretadas pelos governos dos diferentes países em que o Grupo opera e à potencial alteração da qualidade da carteira de crédito dos clientes, o Grupo EDP procedeu a uma análise dos pressupostos utilizados na determinação das perdas de crédito esperadas e à confrontação destes com a melhor informação disponível à data, nomeadamente quanto à evolução da exposição do Grupo a 31 de Março de 2020. Face à análise efectuada e, perante as incertezas existentes quanto ao impacto no risco de crédito da respectiva carteira de clientes, o Grupo decidiu manter os pressupostos das matrizes de apuramento de imparidade, de acordo com as utilizadas a 31 de Dezembro de 2019, e continuar a monitorizar a evolução deste tema, de modo a ajustar os pressupostos que venham a revelar-se necessários;

ii) Relativamente à provisão para responsabilidades com benefícios aos empregados, face à evolução dos mercados bolsistas foi reapreciada a taxa de desconto utilizada na valorização das responsabilidades com serviços passados. Neste sentido, face à evolução das taxas de juro base utilizadas na determinação da taxa de desconto, o Grupo EDP procedeu à alteração da referida taxa de desconto para 1,11% em 31 de Março de 2020 (31 de Dezembro de 2019: 0,95%). Esta situação traduziu-se numa redução da responsabilidade associada no montante de aproximadamente 35 milhões de Euros. Um incremento de 50 pontos base na referida taxa resultaria numa redução do valor das responsabilidades de aproximadamente 104 milhões de Euros. Por outro lado, verificou-se uma redução significativa do justo valor dos activos da carteira dos Fundos dos Planos existentes, a qual se traduziu numa redução do valor dos activos dos Planos de aproximadamente 131 milhões de Euros. Neste sentido, a provisão para responsabilidades com benefícios aos empregados, à data de reporte, foi impactada em 66 milhões de Euros (líquido de imposto).

#### **Stakeholders**

O Grupo EDP assumiu desde o primeiro momento o compromisso com os seus stakeholders e tem actuado no combate à pandemia, tendo elaborado um plano integrado do qual se destacam as seguintes iniciativas:

- Colaboradores

A aposta nos últimos anos na digitalização foi fundamental nesta resposta à pandemia, permitindo ao Grupo EDP colocar 72% dos trabalhadores do Grupo em teletrabalho. O Grupo EDP reforçou ainda a comunicação interna e criou uma linha interna de apoio médico a mais de 45.000 pessoas.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Para os colaboradores que estão na linha da frente e garantem a continuidade do fornecimento de energia, o Grupo procedeu ao reforço das actividades de limpeza e desinfectação, entrega de equipamento de protecção individual e trabalho em turnos alternados, sem contacto e redundância das equipas.

- Clientes

O Grupo cuida dos seus clientes, não só assegurando o fornecimento de energia, como suspendendo os cortes de energia, procedendo à flexibilização do prazo e método de pagamento (sem juros) e reforçando os meios de contacto digitais e "call centers".

Para os seus clientes que são profissionais de saúde e que estão na linha da frente do combate à pandemia, o Grupo está a conceder descontos no preço de electricidade em Portugal e Espanha. Beneficiam destes descontos unidades de cuidados continuados integrados e estruturas residenciais na área da deficiência, infância e comunidade, assim como hotéis requisitados para prestar apoio a hospitais.

- Fornecedores e criação de emprego

O Grupo está a contribuir para manter a actividade económica e o emprego e a ajudar fornecedores a ultrapassar esta fase de abrandamento da economia. Assim o Grupo, mantém o objectivo de contratar 700 pessoas em 2020 e o plano de investimento de mais de 9 mil milhões de Euros entre 2020 e 2022 (período remanescente do Plano de Negócios). Relativamente aos fornecedores, o Grupo antecipou pagamentos a mais de 1.200 PME no início de Abril e irá efectuar pagamentos a pronto de um conjunto de facturas de PME de valor até 500 milhares de Euros, totalizando cerca de 100 Milhões de Euros, até final de Maio.

- Comunidades

Desde o primeiro momento o Grupo assumiu o compromisso perante as Comunidades, entregando equipamento médico no valor aproximado de 5,8 milhões de Euros, dos quais aproximadamente 4 milhões de Euros em parceria com a China Three Gorges (CTG) (50 ventiladores, 200 monitores e equipamentos de suporte médico), e equipamento de protecção individual no valor aproximado de 500 milhares de Euros.

Adicionalmente, o Grupo i) constituiu um fundo social para apoio a projectos comunitários e a comunidades vulneráveis; ii) efectuou donativos de bens essenciais a lares e ONG's e de equipamento de protecção individual para lares; iii) ajudou a financiar a produção de um novo modelo de ventilador invasivo, o desenvolvimento de plataformas e aplicações para promoção da saúde pública; e iv) forneceu equipamentos electrónicos para escolas no âmbito da adaptação das escolas às plataformas digitais. Este conjunto de medidas totalizou um investimento de aproximadamente 1,7 milhões de Euros.

- Accionistas

O Grupo mantém a execução do plano de negócios e o compromisso com a proposta de um dividendo estável e sustentável em Maio 2020.

Este conjunto de medidas traduz a resiliência e compromisso do Grupo com todos os seus stakeholders.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

## **I. Actividade Económica do Grupo EDP**

A EDP - Energias de Portugal, S.A. (adiante designada EDP), actualmente com sede em Lisboa, no n.º 12 da Avenida 24 de Julho e com os seus títulos cotados na bolsa Euronext Lisboa, resulta da transformação da Electricidade de Portugal, E.P., constituída em 1976 na sequência da nacionalização e consequente fusão das principais empresas do sector eléctrico de Portugal Continental. Em 1994, conforme definido pelos Decretos-Lei n.º 7/91 e 131/94, constituiu-se o Grupo EDP (adiante designado por Grupo EDP ou Grupo) após a cisão da EDP, de que resultou um conjunto de empresas participadas detidas directa ou indirectamente a 100% pela própria EDP.

As actividades do Grupo EDP estão actualmente centradas, por um lado, nas áreas da produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia eléctrica e, por outro lado, na área da comercialização de gás natural. Complementarmente, o Grupo EDP dedica-se a actividades nas áreas da engenharia, ensaios laboratoriais, formação profissional, prestação de serviços energéticos e gestão do património imobiliário.

O Grupo EDP opera no sector da energia, essencialmente, nos mercados Europeu (Portugal, Espanha, França, Polónia e Roménia) e Americano (Brasil e América do Norte).

Com referência ao período findo em 31 de Março de 2020, salientamos as seguintes alterações regulatórias, com potencial impacto significativo na actividade económica do Grupo EDP:

### **Actividade no Sector Energético em Portugal**

#### **Portugal - Electricidade**

##### **Portugal - Electricidade - Produção**

Em 23 de Janeiro de 2020 foi publicada a Portaria n.º 15/2020, do Ministério do Ambiente e Acção Climática, que fixa os valores das taxas devidas no âmbito dos procedimentos administrativos relativos às actividades de produção e comercialização de electricidade sujeitos ao regime do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto de 2006 (na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 Junho - Unidades de Pequena Produção (UPP)).

Em 14 de Fevereiro de 2020 foi publicada a Portaria n.º 42/2020, das Finanças, que fixa a taxa do adicionamento sobre as emissões de CO<sub>2</sub> e o valor do adicionamento daí resultante relativos a cada produto. A taxa do adicionamento prevista no artigo 92.º-A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, definido anualmente, é fixada com base nos preços dos leilões de licenças de emissão de gases de efeito de estufa realizados no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), sendo o valor apurado para 2020 de 23,619 €/tonelada de CO<sub>2</sub> (em 2019, este valor ascendeu a 12,74 €/tonelada CO<sub>2</sub>).

Em 27 de Fevereiro de 2020 foi publicada a Portaria n.º 53/2020, do Ministério do Ambiente e Acção Climática, que fixa os montantes a cobrar pela entidade emissora de garantias de origem (EEXO) relativos aos serviços prestados no âmbito das suas funções.

Em 20 de Março de 2020 foi publicada a Directiva n.º 4/2020, da ERSE, que aprova as regras operacionais do relacionamento comercial entre o Operador da Rede de Transporte (ORT) e os produtores abrangidos pela aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho de 2013, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2019, de 9 de Agosto de 2019, revogando a Directiva n.º 15/2016, de 14 de Setembro de 2016, referente ao regime de "Clawback". A principal novidade desta Directiva é permitir a discriminação do montante das centrais com CMEC e permitir a agregação mensal por área de balanço, em vez de por centro electroprodutor.

Em 25 de Março de 2020 foi publicada a Portaria n.º 80/2020, que estabelece a tarifa de referência e respectivo prazo de duração aplicável aos produtores de electricidade a partir de fontes de energia renováveis, baseada em uma só tecnologia de produção, com capacidade máxima instalada até 1 MW (UPP), e destinada à venda total de energia à Rede Eléctrica de Serviço Público (RESP), que optem pelo regime de remuneração garantida. A tarifa de referência aplicável aos requerentes de UPP que optem pelo regime de remuneração garantida é de 45 €/MWh, não actualizável (aplica-se a qualquer fonte renovável de energia primária e tipo de tecnologia, independentemente do local de instalação da UPP).

##### **Portugal - Electricidade - Distribuição**

Em 16 de Março de 2020 foi publicada a Portaria n.º 73/2020, do Ministério do Ambiente e Acção Climática, que estabelece os requisitos não exaustivos para ligação dos módulos geradores à RESP, em cumprimento do disposto no Regulamento (UE) n.º 2016/631, da Comissão de 14 de Abril de 2016 (que estabelece um código de rede que define os requisitos da ligação de geradores de electricidade à rede - "Requirements for Generators" - RfG).

A Directiva n.º 3/2020, da ERSE, de 17 de Fevereiro de 2020, aprovou as tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a vigorar em 2020.

##### **Portugal - Electricidade - Comercialização**

Em 23 de Janeiro de 2020 foi publicada a Portaria n.º 16/2020, do Ministério do Ambiente e Acção Climática, que fixa os valores das taxas devidas no âmbito dos procedimentos administrativos relativos à actividade de autoconsumo e às Comunidades de Energia Renovável (CER), dando execução ao regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de Outubro de 2019 (Unidades de produção em autoconsumo (UPAC) e CER).

Em 3 de Fevereiro de 2020 foi publicado o Despacho n.º 4/2020, da DGEG, que aprova o Regulamento de Inspeção e Certificação (RIC) e o Regulamento Técnico e de Qualidade (RTQ), dando assim execução ao disposto no art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 162/2019 de 25 de Outubro de 2019, diploma que estabelece o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável e às CER.

Em 14 de Fevereiro de 2020 foi publicada a Directiva n.º 2-A/2020, da ERSE, que aprova o regime de gestão de riscos e garantias do Sistema Eléctrico Nacional (SEN). A presente Directiva ao abrigo do artigo 58.º-D do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de Junho de 2019, define regulamentarmente a actividade de gestão de garantias, a gestão e riscos e de prestação de garantias no âmbito do SEN, bem como a actividade e procedimentos a observar pelo Gestor Integrado de Garantias.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Em 20 de Março de 2020 foi publicado o Regulamento n.º 266/2020, da ERSE, que estabelece disposições aplicáveis ao exercício da actividade de autoconsumo de energia renovável individual ou colectivo, quando exista ligação à RESP, e a Directiva n.º 5/2020, da ERSE, que aprova as tarifas de acesso às redes a aplicar ao autoconsumo de energia eléctrica através da RESP em 2020.

Em 2 de Abril 2020 foi publicada a Directiva n.º 5-A/2020, da ERSE, que aprova descida no preço da tarifa de energia aplicada no mercado regulado do sector eléctrico. Na sequência da baixa de preços de energia ocorrida no Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL), a ERSE aprovou uma descida do preço da tarifa de energia aplicada ao mercado regulado de 5 €/MWh, sendo que a alteração desta componente da tarifa transitória de venda a clientes finais traduz-se numa redução de cerca de 3% no total da factura de electricidade dos consumidores.

#### **Portugal - Alterações Legislativas Transversais**

##### **Orçamento do Estado e Grandes Opções do Plano**

Foi publicada, a 31 de Março de 2020, a Lei n.º 2/2020, que aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2020, elencando-se abaixo as principais medidas que impactam o sector energético:

##### *Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) e Adicionamento de CO<sub>2</sub>*

O carvão e coque de carvão utilizados na produção de electricidade são tributados com uma taxa correspondente a 50% da taxa de ISP e adicionamento de CO<sub>2</sub> para 2020. O pagamento devido de 50% do valor do adicionamento de CO<sub>2</sub> incide sobre a diferença entre um preço de referência para o CO<sub>2</sub> estabelecido em 25 €/tCO<sub>2</sub> e o preço resultante da aplicação da média aritmética resultante dos leilões de licenças de emissão de GEE, com o limite máximo de 5€/tCO<sub>2</sub>.

É eliminada a isenção do ISP sobre o gás natural utilizado para produzir electricidade, que passa a ser tributado a uma taxa correspondente a 10% da taxa de ISP que se agravará progressivamente até 2023 nos seguintes termos: 20% em 2021; 30% em 2022; 40% em 2023. O gás natural para produção de electricidade mantém a isenção de adicionamento de CO<sub>2</sub> por ser sector de CELE.

É eliminada a isenção do ISP sobre o fuelóleo utilizado para produzir electricidade que passa a ser tributado a uma taxa correspondente a 25% da taxa de ISP, que se agravará progressivamente até 2023 nos seguintes termos: 50% em 2021; 75% em 2022; 100% em 2023. O fuelóleo para produção de electricidade mantém a isenção de adicionamento de CO<sub>2</sub> por ser sector CELE.

Prevê-se que a receita obtida de ISP e adicionamento de CO<sub>2</sub> seja consignada 50% para o SEN ou redução da dívida tarifária e 50% para o Fundo Ambiental.

Durante o ano de 2020 o Governo: i) procederá à reavaliação das isenções atribuídas às instalações incluídas no regime CELE e no Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia no sentido da sua eliminação progressiva; e ii) estudará a melhor forma de acelerar a progressividade da diminuição da isenção de ISP e taxa de adicionamento de CO<sub>2</sub>, por forma a alinhá-los com os estímulos à introdução no consumo de gases renováveis e assegurar a sua contribuição para o cumprimento das metas do RNC 2050 e do PNEC 2030.

##### *CESE (Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético)*

A CESE mantém-se em vigor em 2020 nos moldes em que vigorava nos anos anteriores, com a seguinte alteração: Isenção da aplicação da CESE aos pequenos produtores que utilizem fontes renováveis com potência instalada < 20 MW, prevendo-se uma norma antiabuso que exclui da isenção os sujeitos passivos que, no conjunto dos centros electroprodutores por si detidos, tenham uma potência instalada > a 60 MW abrangida por regimes de tarifa "feed-in" (FIT).

A Lei do Orçamento do Estado para 2020 concede autorização legislativa ao Governo (no prazo de 90 dias), no sentido de reduzir as diversas taxas da CESE, tendo como limite a percentagem de redução da dívida tarifária prevista nas tarifas de energia eléctrica para 2020, de acordo com ERSE.

##### *Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)*

É concedida autorização legislativa ao Governo para alteração do Código de IVA (a concretizar no prazo de 1 ano), permitindo dentro de cada escalão de potência poderá haver taxas de IVA diferenciadas, consoante o consumo (pedido em análise no Comité de IVA da Comissão Europeia).

##### *Contribuição Audiovisual (CAV)*

Em 2020, não são actualizados os valores mensais da CAV mantendo-se o valor (sem IVA) em 2,85€.

##### *Tarifa regulada de Electricidade*

É prolongada a existência da tarifa regulada de electricidade de Baixa Tensão Normal (TTVCF) até 31 de Dezembro de 2025.

##### *Tarifa Social de Energia*

São alargadas as condições de acesso à tarifa social de electricidade e gás natural a todas as situações de desemprego para além das já existentes (RSI e subsídio social de desemprego).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

## **Actividade no Sector Energético em Espanha**

### **Espanha - Electricidade**

#### *Comercialização*

A Circular CNMC 3/2020, de 15 de Janeiro de 2020, estabelece a metodologia para o cálculo das taxas na transmissão e distribuição de energia eléctrica.

#### *Consumidores Vulneráveis*

Como consequência da declaração do estado de emergência em Espanha, motivada pela crise de saúde causada pelo COVID-19, temporariamente e por um período de 6 meses, o direito de receber o bónus social foi estendido a todos os trabalhadores independentes ou profissionais liberais que foram forçados a fechar os seus negócios ou que sofreram perdas de pelo menos 75% da sua facturação e que também cumprem os critérios de rendimento estabelecidos no Real Decreto-Lei 11 / 2020, de 31 de Março de 2020, adoptando medidas complementares urgentes na área social e económico para lidar com o COVID-19.

## **Actividade no Sector Energético do Brasil**

### **Electricidade**

#### *Alterações regulatórias*

Em 6 de Março de 2018, a Agência Nacional de Energia Eléctrica (ANEEL) homologou as novas eficiências para aplicação na definição dos custos operacionais regulatórios. A EDP São Paulo manteve o seu nível de eficiência em 82% e a EDP Espírito Santo aumentou a sua eficiência de 72% para 82%. A eficiência global das distribuidoras aumentou de 76% para 79%. A ANEEL aceitou o pedido de inserir as condenações trabalhistas e os custos com a desactivação de activos. Quanto ao custo operacional do ano teste e condenações cíveis, a ANEEL optou por deixar a discussão para a revisão metodológica em 2020.

Em 10 de Março de 2020, na Resolução Normativa 874, a ANEEL definiu a metodologia para a taxa de remuneração de capital investido (WACC) para as distribuidoras de energia, produtoras e transmissoras. O WACC da Distribuição passa de 8,09% (valor prorrogado até 31 de Dezembro 2019) para 7,32%, com vigência a partir de 2020. A taxa de remuneração será recalculada anualmente, actualizando o custo de capital de terceiros e adoptando a média do custo do capital próprio dos últimos 5 anos.

Em 24 de Março de 2020, a Resolução Normativa 878 impôs medidas para a preservação da prestação do serviço de distribuição decorrente da calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, elencando uma série de directrizes necessárias para a manutenção dos serviços essenciais.

Em 28 de Março de 2020, devido à pandemia do COVID-19, o Ministério de Minas e Energia (MME) resolveu adiar, através da Portaria 134, a realização: (i) dos leilões de energia existente "A-4" e "A-5", de 2020; (ii) dos leilões de Energia Nova "A-4" e "A-6", de 2020; (iii) dos leilões de transmissão previstos na Portaria MME 15, de 13 de Janeiro de 2020; e (iv) de leilões para Contratação de Soluções de Suprimento a Sistemas Isolados, de que trata a Portaria MME 67, de 1 de Março de 2018.

#### *Produção*

Em 10 de Março de 2020, a ANEEL publicou a Resolução Normativa 875 relativa aos requisitos e procedimentos necessários à aprovação dos estudos de inventário hidroeléctrico de bacias hidrográficas, à obtenção de autorização para exploração de aproveitamentos hidroeléctricos, à comunicação de implementação de central geradora hidroeléctrica com capacidade instalada reduzida e à aprovação de estudos de viabilidade técnica e económica de centrais hidroeléctricas sujeitas a concessão. Esta Normativa estabelece também os requisitos e procedimentos necessários à obtenção de autorização para exploração e à alteração da capacidade instalada de centrais produtoras eólicas, fotovoltaicas, termoeléctricas e outras fontes alternativas e à comunicação de implementação de centrais produtoras com capacidade instalada reduzida.

#### *Distribuição*

Em 20 de Fevereiro de 2020, a ANEEL publicou a Resolução Normativa 871, passando a estabelecer alterações no módulo 8 da Factura de Energia Eléctrica dos Procedimentos de Distribuição (PRODIST). Assim, a partir de Janeiro de 2021 todas as unidades consumidoras incluídas no sorteio de medição amostral para avaliação da qualidade da energia, deverão ter instalados medidores com funcionalidades para monitorização permanente dos níveis de tensão. A Resolução exige ainda que a partir de 1 de Janeiro de 2023, as distribuidoras tenham uma certificação do processo de medição, recolha de dados, apuramento dos indicadores e das compensações relacionadas com a tensão em regime permanente, para as modalidades descritas no item 9.2.1, com base nas normas da Organização Internacional para Normalização (International Organization for Standardization) ISO 9000.

Em 20 de Fevereiro de 2020, a ANEEL aprovou o resultado da Consulta Pública CP 17/2019, publicando a Resolução Normativa 872, decidindo assim suspender o arredondamento dos adicionais das Bandeiras Tarifárias, em linha com as contribuições do Grupo EDP e também em linha com a decisão consubstanciada na REH n° 2.628 de 2019.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Em 17 de Março de 2020, a Resolução Normativa 877 determinou a nova metodologia para o Fator X Pd, que consiste no ganho partilhado de produtividade com o consumidor. A produtividade total dos factores passou de 1,53% para 0,663%, evidenciando a redução significativa do mercado das concessionárias e aumentando os custos com investimento e O&M, o que reduz os ganhos de escala. O coeficiente da variação de mercado passa de 0,14 para 0,317 e a variável número de unidades consumidoras deixa de fazer parte da equação do Pd.

Em 24 de Março de 2020, a Resolução Normativa 878 impõe medidas para a preservação da prestação do serviço de distribuição decorrentes da calamidade pública pela pandemia do COVID-19, tais como: (i) impedimento de corte por falta de actividades consideradas essenciais, de equipamento de preservação da vida humana e dependentes de energia eléctrica, consumidores residenciais e rurais, entre outros casos; (ii) suspensão da exigência de cumprimento de prazos de determinadas actividades das distribuidoras, do atendimento presencial e da emissão de factura física; e (iii) proibição de encerramentos programados além daqueles necessários para a manutenção dos serviços.

#### *Transmissão*

Em 3 de Março de 2020, a Resolução Normativa 873 estabeleceu adequações e correcções textuais, definição de requisitos menos restritivos e alterações de prazos nos Procedimentos de Rede.

### **Actividade no Sector das Energias Renováveis**

#### **Electricidade**

##### *Produção*

##### *Enquadramento regulatório das actividades em Espanha*

Em Dezembro de 2019, a CNMC (Comissão Nacional dos Mercados e Competência) divulgou no seu site o saldo final do sistema eléctrico espanhol em 2018, existindo um excedente de 96 milhões de Euros.

Em Janeiro de 2020, a Circular 3/2020 da CNMC foi aprovada. Esta circular define a metodologia para o cálculo da taxa de acesso e remove os anteriores 0,5€/MWh para os produtores. Foi introduzida uma nova taxa de 0,13741€/MWh para remunerar o operador do sistema.

Em 28 de Fevereiro de 2020, foi publicada a versão final do ajuste do Prémio de Investimento (Rinv), dado que em 2019 terminou o segundo período semi-regulatório da estrutura do Real Decreto 413/2014. Os três principais ajustes em relação ao semi-período anterior foram a estimativa de preços de pool usando preços a termo, o chamado "fator de apuntamiento" (de 14,79% para 6,14%) e o ajuste do OPEX para reflectir a eliminação da Taxa de acesso de 0,5€/MWh e inclusão da remuneração do operador da rede.

Em 14 de Março de 2020, o Decreto Real 463/2020 entrou em vigor, declarando o estado de emergência, resultado da crise de saúde causada pelo COVID 19. Em situações extremas (entre elas, crises de saúde), o artigo 116 da Constituição Espanhola permite que o governo declare o estado de emergência, uma medida que permite proibir a livre circulação de pessoas em todo o país e tomar todas as medidas necessárias para garantir a fornecimento de alimentos para os mercados do país. Também permite que o governo assuma os meios de produção e requisição de mercadorias.

Inicialmente, o estado de emergência duraria até 29 de Março de 2020, mas o Congresso prolongou-o até 11 de Abril de 2020. O governo endureceu as medidas de confinamento em 28 de Março de 2020, exigindo a interrupção de todas as actividades "não essenciais" de 30 de Março a 9 de Abril.

Devido à interrupção causada pelo COVID-19, foi decidida uma extensão de 2 meses (a partir do último dia do estado de emergência) dos direitos de distribuição que expiraram em 31 de Março de 2020.

A versão final do Plano Nacional de Energia e Clima Espanhol (NECP) para o período 2021-2030 foi enviada à Comissão Europeia. A versão final não continha alterações comparativamente com o rascunho mais recente.

##### *Enquadramento regulatório das actividades em Portugal*

Em 27 de Dezembro de 2019, o Governo Português publicou o Despacho n.º 12424-A / 2019, estabelecendo a Tarifa Social, CESE (imposto sobre energia) e o ISP como eventos internos a serem considerados no estudo anual realizado pela ERSE para definir o "Clawback". Adicionalmente, a DGEG esclareceu em Janeiro de 2020 que o "Clawback" se aplica apenas a energias renováveis em condições de mercado (e, portanto, os activos sob um esquema tarifário ou um PPA são excluídos do mecanismo).

O Orçamento do Estado para 2020 mantém em vigor a CESE mas com alteração para os pequenos produtores (até 20 MW) que ficam isentos do pagamento da CESE e também os sujeitos passivos que, no conjunto dos centros electroprodutores por si detidos, tenham uma capacidade total instalada com mais de 60 MW sob regimes de

Em 14 de Fevereiro de 2020, os termos de referência para reserva de capacidade foram publicados. Inicialmente, o Decreto-Lei n.º 76/2019 facilitou os acordos para a reserva de capacidade com o Operador de Rede de Transporte (ORT), nos quais os produtores se comprometeriam a construir a infraestrutura de ligação. No entanto, dado o elevado número de solicitações recebidas, foram também incluídos vários critérios técnicos e de sustentabilidade.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Em Portugal, foi lançado um sistema de Garantias de Origem (GO). A partir de Março de 2020, a REN começará a disponibilizar, transferir e cancelar as GOs, enquanto a importação e exportação só serão possíveis a partir do segundo semestre de 2020. Para participar no sistema de GO, as empresas deverão pagar 1.000 Euros adiantados e 0,037€/MWh pela emissão das GO correspondentes. Adicionalmente existe um custo de 250 Euros por instalação para os serviços de auditoria externa. O "Manual de Procedimentos", que define as atribuições da REN como entidade responsável pela emissão de GO, foi aprovado pela DGEG em Fevereiro de 2020.

Com o objectivo de evitar uma maior disseminação do COVID-19, o estado de emergência foi declarado pelo Decreto Presidencial n.º 14-A / 2020, de 18 de Março de 2020, de acordo com a Resolução 15A/2020, de 18 de Março 2020.

Em 27 de Março, o novo leilão solar foi anunciado pela Secretaria de Estado da Energia. Apesar do anúncio, ainda não existe data para o início do leilão devido aos efeitos da pandemia do COVID-19 no mercado. A capacidade de injeção a ser leiloada será de 700 MW, todos nas áreas do Alentejo e Algarve.

De acordo com a informação disponibilizada on-line, os promotores terão a opção entre os três regimes de remuneração a seguir: i) estruturas tarifárias garantidas fixas, nas quais as ofertas terão um desconto a um preço de referência; ii) um regime de mercado em que os promotores licitam uma contribuição feita ao SEN em MWh e em que os promotores que licitam as maiores contribuições receberão o título de capacidade; e iii) um novo sistema que consiste num regime de mercado para centrais que incorporam um sistema de armazenamento, em que os participantes deverão oferecer um desconto por um pagamento anual de capacidade.

Após as medidas do governo português impulsionadas pela emergência do COVID-19, a DGEG suspendeu todos os prazos vinculados aos procedimentos de licenciamento de todos os projectos eléctricos após 16 de Março de 2020. Em particular, esta suspensão compreende os prazos para qualquer processo administrativo a ser executado pelos promotores solares com projectos premiados no primeiro leilão solar (Junho de 2019).

*Enquadramento regulatório das actividades na Roménia*

No final de 2019, a entidade reguladora (ANRE) divulgou a Ordem 236/2019, que determina preços negativos e PPAs, seguindo o mandato da CE de remover limites de preços dos mercados grossistas. O limite de preço do desequilíbrio deveria ter sido removido em Abril, mas registaram-se atrasos na implementação. Adicionalmente, a ANRE está a trabalhar num mecanismo de preço único, também de acordo com as directrizes de equilíbrio europeias (com previsão de implementação em Janeiro de 2021). A Ordem também parece permitir PPAs como transacções de energia em mercados não regulamentados.

O estado de emergência foi declarado em 16 de Março de 2020, através do Decreto presidencial 195/2020. O decreto visa controlar a disseminação do COVID-19. Entre outros, o decreto inclui restrições de certos direitos (introduzindo, por exemplo, quarentenas obrigatórias) e a possibilidade de controlo de preços para certos bens e/ou serviços (por exemplo, os preços da electricidade não podem ser aumentados acima dos níveis aplicáveis no dia da emissão do decreto).

*Enquadramento regulatório das actividades na Polónia*

O Conselho dos Ministros publicou em 31 de Dezembro de 2019 um projecto de Portaria que define volumes e valores para os leilões de 2020. Os volumes propostos foram aumentados significativamente em relação às versões anteriores (para energia eólica e energia solar onshore acima de 1 MW, foi fixado em 46,29 TWh, equivalente a cerca de 0,8 GW de energia eólica onshore e cerca de 0,7 GW de energia solar fotovoltaica). Em 2020, são esperadas duas rondas de leilão renováveis, uma no segundo trimestre e outra no quarto trimestre.

Em 15 de Janeiro de 2020, o Ministério de Activos do Estado apresentou para consulta pública um projecto de lei sobre a promoção da geração de electricidade em parques eólicos offshore. O regime de remuneração proposto é um CfD de 25 anos com risco de perfil totalmente coberto. O projecto de lei também considera a possibilidade de conceder apoio a um projecto até 4,6 GW (desde que determinados objectivos do projecto sejam alcançados). A partir de 2023 (ou uma vez atingido o limite de 4,6 GW), os projectos eólicos offshore poderão participar em leilões competitivos.

Em 13 de Março de 2020, o Ministro da Saúde anunciou um estado de ameaça epidemiológica na Polónia, situação legal que visa introduzir medidas para reduzir a disseminação do COVID-19. Após o anúncio, algumas restrições foram aprovadas, incluindo a proibição de entrada no território da Polónia para estrangeiros, a obrigação de quarentena doméstica de 14 dias, a suspensão de todas as ligações internacionais aéreas e ferroviárias, entre outras.

*Enquadramento regulatório das actividades em França*

Em Dezembro de 2019, o CRE (Regulador de Energia) realizou um leilão para adquirir 630 MW de energia eólica onshore e os resultados foram anunciados em 2 de Abril de 2020. No total, 35 parques eólicos terrestres no total de 750 MW (consideravelmente acima da capacidade inicialmente prevista) receberam um Contrato por Diferença (CfD). O preço médio das ofertas vencedoras foi de 62,9€/MWh.

Uma nova versão do PPE (Programmation Pluriannuelle de l'Énergie) foi publicada para consulta até 19 de Fevereiro de 2020. A nova versão do plano que alimenta o NECP (Plano Nacional de Energia e Clima) de França aumentou as metas eólicas offshore em relação à versão anterior, enquanto diminuiu os parques solares. De acordo com a versão mais recente, França precisaria atingir em 2028 entre 33,2 e 34,7 GW de energia eólica onshore, 5,2-6,2 GW de energia eólica offshore e 35,1-44 GW de energia solar fotovoltaica. O PPE inclui também um cronograma de licitações a ser realizado entre 2020 e 2034.

A Assembleia Nacional Francesa aprovou em 21 de Março de 2020 uma lei que introduz o "estado de emergência sanitária" durante a pandemia do COVID-19. A lei introduz medidas que limitam as liberdades privadas (como confinamento e requisições) e contém disposições sobre o adiamento do segundo turno das eleições municipais francesas, medidas económicas para apoiar a economia e outras medidas que afectam a justiça e o direito trabalhista francês.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Em 20 de Março de 2020, foi publicado o decreto CR 17 (Complément de Remunération 2017), que altera o decreto anterior (Arrêté 6/05/2017). O decreto visa facilitar a transição do regime de CR 16 para CR 17. O número máximo de turbinas por parque eólico aumentou para 6 (de 4, na versão anterior) e as limitações de altura ainda não foram introduzidas (será anunciado em um decreto adicional).

O Ministério francês anunciou que estenderia os prazos para projectos eólicos e solares que tentassem concluir as licenças ou construção durante a crise do COVID-19, dado que é extremamente difícil terminar essas construções devido às restrições de confinamento. Adicionalmente, o Ministério da Energia de França anunciou que o próximo leilão eólico onshore será dividido em duas fases. Parte da capacidade (1/3, inicialmente 250 MW) seria leiloada em 1 de Julho de 2020 e a capacidade restante (2/3, ou seja, 500 MW) seria leiloada a 1 de Novembro de 2020.

## 2. Políticas Contabilísticas

### a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP - Energias de Portugal, S.A. reflectem os resultados das operações da empresa e das suas subsidiárias (Grupo EDP ou Grupo) e a participação do Grupo nas respectivas "joint ventures" e associadas, para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019, e foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo da EDP S.A. no dia 7 de Maio de 2020, sendo expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de Junho, as demonstrações financeiras condensadas individuais da EDP S.A. e consolidadas do Grupo EDP são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme endossadas pela União Europeia (U.E.). As IFRS incluem as normas (standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP S.A., para o período findo em 31 de Março de 2020, foram preparadas em conformidade com as IFRS tal como adoptadas pela U.E. até 1 de Janeiro de 2020 e considerando a Norma Internacional de Relato Financeiro IAS 34 - "Relato Financeiro Intercalar", pelo que não incluem toda a informação exigida para as demonstrações financeiras anuais e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2019.

A actividade do Grupo EDP não apresenta, em base trimestral, um nível de sazonalidade que possa ser considerado significativo.

Foram incluídas notas explicativas seleccionadas para explicar eventos e transacções que são significativos para a compreensão das alterações na posição financeira e no desempenho do Grupo EDP desde as últimas demonstrações financeiras anuais.

#### *Alteração de Política Contabilística em base individual*

Em 1 de Janeiro de 2020, a EDP S.A. alterou a sua política contabilística de reconhecimento dos saldos relativos ao sistema financeiro do Grupo, passando a reconhecer os saldos activos e passivos respectivamente em Caixa e equivalentes de caixa e Dívida financeira. Antes desta alteração, a empresa reconhecia estes saldos em Outros devedores e outros activos e Outros credores e outros passivos.

Com referência a 31 de Dezembro de 2019, em base individual, o efeito desta alteração implicou a reclassificação de um saldo da rubrica de Outros devedores e outros activos para a rubrica de Caixa e equivalentes no montante de 612.064 milhares de Euros e a reclassificação de um saldo da rubrica de Outros credores e outros passivos para a rubrica de Dívida financeira no montante de 711.836 milhares de Euros.

Com referência a 31 de Março de 2019, em base individual, o efeito desta alteração implicou a reclassificação de um saldo da rubrica de Outros devedores e outros activos para a rubrica de Caixa e equivalentes no montante de 761.551 milhares de Euros e a reclassificação de um saldo da rubrica de Outros credores e outros passivos para a rubrica de Dívida financeira no montante de 779.943 milhares de Euros.

#### *Alteração de apresentação dos resultados em Joint Ventures e Associadas*

Em Janeiro de 2020, o Grupo assinou um memorando de entendimento estratégico com a ENGIE para formar uma nova entidade – uma joint-venture com igual controlo por ambas as partes – como veículo exclusivo de investimento do Grupo EDP e da ENGIE para oportunidades eólicas offshore (fixo e flutuante) em todo o mundo, combinando a competência industrial e a capacidade de desenvolvimento das duas empresas. Como acordado, o Grupo EDP e a ENGIE estão a combinar os seus activos eólicos offshore e os projectos em desenvolvimento nesta nova entidade, começando com um total de 1,5 GW em construção e 3,7 GW em desenvolvimento, e a trabalhar em conjunto para criar um líder global no sector.

Dada a relevância deste acordo e as perspectivas de crescimento do negócio renovável offshore em todo o mundo, o Grupo alterou a forma como monitoriza estes investimentos, razão pela qual entendeu alterar a apresentação dos resultados relativos às Joint Ventures e Associadas na Demonstração de Resultados Consolidada. Anteriormente, o Grupo apresentava uma linha na sua Demonstração de Resultados Consolidada em que reflectia apenas a sua proporção dos resultados de joint ventures e associadas, sendo que os resultados decorrentes de operações de aquisições e/ou alienações deste tipo de investimentos eram reconhecidos nas linhas de custos e proveitos financeiros.

Com esta alteração, considerando que os interesses em joint ventures e associadas, em particular o referido veículo para a actividade eólica offshore, são uma extensão da sua actividade operacional através da qual conduz as suas operações e a sua estratégia, o Grupo passa a incluir após as rubricas de outros proveitos e custos operacionais uma única linha relativa a "Joint Ventures" e Associadas, onde incorpora não só a sua proporção dos resultados destas empresas, como os resultados decorrentes de operações de aquisições e/ou alienações deste tipo de investimentos.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

As seguintes políticas contabilísticas foram actualizadas tendo por base as alterações mencionadas acima:

**u) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Inclui ainda outros investimentos de curto prazo, de elevada liquidez, de risco insignificante de alteração de valor e convertíveis em caixa, e também os depósitos cativos relativos a parcerias institucionais, que visam fazer face a despesas com os custos de construção dos projectos.

Em base individual, a EDP S.A. classifica como caixa e equivalentes os saldos de contas correntes com empresas do Grupo formalizados através de acordos de Cash Pooling (Sistema Financeiro Grupo).

**3. Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas**

As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP S.A., para o período findo em 31 de Março de 2020, foram preparadas em conformidade com as IFRS tal como adoptadas pela U.E. até 1 de Janeiro de 2020 e considerando a Norma Internacional de Relato Financeiro IAS 34 - "Relato Financeiro Intercalar", pelo que não incluem toda a informação exigida para as demonstrações financeiras anuais e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2019.

**Normas, alterações e interpretações emitidas efectivas para o Grupo**

As normas contabilísticas recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, sem impactos significativos, podem ser analisadas como segue:

- Reforma da taxa de juro de referência (IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 alteradas).

As alterações na Reforma da taxa de juro de referência (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) foram emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) em Setembro de 2019 e endossadas pela UE em 15 de Janeiro de 2020. Estas entraram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2020 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

As alterações esclarecem que as entidades continuam a aplicar determinados requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que a taxa de juro de referência no qual os fluxos de caixa cobertos e os fluxos de caixa do instrumento de cobertura se baseiam não será alterada como resultado desta reforma. As alterações à IFRS 9 incluem um conjunto de isenções que se aplicam a todas as relações de cobertura do risco de taxa de juro que são afectadas pela reforma da taxa de juro de referência, as quais devem ser de estrita aplicação. Consequentemente, as entidades deixarão de aplicar estas isenções quando ocorra uma das seguintes situações: (i) deixe de existir incerteza quanto ao momento e ao montante dos fluxos de caixa subjacentes; ou (ii) a relação de cobertura termine.

- IAS 1 (Alterada) e IAS 8 (Alterada) - Definição de material;
- IFRS 3 (Alterada) - Definição de negócio; e
- Alterações à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS.

**Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo**

As normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Grupo (cuja data efectiva de aplicação ainda não ocorreu ou, independentemente da data efectiva de aplicação, ainda não foram endossadas pela União Europeia), para as quais não se estimam impactos significativos, são as seguintes:

- IFRS 17 - Contratos de seguros; e
- IAS 1 (Alterada) - Classificação de Passivos como Correntes ou Não Correntes.

**4. Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras**

As IFRS requerem que sejam efectuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do activo, passivo, capital próprio, custos e proveitos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos custos e proveitos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Conselho de Administração Executivo na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo EDP mantêm-se face aos utilizados nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2019, sendo de salientar os pontos apresentados abaixo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Grupo EDP, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração Executivo considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada as operações do Grupo em todos os aspectos materialmente relevantes.

**Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual - CMEC**

*i) Compensação do Equilíbrio Contratual – Valor Inicial*

Na sequência da decisão do Governo Português da extinção dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE), a cessação antecipada dos CAE da EDP Produção produziu efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Com a extinção dos CAE e de acordo com a legislação em vigor, foi criado um mecanismo de reposição do equilíbrio contratual, ao qual o Grupo EDP aderiu. Os CMEC compreendem três tipos de compensações: compensação inicial, ajustamento (ou revisibilidade) anual e ajustamento final.

A compensação inicial foi reconhecida no momento da cessação dos CAE e ascendeu a 833.467 milhares de Euros. Esta compensação constitui um activo a receber registado pelo seu valor actualizado líquido, tendo por contrapartida o registo de um proveito diferido. Em cada período, a parcela da compensação inicial é reconhecida como um proveito operacional por contrapartida do proveito diferido inicial. Nos termos da legislação esta parcela é passível de securitização.

*ii) Compensação do Equilíbrio Contratual - Revisibilidade Anual*

Durante o período I (2007/2017) do mecanismo de CMEC e conforme previsto no Decreto-Lei n.º 240/2004, foi realizado um acerto com periodicidade anual (revisibilidade anual) que resultou no apuramento de desvios, positivos ou negativos, verificados entre as estimativas efectuadas para o cálculo do CMEC inicial e os valores que resultariam de uma actuação eficiente, conforme pressupostos definidos no modelo Valorágua e utilizando parâmetros verificados nesse modelo. Em 2014, o Despacho n.º 4694/2014 veio alterar os procedimentos a seguir no cálculo da revisibilidade anual no que respeita à consideração das receitas obtidas no mercado de serviços de sistema (banda de regulação secundária) pelas centrais abrangidas pelo mecanismo de CMEC.

Os montantes das revisibilidades relativos aos anos de 2007 a 2014 foram determinados e homologados pelo membro do Governo responsável pela área da energia, tendo a EDP Produção impugnado:

- a) Quanto à homologação das revisibilidades de 2011 e 2012, o facto de não ter considerado no cálculo dessas revisibilidades os custos suportados com a tarifa social; e
- b) Quanto à homologação da revisibilidade de 2014, o facto de não ter considerado no cálculo dessa revisibilidade os custos suportados com a tarifa social e com a CESE.

No que se refere às revisibilidades anuais de 2015 a 2017, aguarda-se a respectiva homologação pelo membro do Governo responsável pela área da energia, ainda que, através de carta de 21 de Abril de 2017 da ERSE, tenha sido autorizada a transferência para a EDP Produção da revisibilidade anual de 2015.

*iii) Compensação do Equilíbrio Contratual - Ajustamento Final*

O cálculo do Ajustamento Final dos CMEC é efectuado de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 3.º, e do Anexo IV, do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro. O Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016) determinou, no artigo 170.º, que o montante de ajustamento final é apurado e fundamentado em estudo elaborado e apresentado pela ERSE. Esta entidade contou com o apoio técnico da Equipa de Trabalho EDP Produção e REN (Equipa de Trabalho), constituída nos termos legais.

Neste sentido, foi elaborado o relatório com o cálculo do ajustamento final dos CMEC, preparado pela Equipa de Trabalho, cumprindo a metodologia de cálculo que se encontra detalhada no Decreto-Lei n.º 240/2004. Os montantes apurados pela referida equipa, e que foram presentes à ERSE, situam-se num intervalo entre 256,5 e 271 milhões de Euros.

No final de Setembro de 2017, a ERSE apresentou ao Governo o estudo sobre o cálculo do ajustamento final dos CMEC com um valor de 154 milhões de Euros, que foi provisoriamente incorporado no Documento de Tarifas e Preços para 2018.

Nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2017, a EDP reflectiu a sua melhor estimativa do ajustamento final CMEC, tendo registado um activo de 256,5 milhões de Euros por contrapartida de proveitos diferidos com base na metodologia fixada no Decreto-Lei n.º 240/2004 para o efeito e nos pareceres jurídicos entretanto obtidos sobre esse entendimento.

Em 3 de Maio de 2018, a EDP tomou conhecimento (através de carta da DGEG) do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Energia (SEE) de 25 de Abril de 2018, que homologou o valor referente ao ajustamento final conforme proposto pela ERSE, no montante de 154 milhões de Euros. A EDP reflectiu esta realidade nas suas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018, reconhecendo uma provisão pela diferença dos valores do ajustamento final já reconhecidos nos resultados do Grupo. A 31 de Março de 2020 a EDP mantém a provisão nas suas contas.

Considerando que o acto administrativo contido no Despacho de homologação do SEE de 25 de Abril de 2018 carece de fundamento técnico, económico e legal, e que, em particular, não aplica a metodologia de cálculo constante do Decreto-Lei n.º 240/2004 e que levaria à determinação de um montante próximo daquele que foi apurado pela Equipa de Trabalho, em 3 de Setembro de 2018, a EDP Produção contestou-o administrativamente.

**"Clawback" - Mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de electricidade em Portugal**

Na sequência de alterações fiscais ocorridas em Espanha que afectaram os produtores de electricidade a operar naquele País, foi aprovado em Portugal o Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho de 2013, que visava a reposição do equilíbrio concorrencial entre os produtores de electricidade localizados em Portugal e os produtores a operar no espaço Europeu.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013 e respectiva regulamentação, para repor o referido equilíbrio, as centrais a operar em regime de mercado situadas em Portugal, e que não se encontrassem abrangidas pelo regime CAE ou CMEC, deveriam pagar um montante por MWh produzido.

O montante a pagar deveria considerar, por um lado, a estimativa do impacto que eventos extra-mercado verificados na União Europeia (como as referidas alterações fiscais espanholas) teriam no preço de mercado grossista ibérico e, por outro lado, a existência de eventos extra-mercado nacionais que afectassem a competitividade dos produtores de electricidade a operar em território Português. Desta forma, obter-se-ia uma medida da vantagem competitiva líquida que os produtores a operar em Portugal alegadamente teriam.

No âmbito da regulamentação deste mecanismo – genericamente designado por "Clawback" –, o Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro de 2015, aprovou a Tarifa Social e a CESE como eventos extramercado que deveriam ser considerados desvantagens competitivas dos produtores a operar em Portugal.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Através do Despacho n.º 7557-A/2017 de 25 de Agosto, foi revogado o conteúdo integral do Despacho n.º 11566-A/2015 (que definiu os parâmetros para apuramento da fórmula do valor a pagar por parte de cada um dos centros electroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho 2013, por cada MWh injectado na rede), devendo a ERSE, ouvida a DGEG, apresentar propostas para a definição dos valores dos parâmetros, bem como apresentar proposta dos termos de referência do novo estudo.

Posteriormente, o Despacho n.º 9371/2017 de 24 de Outubro, considerou parcialmente nulo o Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro, em relação às decisões contidas nos seus n.ºs 11 e 12 (dedução dos custos associados à CESE e Tarifa Social no preço unitário) e solicitou à ERSE a ponderação no cálculo da tarifa Uso Global de Sistema (UGS) de 2018, da recuperação, em benefício das tarifas pagas pelos consumidores, dos montantes alegadamente indevidos nelas incluídas nos anos anteriores (2016 e 2017). O Despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro, definiu, por sua vez, um novo valor para a estimativa do impacto dos efeitos extra-mercado verificados na União Europeia no preço de mercado - 4,75 €/MWh, com efeitos retroactivos a 24 de Agosto. Na sequência destes Despachos, o Documento de Tarifas e Preços para 2018 incluiu um valor de "Clawback" a devolver às tarifas de cerca de 90 milhões de Euros, que incorporou as centrais CMEC e as produções estimadas.

A EDP Produção considera, tendo por base a sua interpretação da legislação e os pareceres jurídicos entretanto obtidos, que o regime do Decreto-Lei n.º 74/2013 tem o propósito de restabelecer uma situação de equilíbrio concorrencial entre produtores a operar em território Português e os seus congéneres a operar noutros países Europeus, o que implica considerar como eventos extramercado, tanto os tributos que onerem apenas os produtores localizados fora de Portugal (e em particular Espanha), como aqueles que recaiam exclusivamente sobre os produtores localizados em Portugal, onerando-os. Neste sentido, entende a EDP Produção que os Despachos n.º 9371/2017 e n.º 9955/2017 desvirtuaram por completo o mecanismo de "Clawback", tendo procedido à sua impugnação judicial em Janeiro de 2018.

As demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018 reflectiam o valor do "Clawback" apurado pela EDP Produção tendo por base a legislação e regulamentação em vigor em cada período, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2013, a Portaria n.º 225/2015, o Despacho n.º 9371/2017, de 24 de Outubro e o Despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro. De referir que este mecanismo não é aplicado às centrais que, em 2018, ainda estão abrangidas pelo mecanismo dos CMEC.

A 5 de Outubro de 2018, o legislador espanhol, através das disposições adicionais sexta e sétima do artigo 21º do real Decreto-Ley 15/2018, suspendeu o imposto de 7% sobre a produção de energia eléctrica, aprovado em 2012, por um período de seis meses, período este que decorreu entre o início de Outubro de 2018 e o final de Março de 2019. A suspensão deste imposto correspondeu à suspensão do evento extramercado verificado na União Europeia e considerado para efeitos da determinação do valor do "Clawback".

Na sequência da suspensão temporária do imposto sobre a produção de energia eléctrica em Espanha:

- Foi aprovado o Despacho n.º 895/2019, de 23 de Janeiro, que estabeleceu a suspensão do "Clawback" pelo período de 6 meses a contar de 1 de Outubro de 2018;
- O Documento de Tarifas e Preços para 2019, publicado a 17 de Dezembro de 2018, estimou um valor a pagar a título de "Clawback" de 4,18€/MWh, a aplicar após o termo do período de suspensão (mais concretamente a partir de 6 de Abril de 2019);
- A ERSE comunicou à EDP Produção que seria suprimida ou anulada qualquer facturação do "Clawback" relativa ao período de suspensão referido;
- A Lei de Orçamento de Estado para 2019 previu que "o Governo procede, até final do primeiro trimestre de 2019, à revisão do mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de electricidade em Portugal, previsto nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, adaptando-o às novas regras do Mercado Ibérico de Electricidade, com o objectivo de criação de mecanismos regulatórios harmonizados, que reforcem a concorrência e a protecção dos consumidores".

A 1 de Abril de 2019 terminou a suspensão do imposto sobre a produção de energia eléctrica em Espanha, tendo este voltado a vigorar. A partir desse momento, foi retomada a facturação do "Clawback" à EDP Produção, com base num valor de 4,75€/MWh.

Em 9 de Agosto de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 104/2019, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2013, que altera o âmbito de incidência subjectiva do mecanismo de "Clawback". Anteriormente estavam sujeitos ao "Clawback" "os produtores de energia eléctrica em regime ordinário e outros produtores que não estejam enquadrados no regime de remuneração garantida". Com a publicação deste diploma passou a estar incluído no âmbito de aplicação do "Clawback" as centrais CMEC. O mesmo Decreto-Lei introduziu a possibilidade de se definirem pagamentos por conta, tendo, a 26 de Setembro de 2019, sido publicado o Despacho n.º 8521/2019, que fixou os valores de pagamento por conta relativos ao mecanismo de "Clawback" em 2,71€/MWh para centrais a carvão e 4,18€/MWh para as restantes centrais.

No Documento de Tarifas e Preços para 2020, publicado a 16 de Dezembro de 2019, a ERSE considerou os valores unitários definidos no Despacho n.º 8521/2019, corrigindo apenas o valor aplicável ao carvão para 1,23€/MWh, devido ao aumento da percentagem de tributação do ISP e adição de CO2 previsto para 2020.

A 27 de Dezembro de 2019, foi publicado o Despacho n.º 12424-A/2019, que identifica como eventos extramercado nacionais a considerar no Estudo a elaborar pela ERSE até Abril de 2020 (com referência a 2019) no âmbito do mecanismo de "Clawback", a tributação dos produtos petrolíferos e energéticos utilizados na produção de electricidade (ISP), a CESE e a Tarifa Social de Electricidade.

Em 20 de Março de 2020 foi publicada a Directiva n.º 4/2020, da ERSE, que aprova as regras operacionais do relacionamento comercial entre o Operador da Rede de Transporte (ORT) e os produtores abrangidos pela aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho de 2013, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2019, de 9 de Agosto de 2019, revogando a Directiva n.º 15/2016, de 14 de Setembro de 2016, referente ao regime de "Clawback". A principal novidade desta Directiva é permitir a discriminação do montante das centrais com CMEC e permitir a agregação mensal por área de balanço, em vez de por centro electroprodutor.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

**Serviços de sistema**

Em 3 de Setembro de 2018 a Autoridade da Concorrência (AdC) adoptou uma Nota de Ilícitude, nos termos da qual acusa a EDP Produção de abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária. A AdC alega que a EDP Produção restringiu a oferta de um segmento do Sistema Eléctrico (o serviço de banda de regulação secundária ou de telerregulação) entre 2009 e 2013, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC em benefício das centrais em regime de mercado, de modo a ser duplamente beneficiada, em prejuízo dos consumidores. A AdC estima que a alegada prática da EDP Produção tenha gerado um dano para o SEN e para os consumidores de cerca de 140 milhões de Euros. A mesma autoridade salienta que a adopção de uma Nota de Ilícitude não determina o resultado final desta investigação, iniciada em Setembro de 2016. Em 28 de Novembro de 2018, a EDP Produção exerceu o seu direito de audição e defesa em relação ao ilícito que lhe foi imputado e às sanções em que poderá incorrer, isto é, apresentou resposta à Nota de Ilícitude.

A 13 de Março de 2019, o Senhor Secretário de Estado da Energia sublinhou na Assembleia da República, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Electricidade, que não estamos perante um aspecto inovatório, mas sim de uma questão de concorrência, que está a ser tratada em sede própria – pela Autoridade de Concorrência.

A 18 de Setembro de 2019 a AdC comunicou à EDP a sua decisão de sentido condenatório, com imposição de coima de 48 milhões de Euros, por abuso de posição dominante no mercado da banda de regulação secundária em Portugal Continental entre 2009 e 2013. No âmbito do quadro legal da Concorrência a coima poderia chegar a 153 milhões de Euros.

De acordo com a AdC, a EDP teria manipulado a sua oferta do serviço de telerregulação ou banda de regulação secundária, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC para a oferecer através das suas centrais em regime de mercado, beneficiando por duas vias:

- Valor de compensação paga às centrais CMEC mais elevado (revisibilidade anual), porquanto a menor participação dessas centrais no fornecimento do serviço de banda de regulação secundária estaria abaixo do que seria expectável (de acordo com critérios de mercado concorrencial);
- Pelo aumento do preço de mercado do serviço de banda de regulação secundária, em consequência da limitação da oferta por parte das centrais em regime CMEC, favorecendo as centrais em regime de mercado.

O Grupo EDP considera que a EDP Produção não praticou qualquer abuso de posição dominante, tendo actuado estritamente de acordo com o enquadramento legal em vigor. O Grupo EDP recorreu da decisão para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, nos termos legalmente previstos.

**Aspectos Inovatórios**

A 9 de Julho de 2018, a EDP foi notificada, no âmbito de audiência de interessados promovida pela DGEG, para se pronunciar sobre a possibilidade de aquela Direcção propor ao Secretário de Estado da Energia (SEE) a devolução de um valor associado a alegados “aspectos inovatórios” introduzidos pelo regime CMEC face aos CAE de até um montante máximo de 357,9 milhões de Euros. De acordo com a DGEG este montante estaria associado à não previsão legal de testes à disponibilidade das centrais CMEC (285 milhões de Euros) e à questão de serviços de sistema atrás mencionada (72,9 milhões de Euros).

No dia 26 de Setembro de 2018, a EDP Produção foi notificada do Despacho do SEE de 29 de Agosto, que considera como “aspecto inovatório” o tópico “procedimentos para cálculo do coeficiente de disponibilidade verificado”, quantificado em 285 milhões de Euros. Este Despacho refere-se, subentende-se, à alegada ausência de previsão legal de testes de disponibilidade das centrais CMEC. Considerando que o Despacho em causa carece de fundamento técnico, económico e legal, em 8 de Outubro, a EDP Produção apresentou uma reclamação graciosa do mesmo.

Posteriormente, por um lado, por carta da ERSE de 12 de Novembro de 2018, a EDP Produção tomou conhecimento do Despacho do SEE de 4 de Outubro, que, na sequência do Despacho de 29 de Agosto, declarou a nulidade dos ajustamentos anuais na parte em que os mesmos ponderaram o alegado “aspecto inovatório” relativo aos procedimentos para cálculo do coeficiente de disponibilidade. Por outro lado, no Documento de Tarifas e Preços para 2019, a ERSE considerou a devolução de um montante de 90 milhões de Euros relativos a uma parcela dos 285 milhões de Euros referidos, prevendo que as restantes parcelas serão pagas durante um número de anos que permita que os CMEC tenham impacto tarifário nulo, traduzindo-se em 86,5 milhões de Euros nas tarifas de 2020, 86,5 milhões de Euros nas tarifas de 2021 e 21,9 milhões de Euros em 2022.

Sem que tenha entretanto recebido qualquer resposta à reclamação graciosa apresentada, no dia 1 de Fevereiro de 2019, a EDP Produção impugnou judicialmente os Despachos de 29 de Agosto e de 4 de Outubro, juntamente com o Documento de Tarifas e Preços para 2019, quanto à parte referida.

No Documento de Tarifas e Preços de electricidade para 2020, aprovado pela ERSE em 16 de Dezembro de 2019, aquela entidade voltou a cobrar-se de 86,5 milhões de Euros, conforme tinha previsto no ano anterior.

Apesar do Grupo EDP considerar que não existiram quaisquer aspectos inovatórios ponderados nos ajustamentos dos CMEC, reconheceu uma provisão de 285 milhões de Euros nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018. Em 2019 a EDP efectuou o pagamento de 92.458 milhares de Euros e durante o ano de 2020 efectuou o pagamento de 22.541 milhares de Euros (ver nota 29), utilizando assim parte desta provisão, pelo que a 31 de Março de 2020 esta provisão totaliza o montante de 170.001 milhares de Euros.

**Aproveitamentos Hidroeléctricos de Fridão e Alvito**

A 17 de Dezembro de 2008, a EDP Produção celebrou com o Estado Português o Contrato de Implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH) relativo aos Aproveitamentos Hidroeléctricos de Fridão (AHF) e de Alvito (AHA) tendo pago, para o efeito, a quantia de 231.700 milhares de Euros. Deste montante, 217.798 milhares de Euros dizem respeito ao direito de implementar e explorar o AHF.

A EDP Produção deu posteriormente seguimento aos procedimentos para a implementação dos aproveitamentos, tendo, no caso do AHF, obtido, designadamente, a Declaração de Impacto Ambiental favorável condicionada e Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Em 22 de Outubro de 2013, a EDP Produção solicitou ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia, com fundamento em alteração das circunstâncias, o adiamento da assinatura do contrato de concessão do AHF. Esse pedido foi rejeitado formalmente em 2 de Maio de 2014 tendo, posteriormente, sido negociado entre a EDP Produção e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a minuta do contrato de concessão de utilização do domínio hídrico relativo ao AHF e marcada data para a respectiva assinatura para o dia 30 de Setembro de 2015, a qual foi desmarcada pelo Governo sem reagendamento de nova data.

Em 2016, na sequência da tomada de posse do XXI Governo Constitucional, o Programa do Governo veio prever a reavaliação do PNBEPH. Neste contexto, foi acordada a suspensão, por três anos, da execução do Contrato de implementação do AHF, bem como a revogação do Contrato de Implementação relativamente ao AHA, através de Memorando de Entendimento assinado em 5 de Dezembro de 2016, concretizado por acordo celebrado entre o Estado Português e a EDP Produção em 11 de Abril de 2017.

Esta decisão de adiamento foi tomada com base em razões de interesse público, relacionadas com o facto de, considerada a evolução da potência instalada e da procura de energia desde 2008 (data de celebração do Contrato de Implementação) até 2016, não se afigurar claro que o AHF fosse uma mais-valia a nível energético que compensasse os impactos ambientais resultantes da sua execução.

Em 16 de Abril de 2019, foi recebido na EDP Produção, via email, o ofício do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, datado de 11 de Abril de 2019, informando da conclusão do Estado quanto à desnecessidade da implementação do AHF para o cumprimento das metas nacionais em matéria de Energias de Fontes Renováveis e de redução de Gases de Efeito Estufa, bem como que "não encontra o Estado nenhuma razão que iniba a intenção de V. Exas em não prosseguir com a construção do Aproveitamento Hidroeléctrico do Fridão".

Em simultâneo, o Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética (MATE) anunciou na Assembleia da República, em audição na Comissão de Ambiente Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, que a decisão do Governo era a de não se construir o AHF e que "o Estado cumprirá sempre o contrato mas acredita que não há razões para qualquer restituição da verba que foi há dez anos entregue ao Estado". Reconheceu, no entanto, não haver qualquer acordo com a EDP em relação a esta matéria.

A EDP Produção interpelou o Estado Português no sentido de lhe restituir todo o investimento por si realizado, incluindo a contrapartida paga quando da adjudicação provisória e, bem assim, de a compensar pelas demais perdas e danos decorrentes do incumprimento, a liquidar oportunamente. Em face do referido, a 31 de Dezembro de 2019, o Grupo alterou os seus registos contabilísticos reclassificando os Activos tangíveis e intangíveis em curso para Outros devedores e outros activos e valorizado de acordo com os princípios definidos na IFRS 9 (ver nota 22).

Presentemente, encontra-se em curso o processo de arbitragem, iniciado pela EDP.

#### **Alienação de imóveis por parte da EDP Distribuição**

No período 2009-2018, a EDP Distribuição alienou um conjunto de imóveis que estavam sem utilização, no valor de cerca de 52 milhões de Euros, obtendo um valor líquido total de mais valias de 33,9 milhões de Euros (35,7 milhões de Euros de mais valias e 1,7 milhões de Euros de menos valias).

Nas contas reguladas enviadas à ERSE em Junho de 2018, a EDP Distribuição identificou o montante a devolver às tarifas referente a amortizações de imóveis vendidos no período de 2012-2017, não tendo a ERSE considerado este valor nas tarifas de 2019, e remetendo o tema para análise posterior.

Nas Tarifas para 2020, a ERSE veio reconhecer o princípio de partilha de ganhos com o sistema e assumiu a devolução às tarifas de cerca de 16,6 milhões de Euros referentes a metade das mais valias líquidas obtidas com a venda de imóveis da EDP Distribuição entre 2009 e 2018, tendo referido que a posição a tomar pelos respectivos concedentes do Contrato de Concessão da Rede Nacional de Distribuição (RND) e das concessões da rede de distribuição de electricidade em BT poderá determinar a revisão deste montante.

Posteriormente à publicação das Tarifas para 2020, o Governo, em 17 de Dezembro de 2019, aprovou um Despacho que estipula que o valor total das mais-valias geradas com a venda de imóveis pela EDP Distribuição entre 2009 e 2018, e que foram objecto de remuneração pelas tarifas, "reverte integralmente para o concedente", devendo ser "integralmente repercutido nas tarifas de energia eléctrica".

A EDP Distribuição solicitou, entretanto, em Março de 2020, a anulação do Despacho referido, requerendo o início do processo de arbitragem.

A EDP Distribuição actuou de modo transparente e no quadro dos padrões de eficiência regulatória ditados pela própria ERSE, conforme aliás resulta evidente dos valores que foram, desde sempre, evidenciados nos Relatórios e Contas publicados e nas Contas Reguladas apresentadas.

#### **5. Políticas de Gestão do Risco Financeiro**

Durante o primeiro trimestre de 2020, não se verificaram alterações significativas de riscos a que o Grupo se encontra exposto, ou na gestão dos mesmos, face ao divulgado no último período anual de reporte. A descrição de riscos e da sua gestão encontra-se divulgada na nota 5 - Políticas de Gestão do Risco Financeiro do Relatório e Contas de 2019. O impacto da COVID-19 fez-se sentir sobre as taxas de juro e câmbio às quais o Grupo EDP se encontra exposto, no entanto o Grupo ainda não considerou necessário alterar as suas Políticas de Gestão do Risco Financeiro. Contudo, não se conhecendo a duração do mesmo e os seus impactos globais, o Grupo EDP continua a monitorizar os riscos, procurando antecipar e gerir eventuais impactos.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

**Gestão dos riscos de taxa de câmbio e de taxa de juro**

**Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio**

No que respeita aos instrumentos financeiros que resultam numa exposição ao risco cambial, uma alteração de 10% no câmbio do Euro face ao Dólar, com referência a 31 de Março de 2020 e 2019, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Mar 2020			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	1.106	-1.351	-168.187	205.562
	1.106	-1.351	-168.187	205.562

Milhares de Euros	Mar 2019			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	54.307	-66.375	-120.757	147.592
	54.307	-66.375	-120.757	147.592

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juro, se mantêm constantes.

**Análise de sensibilidade - Taxas de juro (excluindo actividade no Brasil)**

Tendo por base a carteira de dívida contratada pelo Grupo, com excepção do Brasil, e os respectivos instrumentos financeiros derivados utilizados para cobertura do risco de taxa de juro associado, uma alteração de 50 pontos base na taxa de juro com referência a 31 de Março de 2020 e 2019, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Mar 2020			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
<b>Efeito "cash flow":</b>				
Dívida coberta	-12.302	12.302	-	-
Dívida não coberta	-4.473	4.473	-	-
<b>Efeito justo valor:</b>				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	6.606	-6.606
Derivados de negociação (óptica contabilística)	-1.298	1.307	-	-
	-18.073	18.082	6.606	-6.606

Milhares de Euros	Mar 2019			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
<b>Efeito "cash flow":</b>				
Dívida coberta	-14.052	14.052	-	-
Dívida não coberta	-4.171	4.171	-	-
<b>Efeito justo valor:</b>				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	6.665	-4.819
Derivados de negociação (óptica contabilística)	2.782	-6.855	-	-
	-15.441	11.368	6.665	-4.819

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de câmbio, se mantêm constantes.

**Brasil - Análise de sensibilidade - Taxas de juro**

Tendo por base o portfólio de operações, uma alteração de 25% nas taxas de juro a que as subsidiárias do Brasil se encontram expostas teria impacto no Grupo EDP Energias do Brasil, com referência a 31 de Março de 2020 e 2019, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Mar 2020	
	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros activos	3.039	-2.945
Instrumentos financeiros passivos	-122.682	108.847
Instrumentos financeiros derivados	-	-
	-119.643	105.902

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Milhares de Euros	Mar 2019	
	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros activos	7.081	-7.091
Instrumentos financeiros passivos	-54.802	55.009
Instrumentos financeiros derivados	-1.012	1.085
	<b>-48.733</b>	<b>49.003</b>

#### Gestão do risco de liquidez

O Grupo EDP efectua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme, junto de instituições financeiras internacionais com elevada qualidade creditícia, bem como manutenção de depósitos bancários, que permitem acesso imediato a fundos. As linhas de crédito são utilizadas em complemento de programas de emissão de papel comercial nacional e internacional, que permitem diversificar as fontes de financiamento de curto prazo do Grupo EDP (ver nota 27).

A tabela apresenta os fluxos de caixa contratuais não descontados e os juros vencidos calculados com base nas condições contratuais em vigor a 31 de Março de 2020:

Milhares de Euros	Mar 2021	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Dez 2024	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários	230.900	118.347	121.704	121.021	110.546	1.031.717	1.734.235
Empréstimos obrigacionistas	2.268.116	134.935	1.293.120	1.442.592	2.465.757	3.610.503	11.215.023
Híbridos	43.906	-	-	-	-	1.750.000	1.793.906
Papel comercial	291.684	100.000	-	-	280.815	-	672.499
Outros empréstimos	2.029	301	34	211	-	10.238	12.813
Juros Vencidos (i)	246.460	351.222	306.173	275.492	145.021	255.402	1.579.770
	<b>3.083.095</b>	<b>704.805</b>	<b>1.721.031</b>	<b>1.839.316</b>	<b>3.002.139</b>	<b>6.657.860</b>	<b>17.008.246</b>

(i) O cálculo dos juros dos empréstimos obrigacionistas híbridos foi efectuado tendo em consideração a primeira data de exercício da opção de compra.

#### Gestão dos riscos nos mercados de energia

Como principal indicador para medir os riscos de preço e volume utiliza-se a margem em risco (P@R), que estima o impacto da variação dos diferentes factores de risco (preço da electricidade e hidraulicidade) na margem dos próximos 24 meses, correspondendo o P@R à diferença entre a margem esperada e a margem de um cenário pessimista com uma probabilidade de ocorrência de 5% (intervalo de confiança de 95%), tendo em conta um horizonte temporal de 2 anos. De referir que se consideram tanto os volumes certos como os que, apesar de incertos, são expectáveis, designadamente a produção das centrais e os correspondentes consumos de combustíveis. A distribuição do P@R por segmento de actuação é a seguinte:

Milhares de Euros	Negócio	Carteira	Distribuição do P@R	
			por segmento de actuação	
			Mar 2020	Dez 2019
	Electricidade	Negociação	968	536
	Electricidade	Negociação + Cobertura	102.941	87.680
	Gás	Cobertura	21.386	10.541
	Efeito de diversificação		-28.052	-10.971
			<b>97.243</b>	<b>87.786</b>

Relativamente ao risco de crédito, a quantificação da exposição considera o montante e tipo de transacção (p. ex. "swap" ou "forward"), a notação de risco da contraparte que depende da probabilidade de incumprimento, e o valor esperado do crédito a recuperar, que varia em função das garantias recebidas ou da existência de acordos de "netting". A exposição do Grupo EDP por notação de risco de crédito é analisada como se segue:

	Mar 2020	Dez 2019
<b>Notação de risco de crédito (S&amp;P)</b>		
AAA a AA-	3,56%	1,97%
A+ a A-	19,60%	28,46%
BBB+ a BBB-	63,59%	61,24%
Sem "rating" atribuído	13,25%	8,33%
	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

## 6. Perímetro de Consolidação

Durante o primeiro trimestre de 2020 ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação do Grupo EDP:

### Empresas adquiridas:

As seguintes aquisições foram enquadradas como compra de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos:

- A EDPR France Holding, S.A.S. adquiriu 100% da empresa Sociéte D'Exploitation du Parc Eolien Source de Sèves, S.A.R.L.;
- A EDP Renewables Italia Holding, S.R.L. adquiriu 65% da empresa Aliseo, S.r.l. e 60% da empresa Energia Emissioni Zero 4, S.r.l.;
- A EDP Renewables Polska, Sp. z o.o. adquiriu 100% da empresa Wind Field Wielkopolska, Sp. zo.o.

### Empresas alienadas e liquidadas:

- As empresas Frontier Beheer Nederland, B. V. e Frontier, C.V., nas quais a OW Offshore, S.L. detinha, directa ou indirectamente, uma participação de 30%, foram liquidadas.

### Empresas constituídas:

- Vanosc Energie, S.A.S.;
- Transition Euroise Roman II, S.A.S.;
- Mordel Limited;
- EDPR Offshore South Korea Co., Ltd.;
- Comercializadora Energética Sostenible, S.A.;
- Transporte GNL, S.A.

## 7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros

A análise de Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por sector de actividade, é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Mar 2019	Mar 2020	Mar 2019
Energia eléctrica e acessos	3.041.623	3.263.124	602.303	727.606
Gás e acessos	286.984	268.102	40.915	-
Vendas de licenças de emissão CO2	-	-	-	108.951
Rédito associado a activos afectos a concessões	134.115	160.657	-	-
Outros	39.240	52.294	40.813	41.343
	<b>3.501.962</b>	<b>3.744.177</b>	<b>684.031</b>	<b>877.900</b>

A rubrica Energia eléctrica e acessos em Portugal inclui, em base consolidada, um proveito no montante líquido de 320.445 milhares de Euros (proveito em 31 de Março de 2019: 320.799 milhares de Euros) relativo aos desvios tarifários do período (ver notas 21 e 31). Esta rubrica inclui ainda, no Brasil, um proveito líquido de 9.470 milhares de Euros (31 de Março de 2019: um custo líquido de 16.488 milhares de Euros) relativo ao reconhecimento de desvios tarifários do período (ver notas 21 e 31).

Adicionalmente, a rubrica de Energia eléctrica e acessos inclui, em base consolidada, o montante negativo de 19.925 milhares de Euros (31 de Março de 2019: montante negativo de 19.131 milhares de Euros) relativo às compensações de equilíbrio contratual (CMEC) resultantes da extinção dos contratos de aquisição de energia (CAE), incluindo um proveito de 23.479 milhares de Euros relativos ao ajustamento final do CMEC (31 de Março de 2019: proveito de 20.963 milhares de Euros), líquido da provisão reconhecida, decorrente da homologação do ajustamento final.

A rubrica Energia eléctrica e acessos, em base individual, inclui 317.528 milhares de Euros (31 de Março de 2019: 367.881 milhares de Euros) com a venda de energia no âmbito do contrato de compra e venda de energia evolutiva existente entre a EDP S.A. e a EDP Comercial S.A.

O quadro abaixo detalha as receitas de vendas e serviços de energia e outros mediante a classificação por segmentos reportados (ver nota 41 - Segmentos Operacionais).

Milhares de Euros	Mar 2020					Grupo
	Segmentos Reportados			Total	Outros Segmentos	
	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia			
Energia eléctrica e acessos	342.485	847.167	1.851.973	3.041.625	-3	3.041.622
Gás e acessos	-	3.957	283.027	286.984	-	286.984
Rédito associado a activos afectos a concessões	-	134.115	-	134.115	-	134.115
Outros	9.550	11.388	17.265	38.203	1.038	39.241
	<b>352.035</b>	<b>996.627</b>	<b>2.152.265</b>	<b>3.500.927</b>	<b>1.035</b>	<b>3.501.962</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Milhares de Euros	Mar 2019					Grupo
	Segmentos Reportados			Total	Outros Segmentos	
	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia			
Energia eléctrica e acessos	356.263	942.666	1.964.198	3.263.127	-2	3.263.125
Gás e acessos	-	4.690	263.412	268.102	-	268.102
Rédito associado a activos afectos a concessões	-	160.652	6	160.658	-	160.658
Outros	12.415	10.918	27.069	50.402	1.890	52.292
	<b>368.678</b>	<b>1.118.926</b>	<b>2.254.685</b>	<b>3.742.289</b>	<b>1.888</b>	<b>3.744.177</b>

O Segmento "Soluções ao Cliente e Gestão de Energia" inclui as vendas de energia renovável, hídrica e eólica, efectuadas pela unidade de negócio de gestão de energia da EDP S.A., no âmbito da sua actividade de intermediação, e as vendas efectuadas pela comercializadora de último recurso em Portugal, a EDP Serviço Universal S.A.

As receitas de vendas e serviços de energia e outros são, na sua globalidade, consideradas como "ao longo de um período de tempo" e não "num dado momento".

As rubricas de Custo com vendas de energia e outros são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Mar 2019	Mar 2020	Mar 2019
<b>Custos com electricidade</b>	1.503.827	1.695.107	559.617	710.338
<b>Custos com gás</b>	299.137	314.685	-	-
<b>Encargos com activos afectos a concessões</b>	109.972	141.787	-	-
<b>Variação nos inventários e custo das matérias-primas e consumíveis</b>				
Combustíveis, vapor e cinzas	29.539	136.766	-	-
Gás	49.078	11.892	36.686	-
Licenças de emissão de CO2	31.494	64.131	-	115.549
Outros custos	4.090	18.938	-37.866	-19.760
	<b>114.201</b>	<b>231.727</b>	<b>-1.180</b>	<b>95.789</b>
	<b>2.027.137</b>	<b>2.383.306</b>	<b>558.437</b>	<b>806.127</b>

A rubrica de Custos com electricidade, em base individual, inclui um montante de 304.033 milhares de Euros (31 de Março de 2019: 329.396 milhares de Euros) com a aquisição de energia no âmbito do contrato de gestão, compra e revenda de energia existente entre a EDP S.A. e a EDP Gestão da Produção de Energia, S.A.

No âmbito dos contratos de concessão do Grupo EDP enquadráveis na IFRIC 12, a actividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. O rédito e os encargos com a aquisição destes activos são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2020	Mar 2019
<b>Rédito associado a activos afectos a concessões</b>	134.115	160.657
<b>Encargos com activos afectos a concessões</b>		
Subcontratos e materiais diversos	-84.227	-116.782
Custos com pessoal capitalizados (ver nota 10)	-18.232	-19.406
Juros de empréstimos obtidos capitalizados (ver nota 12)	-7.513	-5.599
	<b>-109.972</b>	<b>-141.787</b>

A rubrica Rédito associado a activos afectos a concessões inclui um montante de 76.838 milhares de euros referente aos activos do Grupo EDP afectos às concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto. Adicionalmente, inclui ainda o rédito associado ao activo a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de transmissão no Brasil (ver nota 21).

Em base consolidada, a queda dos preços de electricidade, associada à queda do preço das "commodities" (gás, Brent, carvão e CO2), explica a diminuição verificada nas receitas de vendas com energia e respectivos custos.

Em base individual, a variação em Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros, é explicada pelo facto de não ter ocorrido nenhuma venda de licenças de CO2 em 2020.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

**8. Outros Proveitos**

A rubrica de Outros proveitos, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2020	Mar 2019
Proveitos relativos a parcerias institucionais (ver nota 30)	51.081	46.510
Ganhos de indemnizações contratuais e de seguradoras	8.530	4.796
Outros	36.327	50.513
	<b>95.938</b>	<b>101.819</b>

A rubrica Proveitos relativos a parcerias institucionais – EDPR NA corresponde ao reconhecimento do rédito associado aos benefícios fiscais à produção (PTC) e ao investimento (ITC), essencialmente, devido às amortizações fiscais aceleradas, relacionados com os projectos nos parques eólicos e solares (ver nota 30).

A rubrica Outros inclui ganhos na actividade resseguradora, ganhos no acerto dos preços contingentes de operações de venda e ganhos na alienação de activos fixos tangíveis.

**9. Fornecimentos e Serviços Externos**

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Mar 2019	Mar 2020	Mar 2019
Consumíveis e comunicação	7.478	8.176	2.087	1.927
Rendas e alugueres	11.227	9.657	3.184	1.402
Conservação e reparação	84.505	89.361	5.964	10.746
Trabalhos especializados:				
- Actividade Comercial	36.780	38.099	257	63
- Serviços de Informática, Jurídicos e Consultoria	20.875	19.828	10.490	7.749
- Outros Serviços	13.032	8.882	6.036	5.069
Cedência de Pessoal	-	-	1.935	2.004
Outros fornecimentos e serviços	27.114	25.607	3.532	3.590
	<b>201.011</b>	<b>199.610</b>	<b>33.485</b>	<b>32.550</b>

**10. Custos com o Pessoal e Benefícios aos Empregados**

A rubrica de Custos com o pessoal e benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Mar 2019	Mar 2020	Mar 2019
<b>Custos com o pessoal</b>				
Remuneração dos órgãos sociais	4.839	4.498	1.780	1.703
Remuneração dos colaboradores	121.302	123.143	10.842	10.208
Encargos sobre remunerações	29.016	29.125	2.673	2.503
Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade	19.612	14.163	3.352	-1.465
Outros custos	6.032	6.205	97	250
Trabalhos para a própria empresa:				
- Afectos a concessões (ver nota 7)	-18.232	-19.406	-	-
- Outros (ver nota 14)	-15.302	-13.526	-	-
	<b>147.267</b>	<b>144.202</b>	<b>18.744</b>	<b>13.199</b>
<b>Benefícios aos empregados</b>				
Custos com plano de pensões	5.171	5.608	494	603
Custos com plano médico e outros benefícios (ver nota 28)	1.726	1.568	22	89
Outros	10.867	7.909	661	498
	<b>17.764</b>	<b>15.085</b>	<b>1.177</b>	<b>1.190</b>
	<b>165.031</b>	<b>159.287</b>	<b>19.921</b>	<b>14.389</b>

Os custos com planos de pensões incluem 1.512 milhares de Euros (31 de Março de 2019: 1.387 milhares de Euros) relativos a planos de benefícios definidos (ver nota 28) e 3.659 milhares de Euros (31 de Março de 2019: 4.221 milhares de Euros) relativos a planos de contribuição definida.

A variação da rubrica custos com Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade, a nível individual, resulta essencialmente do acerto ao bónus de 2018 registado no primeiro trimestre de 2019.

No decorrer do primeiro trimestre de 2020, não foi efectuada distribuição de acções próprias a colaboradores.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

### 11. Outros Custos

A rubrica de Outros custos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2020	Mar 2019
Rendas de concessões pagas às autarquias e outras	69.350	70.394
Impostos directos e indirectos	113.718	76.088
Donativos	4.469	1.079
Outros	22.088	20.732
	<b>209.625</b>	<b>168.293</b>

A rubrica Rendas de concessões pagas às autarquias e outras inclui, maioritariamente, as rendas pagas às autarquias no âmbito dos contratos de concessão de distribuição de electricidade em baixa tensão e as rendas pagas aos municípios cuja circunscrição seja abrangida pela zona de influência de centros electroprodutores.

A rubrica Impostos directos e indirectos inclui a taxa de 7% aplicável sobre a geração de electricidade em Espanha, impostos sobre imóveis e outros impostos e taxas. A variação face ao período homólogo resulta essencialmente do reconhecimento, nos primeiros 3 meses de 2020, dos custos com a taxa de 7% sobre a geração de electricidade em Espanha e com o "Clawback" em Portugal, uma vez que, nos primeiros 3 meses de 2019, estes pagamentos se encontravam suspensos.

A rubrica Outros inclui perdas na actividade resseguradora e perdas em activos fixos tangíveis.

### 12. Proveitos e Custos Financeiros

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2020	Mar 2019
<b>Proveitos financeiros</b>		
Juros obtidos de depósitos e outras aplicações	9.203	13.381
Juros de instrumentos financeiros derivados	7.906	8.001
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Electricidade (ver nota 21)	505	1.342
- Brasil - Electricidade (ver notas 21 e 31)	388	244
Outros juros obtidos	11.940	12.844
Instrumentos financeiros derivados	9.079	7.703
Diferenças de câmbio favoráveis	67.165	12.121
CMEC:		
- Juros do CMEC inicial	7.642	8.414
- Efeito de actualização financeira	1.948	1.998
Ganhos na alienação de investimentos financeiros	41	-
Outros proveitos e ganhos financeiros	9.580	12.498
	<b>125.397</b>	<b>78.546</b>
<b>Custos financeiros</b>		
Juros de empréstimos	130.008	168.600
Recuperação de emissões de dívida	56.897	-
Juros de empréstimos obtidos capitalizados:		
- Afectos a concessões (ver nota 7)	-7.513	-5.599
- Outros (ver nota 14)	-4.844	-3.586
Juros de instrumentos financeiros derivados	8.413	7.888
Juros de Desvios e Défices Tarifários		
- Portugal - Electricidade (ver nota 31)	17	56
- Brasil - Electricidade (ver notas 21 e 31)	3.939	425
Outros juros suportados	4.832	8.951
Instrumentos financeiros derivados	23.383	12.686
Diferenças de câmbio desfavoráveis	57.404	13.037
CMEC	2.600	3.356
"Unwinding" de passivos a valor descontado	32.412	31.856
"Unwinding" de passivos de locação (rendas vincendas de contratos de arrendamento) (ver nota 32)	8.963	10.018
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões (ver nota 28)	1.740	2.659
Juro líquido sobre o passivo do plano de cuidados médicos e outros benefícios (ver nota 28)	4.121	6.043
Perdas securitização do défice tarifário - Portugal (ver nota 21)	1.037	-
Outros custos e perdas financeiras	7.805	7.815
	<b>331.214</b>	<b>264.205</b>
<b>Proveitos/(custos) financeiros</b>	<b>-205.817</b>	<b>-185.659</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

A rubrica Juros de empréstimos obtidos capitalizados inclui os juros de empréstimos capitalizados em activos fixos em curso, conforme política contabilística do Grupo. No que se refere à taxa de juro de empréstimos associados a activos fixos tangíveis/intangíveis em curso (conforme notas 14 e 16) utilizada para a determinação do montante de custos com empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, a mesma varia consoante as unidades de negócio, o país e a moeda, dado que o Grupo EDP integra no seu perímetro de consolidação um número muito significativo de filiais dispersas por diversas geografias com diferentes moedas/divisas.

Os custos referentes ao "Unwinding" de passivos a valor descontado referem-se, essencialmente: (i) à actualização financeira da provisão para desmantelamento e descomissionamento dos activos de produção no valor de 2.190 milhares de Euros (31 de Março de 2019: 1.653 milhares de Euros) (ver nota 29); (ii) ao retorno financeiro implícito dos investidores institucionais, no valor de 22.257 milhares de Euros (31 de Março de 2019: 21.607 milhares de Euros) (ver nota 30); e (iii) aos encargos financeiros associados ao desconto do passivo associado às concessões do Alqueva/Pedrógão, da Investco e da Enerpeixe, no valor total de 4.596 milhares de Euros (31 de Março de 2019: 5.681 milhares de Euros).

A rubrica de Instrumentos financeiros derivados inclui ganhos e perdas provenientes de activos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, estando as restantes rubricas de proveitos e custos financeiros registadas ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, em base individual, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Mar 2020	Mar 2019
<b>Proveitos financeiros</b>		
Juros obtidos de empréstimos a empresas do Grupo e relacionadas (ver nota 37)	13.324	18.953
Juros de instrumentos financeiros derivados	38.636	42.497
Instrumentos financeiros derivados	77.872	39.422
Rendimentos de participações de capital	-	70.800
Ganhos na alienação de investimentos financeiros	41	-
Outros proveitos e ganhos financeiros	22.623	16.465
	152.496	188.137
<b>Custos financeiros</b>		
Juros de empréstimos	48.660	59.265
Recompra de emissões de dívida	56.897	-
Juros de instrumentos financeiros derivados	40.363	42.406
Instrumentos financeiros derivados	161.508	49.639
"Unwinding" de passivos de locação (rendas vincendas com contratos de arrendamento)	1.371	1.408
Outros custos e perdas financeiras	6.885	5.223
	315.684	157.941
<b>Proveitos/(custos) financeiros</b>	<b>-163.188</b>	<b>30.196</b>

A rubrica Outros proveitos e ganhos financeiros inclui o juro nominal das obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., recompradas pela EDP S.A. em 2016, 2017 e 2018, no valor de 4.911 milhares de Euros (ver notas 22 e 37). O juro efectivo relativo a estes instrumentos é de 155 milhares de Euros (inclui o reconhecimento em resultados dos prémios e custos de transacção associados à operação de recompra pelo método da taxa de juro efectiva).

No primeiro trimestre de 2020, a EDP concluiu com sucesso uma "Tender Offer" visando a emissão "€750.000.000 Fixed to Reset Rate Subordinated Notes due 2075", registando um custo com a transacção de 56.897 milhares de Euros.

A variação dos resultados financeiros em base individual é explicada essencialmente pela operação de reestruturação de dívida acima descrita, por dividendos recebidos em 2019 e por variação negativa de "swaps" de taxa de juro e câmbio associados ao Dólar Americano.

### 13. Impostos Sobre os Lucros

A presente Nota inclui uma análise à reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto sobre o rendimento aplicável a nível individual e no Grupo EDP, numa lógica consolidada. Esta análise explica o peso, nos resultados, do imposto sobre o rendimento contabilizado, que inclui, de uma forma global, o impacto do imposto corrente e o efeito das diferenças temporárias (impostos diferidos) existentes.

#### Eventos com relevância para o Grupo EDP com impacto em 2020

A EDP encontra-se a monitorizar, nos países onde está presente, as medidas fiscais destinadas a mitigar os efeitos económicos decorrentes do surto do COVID-19.

As taxas nominais de imposto aplicáveis nos principais países onde o Grupo EDP está presente que sofreram alterações são as seguintes:

	Mar 2020	Mar 2019
<b>Europa:</b>		
Bélgica	25%	30%
França	28% - 32,02%	28% - 34,43%

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

#### Provisão para impostos sobre os lucros

A análise da Provisão para impostos sobre os lucros é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Mar 2019	Mar 2020	Mar 2019
Imposto corrente	-210.847	58.908	20.095	8.316
Imposto diferido	118.421	-157.643	-89	-1.658
	-92.426	-98.735	20.006	6.658

#### Reconciliação entre o imposto teórico e efectivo

A taxa efectiva de imposto é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Mar 2019	Mar 2020	Mar 2019
Resultado antes de impostos e CESE	391.172	363.885	-96.059	54.346
Impostos sobre os lucros	-92.426	-98.735	20.006	6.658
Taxa efectiva de imposto	23,6%	27,1%	20,8%	-12,3%

A diferença entre o imposto teórico e efectivo decorre da aplicação, na determinação da base tributável, das disposições previstas na lei fiscal nos vários países onde a EDP se encontra presente, em conformidade com o normativo contabilístico que serve de base à preparação e divulgação das suas demonstrações financeiras, conforme se demonstra de seguida.

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, no Grupo, em Março de 2020 e 2019, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Mar 2020	Mar 2019
<b>Resultado antes de impostos e CESE</b>	391.172	363.885
Taxa teórica de imposto sobre os lucros *	29,5%	29,5%
<b>Imposto teórico sobre os lucros</b>	115.396	107.346
Prejuízos e créditos fiscais	2.420	4.921
Benefícios fiscais	-5.802	-7.095
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	-1.046	3.905
Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-868	-30
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis	-3.713	-3.007
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	-13.961	-7.305
<b>Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados consolidados</b>	92.426	98.735

\* Taxa média apurada tendo em consideração as diversas taxas de imposto aplicáveis às empresas do Grupo EDP em Portugal.

#### 14. Activos Fixos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Outros activos tangíveis	Activos tangíveis em curso	Total
Valor bruto	74.087	329.232	35.066.726	432.046	1.651.326	37.553.417
Amortizações acumuladas e imparidades	-	148.417	17.463.944	346.227	81.494	18.040.082
<b>Valor líquido contabilístico</b>	74.087	180.815	17.602.782	85.819	1.569.832	19.513.335
<b>Saldo em 31 Dezembro de 2019</b>	82.310	214.417	17.653.425	91.281	1.634.789	19.676.222
Adições	47	-	3.422	1.341	289.158	293.968
Amortizações e imparidades	-	-2.244	-239.795	-7.100	-	-249.139
Alienações e Abates	-56	-52	-1.418	-230	-160	-1.916
Transferências	-	349	342.296	995	-337.600	6.040
Diferenças Cambiais	-8.214	-31.651	-155.145	-460	-16.357	-211.827
Variações de Perímetro	-	-4	-3	-8	2	-13
<b>Saldo em 31 Março 2020</b>	74.087	180.815	17.602.782	85.819	1.569.832	19.513.335

A decomposição do valor bruto dos activos tangíveis em curso é a seguinte:

Milhares de Euros	Mar 2020	Dez 2019
Parques eólicos e solares América do Norte	955.976	1.003.395
Parques eólicos e solares Europa	399.295	345.360
Hídrica Portugal	73.479	142.573
Outros activos tangíveis em curso	222.576	228.110
	1.651.326	1.719.438

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Na rubrica de activos fixos tangíveis, as despesas capitalizadas do período, excluindo a rubrica de Terrenos e recursos naturais, são as seguintes:

Milhares de Euros	Mar 2020
Subcontratos e materiais diversos	248.008
Alocação do preço de compra	24.010
Custos com desmantelamento e descomissionamento (ver nota 29)	1.757
Custos com pessoal (ver nota 10)	15.302
Juros de empréstimos (ver nota 12)	4.844
	293.921

As Adições incluem o investimento realizado em parques eólicos e solares pelos subgrupos EDPR NA, EDPR EU e EDPR BR. Em Portugal, o Grupo encontra-se a realizar investimentos hidroeléctricos na construção das barragens Foz Tua, Caniçada e Ribeiradio Ermida e melhoramentos e reparações nas centrais termoeléctricas de Lares, Ribatejo e Sines.

As Transferências incluem a entrada em exploração de parques eólicos e solares do subgrupo EDP Renováveis na América do Norte e em Espanha. Adicionalmente, esta rubrica inclui a transferência de activos da actividade de produção electricidade (Hídrica no Brasil, Hídrica em Portugal e Eólica offshore) classificados como activos detidos para venda no valor líquido de 6.040 milhares de Euros (valor bruto no valor de 10.814 milhares de Euros e amortizações acumuladas e imparidades no valor de 4.774 milhares de Euros) (ver nota 34).

O movimento ocorrido em Diferenças Cambiais no período decorre essencialmente do efeito líquido da apreciação do Dólar Americano e da depreciação do Real Brasileiro, face ao Euro.

#### 15. Activos sob direito de uso

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Outros activos tangíveis	Total
Valor bruto	693.164	216.679	3.994	8.032	921.869
Amortizações acumuladas e imparidades	32.909	29.106	1.219	3.876	67.110
<b>Valor líquido contabilístico</b>	<b>660.255</b>	<b>187.573</b>	<b>2.775</b>	<b>4.156</b>	<b>854.759</b>
<b>Saldo em 31 Dezembro de 2019</b>	<b>623.389</b>	<b>196.233</b>	<b>3.639</b>	<b>5.242</b>	<b>828.503</b>
Adições	36.077	324	68	206	36.675
Amortizações e imparidades	-6.988	-6.501	-274	-863	-14.626
Alienações e Abates	-	-174	-	-5	-179
Transferências	-	315	-	37	352
Diferenças Cambiais	7.777	-2.624	-658	-461	4.034
<b>Saldo em 31 Março 2020</b>	<b>660.255</b>	<b>187.573</b>	<b>2.775</b>	<b>4.156</b>	<b>854.759</b>

As Adições incluem, essencialmente, novos contratos de locação registados ao abrigo da IFRS 16 no subgrupo EDPR NA e EDPR EU.

As Transferências incluem a transferência de activos da actividade de produção electricidade (Hídrica no Brasil e Eólica offshore) classificados como activos detidos para venda.

#### 16. Activos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Direitos de concessão	Licenças de CO2	Outros intangíveis	Activos intangíveis em curso	Total
Valor bruto	12.382.558	226.732	1.050.690	233.345	13.893.325
Amortizações acumuladas e imparidades	9.210.858	-	618.597	-	9.829.455
<b>Valor líquido contabilístico</b>	<b>3.171.700</b>	<b>226.732</b>	<b>432.093</b>	<b>233.345</b>	<b>4.063.870</b>
<b>Saldo em 31 Dezembro de 2019</b>	<b>3.337.501</b>	<b>224.992</b>	<b>442.326</b>	<b>219.004</b>	<b>4.223.823</b>
Adições	9.375	1.740	4.708	25.077	40.900
Amortizações e imparidades	-87.714	-	-15.845	-	-103.559
Alienações e Abates	-1.639	-	-	-77	-1.716
Transferências	17.877	-	4.497	-7.859	14.515
Diferenças Cambiais	-104.054	-	-3.355	-2.817	-110.226
Variações de Perímetro	354	-	-238	17	133
<b>Saldo em 31 Março 2020</b>	<b>3.171.700</b>	<b>226.732</b>	<b>432.093</b>	<b>233.345</b>	<b>4.063.870</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

As Adições de Activos Intangíveis em curso incluem, essencialmente, a implementação e desenvolvimento de projectos de sistemas de informação.

No que diz respeito às Transferências, estas incluem a entrada em exploração de investimentos em activos afectos a concessões, no valor de 15.019 milhares de Euros (ver nota 21), e a transferência de activos da actividade de produção de electricidade (Hídrica no Brasil, Hídrica em Portugal e Eólica offshore) classificados como activos detidos para venda.

A informação das despesas capitalizadas do período relacionadas com a construção de activos intangíveis encontra-se incluída nas rubricas de trabalhos para a própria empresa das notas 7, 10 e 12.

#### 17. Goodwill

No Grupo, a rubrica de "goodwill", resultante da diferença entre o valor de aquisição e o justo valor dos activos líquidos adquiridos na data da aquisição, está organizada por estrutura societária, e é analisada como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Aumentos	Reduções	Imparidade	Diferenças cambiais	Saldo em 31 Março
Grupo EDP España	884.574	-	-	-	-	884.574
Grupo EDP Renováveis	1.198.498	-	-	-	16.899	1.215.397
Grupo EDP Brasil	29.903	-	-	-	-984	28.919
Outros	6.887	-	-	-	-	6.887
	<b>2.119.862</b>				<b>15.915</b>	<b>2.135.777</b>

#### 18. Investimentos Financeiros em Joint Ventures e Associadas

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2020	Dez 2019
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i>	875.360	936.496
Investimentos financeiros em associadas	112.691	162.016
	<b>988.051</b>	<b>1.098.512</b>

Com referência a 31 de Março de 2020, em base consolidada, esta rubrica inclui "goodwill" nos investimentos financeiros em "joint ventures" no montante de 42.253 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 42.226 milhares de Euros) e nos investimentos financeiros em associadas no montante de 20.070 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 20.045 milhares de Euros).

O movimento dos investimentos financeiros em "joint ventures" e associadas, para o Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2020	Dez 2019
<b>Saldo no início do período</b>	1.098.512	951.613
Aquisições/Entradas	-	6.982
Aumentos/Reduções de capital	25.555	260.298
Resultados	-1.297	25.011
Dividendos	-3.107	-45.771
Diferenças de câmbio	-78.869	107
Reserva de cobertura de <i>fluxos de caixa</i>	-1.721	-10.334
Transferência para activos não correntes detidos para venda (ver nota 34)	-24.405	-90.270
Outros	-26.617	876
<b>Saldo no final do período</b>	<b>988.051</b>	<b>1.098.512</b>

#### 19. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor

A 31 de Março de 2020, o detalhe desta rubrica é apresentado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2020	Dez 2019
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	96.240	102.814
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados	67.912	67.992
	<b>164.152</b>	<b>170.806</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

A 31 de Março, os movimentos destas rubricas são analisados como segue:

Milhares de Euros	Outro Rendimento Integral		Resultados			Total
	Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	Outros	EDA - Electricidade dos Açores, S.A.	Feedzai - Consultadoria e Inovação Tecnológica,	Outros	
<b>Saldo 31 de Dezembro de 2019</b>	80.079	22.735	14.416	46.814	6.762	170.806
Aquisições	-	662	-	-	-	662
Alienações	-	-170	-	-	-	-170
Varição no Justo Valor (ver nota 25)	-6.488	-623	-	-	-	-7.111
Outras Variações	-	45	-	-	-80	-35
<b>Saldo 31 de Março de 2020</b>	<b>73.591</b>	<b>22.649</b>	<b>14.416</b>	<b>46.814</b>	<b>6.682</b>	<b>164.152</b>

De acordo com a IFRS 13 (ver nota 38), os Instrumentos de capital próprio ao justo valor são classificados em três níveis de justo valor: o nível 1 inclui investimentos financeiros cotados indexados a cotação de mercado; o nível 2 inclui o fundo de ações e obrigações detido pela Energia RE; e o nível 3 engloba os restantes Instrumentos de capital próprio ao justo valor. À data de 31 de Março de 2020, o Grupo não detém nenhum Instrumento de capital próprio incluído no nível 1.

## 20. Impostos Diferidos Activos e Passivos

O Grupo EDP regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal. Com referência a 31 de Março de 2020, em base consolidada, a movimentação por naturezas nas rubricas de Impostos Diferidos Activos e Passivos foi a seguinte:

Impostos Diferidos Activos					
Milhares de Euros	Saldo Inicial	Mov.	Mov. Por	Variações de	Saldo Final
	01.01.2020	Resultados	Reservas	perímetro, Diferenças Cambiais e Outros	
Prejuízos e créditos fiscais	1.067.738	-27.655	-	20.931	1.061.014
Provisões para benefícios sociais, cobrança duvidosa e outros riscos	666.766	-6.674	28.096	-30.454	657.734
Instrumentos financeiros	84.851	-26.863	55.530	-479	113.039
Activos fixos tangíveis e intangíveis	278.901	-388	-	-151	278.362
Investimentos financeiros e instrumentos de capital próprio ao justo valor	248	-	131	-6	373
Desvio e défice tarifário	14.448	188.376	-	-	202.824
Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos	13.248	-2.192	-	-45	11.011
Reavaliações fiscais	392.872	-12.472	-	623	381.023
Uso do Bem Público (Brasil)	24.437	125	-	-5.095	19.467
Outras diferenças temporárias	86.815	2.580	1.035	660	91.090
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-1.546.278	-4.058	-1.035	-47.935	-1.599.306
	<b>1.084.046</b>	<b>110.779</b>	<b>83.757</b>	<b>-61.951</b>	<b>1.216.631</b>

Impostos Diferidos Passivos					
Milhares de Euros	Saldo Inicial	Mov.	Mov. Por	Variações de	Saldo Final
	01.01.2020	Resultados	Reservas	perímetro, Diferenças Cambiais e Outros	
Provisões para benefícios sociais, cobrança duvidosa e outros riscos	16.375	229	-1.618	-	14.986
Instrumentos financeiros	122.266	-17.706	89.345	-4.454	189.451
Activos fixos tangíveis e intangíveis	404.458	-15.931	-	5.516	394.043
Mais-Valias reinvestidas	3.192	-	-	-	3.192
Investimentos financeiros e instrumentos de capital próprio ao justo valor	10.551	-393	-	-	10.158
Desvio e défice tarifário	109.158	27.801	-	-	136.959
Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos	663.855	8.741	-	-30.133	642.463
Reavaliações fiscais	61.552	-1.020	-	61	60.593
Proveitos diferidos associados ao CMEC	177.611	-9.166	-	-	168.445
Proveitos de parcerias institucionais de parques eólicos	349.644	1.434	4	8.821	359.903
Uso do Bem Público (Brasil)	6.958	-97	-	-1.433	5.428
Justo valor de activos financeiros (Brasil)	56.977	1.508	-	-12.048	46.437
Outras diferenças temporárias	67.427	1.016	-	-6.525	61.918
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-1.546.278	-4.058	-1.035	-47.935	-1.599.306
	<b>503.746</b>	<b>-7.642</b>	<b>86.696</b>	<b>-88.130</b>	<b>494.670</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

A EDP S.A., em base individual, regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal. Com referência a 31 de Março de 2020 a movimentação por naturezas nas rubricas de Impostos Diferidos Activos e Passivos foi a seguinte:

<b>Impostos Diferidos Activos</b>					
	Saldo Inicial	Mov.	Mov. Por	Variações de	Saldo Final
Milhares de Euros	01.01.2020	Resultados	Reservas	perímetro, Diferenças Cambiais e Outros	31.03.2020
Prejuízos e créditos fiscais	116.483	-	-	-	116.483
Provisões para benefícios sociais, cobrança duvidosa e outros riscos	6.065	242	-	-	6.307
Instrumentos financeiros	48.337	-	25.759	-	74.096
Activos fixos tangíveis e intangíveis	4.330	-11	-	-	4.319
Outras diferenças temporárias	3.086	-322	-	323	3.087
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-35.394	-11.507	-	-	-46.901
	<b>142.907</b>	<b>-11.598</b>	<b>25.759</b>	<b>323</b>	<b>157.391</b>

<b>Impostos Diferidos Passivos</b>					
	Saldo Inicial	Mov.	Mov. Por	Variações de	Saldo Final
Milhares de Euros	01.01.2020	Resultados	Reservas	perímetro, Diferenças Cambiais e Outros	31.03.2020
Instrumentos financeiros	27.642	-	11.509	-	39.151
Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos	3.546	-	-	-	3.546
Reavaliações fiscais	192	-2	-	-	190
Outras diferenças temporárias	4.014	-	-	-	4.014
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-35.394	-11.507	-	-	-46.901
	<b>-</b>	<b>-11.509</b>	<b>11.509</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

## 21. Devedores e Outros Activos de Actividades Comerciais

Em base consolidada, a rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	Mar 2020	Dez 2019	Mar 2020	Dez 2019
<b>Activos mensurados ao custo amortizado:</b>				
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	300.630	254.482	124.952	82.166
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	13.773	29.105	43.409	50.486
Devedores por outros bens e serviços	-	-	38.954	32.201
Valores a receber no âmbito do CMEC	561.225	579.160	201.093	197.905
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	976.149	954.132	65.054	57.916
Outros activos mensurados ao custo amortizado	43.992	44.935	116.010	155.600
Imparidade para outros activos ao custo amortizado	-2.894	-2.895	-2.645	-2.694
	<b>1.892.875</b>	<b>1.858.919</b>	<b>586.827</b>	<b>573.580</b>
<b>Contas a receber de clientes ao custo amortizado:</b>				
Clientes	41.762	49.305	1.334.111	1.480.280
Imparidade para clientes	-14.664	-16.285	-284.382	-302.687
	<b>27.098</b>	<b>33.020</b>	<b>1.049.729</b>	<b>1.177.593</b>
<b>Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral:</b>				
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	5.565	6.292	2.876	2.865
<b>Activos mensurados ao justo valor através dos resultados:</b>				
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	542.498	664.489	-	-
<b>Activos Contratuais:</b>				
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	1.093	1.355	987.771	1.051.994
Custos incrementais com a angariação de contratos	72.968	63.752	-	-
Activos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12	649.311	743.111	-	-
	<b>723.372</b>	<b>808.218</b>	<b>987.771</b>	<b>1.051.994</b>
<b>Outros activos:</b>				
Outros activos fora do âmbito da IFRS 9	54.612	53.282	70.023	52.128
	<b>3.246.020</b>	<b>3.424.220</b>	<b>2.697.226</b>	<b>2.858.160</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Em base individual, a rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Corrente	
	Mar 2020	Dez 2019
<b>Activos mensurados ao custo amortizado:</b>		
Devedores por outros bens e serviços	22.102	33.827
Outros activos mensurados ao custo amortizado	46.094	62.754
	68.196	96.581
<b>Contas a receber de clientes ao custo amortizado:</b>		
Clientes	182.712	237.424
Imparidade para clientes	-215	-215
	182.497	237.209
<b>Activos Contratuais:</b>		
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	179.591	245.567
<b>Outros activos:</b>		
Outros activos fora do âmbito da IFRS 9	17.767	4.471
	448.051	583.828

O movimento do período na rubrica Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>	260.774	85.031
Recebimento através da tarifa de energia eléctrica	-	-22.119
Venda do sobrecusto dos PRE's de 2020	-	-821.221
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	109.453	236.171
Proveitos financeiros (ver nota 12)	-	505
Adiantamento por conta do défice tarifário (ver nota 31)	-	585.429
Transferência da parcela de não corrente para corrente	-64.032	64.032
<b>Saldo em 31 de Março de 2020</b>	306.195	127.828

No decorrer do primeiro trimestre de 2020, a EDP Serviço Universal, S.A. acordou a venda de 821.221 milhares de Euros do défice tarifário de 2020. Este défice tarifário resulta do diferimento por 5 anos da recuperação do sobrecusto de 2020 com a aquisição de energia aos produtores em regime especial (incluindo os ajustamentos de 2018 e 2019). Nesta operação de venda dos activos, a EDP Serviço Universal, S.A. cedeu de forma plena e sem recurso, o direito ao recebimento dos referidos montantes e respectivos juros. O valor de venda total ascendeu a 825 milhões de Euros e gerou uma menos-valia líquida de despesas com as transacções de 1.037 milhares de Euros (ver nota 12).

A 31 de Março de 2020, a rubrica Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral inclui o valor dos défices tarifários classificados e mensurados ao justo valor através do rendimento integral. De acordo com a IFRS 13, o justo valor do défice tarifário é classificado como nível 2 (ver nota 38).

O quadro seguinte detalha a rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal, por natureza e por ano de constituição, assim como apresenta os valores de défice tarifário vendidos durante o período findo em 31 de Março de 2020:

Milhares de Euros	Défice	Desvio	Vendas	Total
<b>Ano:</b>				
2016	5.768	1.449	-	7.217
2018	6.825	-34.563	-	-27.738
2019	1.616	343.521	-	345.137
2020	821.221	109.406	-821.221	109.406
	835.430	419.814	-821.221	434.023

A rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo - Distribuição de Energia S.A. e na EDP Espírito Santo - Distribuição de Energia S.A. no montante acumulado de 20.020 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 33.190 milhares de Euros) e 37.162 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 46.401 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida no período refere-se a desvio tarifário do período com impacto positivo de 7.993 milhares de Euros (ver nota 7), transferência de desvios tarifários a pagar de 7.844 milhares de Euros (ver nota 31), montante recebido através da tarifa de energia eléctrica de 24.692 milhares de Euros, actualização financeira no montante de 2.041 milhares de Euros (ver nota 12) e ao efeito da desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro com impacto negativo de 15.595 milhares de Euros.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

A rubrica de Valores a receber no âmbito do CMEC ascende a 762.318 milhares de Euros, sendo 561.225 milhares de Euros em não corrente e 201.093 milhares de Euros em corrente. O valor a receber no âmbito do CMEC inclui 382.534 milhares de Euros em não corrente e 44.203 milhares de Euros em corrente, que respeitam ao valor inicialmente atribuído à EDP Produção (833.467 milhares de Euros), deduzido das anuidades dos anos de 2007 a 2017, e 178.691 milhares de Euros em não corrente e 55.638 milhares de Euros em corrente, relativos ao valor do ajustamento final reconhecido de acordo com o resultado alcançado pelo Grupo de trabalho EDP/REN. Os restantes 101.252 milhares de Euros em corrente respeitam aos valores a receber por via do cálculo da revisibilidade dos períodos 2014 a 2017, sendo que os períodos de 2015 a 2017 não foram ainda homologados.

A rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 1.583.701 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 1.676.537 milhares de Euros) refere-se ao activo financeiro a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto, e ao activo a receber no âmbito das concessões de transmissão de electricidade no Brasil. A variação ocorrida no período inclui: (i) o efeito da desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro no montante de 153.601 milhares de Euros; (ii) a transferência de activos contratuais a receber por Concessões no montante de 53.136 milhares de Euros; e (iii) a reavaliação do valor indemnizável das concessões IFRIC 12 no Brasil no montante de 4.435 milhares de Euros.

Os Activos resultantes dos contratos de venda de energia - Corrente incluem, activos contratuais correspondentes a energia já fornecida e ainda não facturada, montantes a receber da REN associados à Revisibilidade de 2016 e 2017 dos CMEC que ainda não foram homologados e especializações decorrentes da actividade de gestão de energia da UNGE. A imparidade para Activos resultantes dos contratos de venda de energia encontra-se incluída na imparidade para Clientes.

A rubrica Activos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12 corresponde ao investimento em activos em construção afectos a concessões, com maior aumento, durante o primeiro trimestre de 2020, no Brasil. A variação ocorrida no período inclui (i) o efeito da desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro no montante de 144.203 milhares de Euros, (ii) o investimento realizado no montante de 100.597 milhares de Euros, e (iii) a transferência de activos afectos a concessões que entraram em exploração para activos intangíveis, no montante de 15.019 milhares de Euros (ver nota 16) e para Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 53.136 milhares de Euros.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

## 22. Outros Devedores e Outros Activos

A rubrica de Outros devedores e outros activos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Dez 2019	Mar 2020	Dez 2019*
<b>Outros devedores e outros activos - Não Corrente</b>				
<b>Activos mensurados ao custo amortizado:</b>				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	3.047.434	3.016.108
Empréstimos a empresas relacionadas	8.056	9.070	90	90
Cauções prestadas a terceiros	94.589	107.744	-	-
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	40.488	46.382	18	46.900
<b>Activos mensurados ao justo valor através de resultados:</b>				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 35)	360.006	201.349	430.715	225.947
Preços contingentes	141.853	155.353	-	-
<b>Outros activos:</b>				
Excesso de financiamento do Fundo de Pensões (ver nota 28)	55.506	55.506	104	104
Outros devedores e operações diversas	361.214	357.174	-	-
	<b>1.061.712</b>	<b>932.578</b>	<b>3.478.361</b>	<b>3.289.149</b>
<b>Outros devedores e outros activos - Corrente</b>				
<b>Activos mensurados ao custo amortizado:</b>				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	304.301	297.616
Dividendos atribuídos por empresas do Grupo	-	-	-	85.000
Empréstimos a empresas relacionadas	13.969	13.257	-	-
Créditos sobre o Estado e concedentes	23.939	27.955	-	-
Cauções prestadas a terceiros	47.458	70.809	42.087	43.980
Empresas do Grupo	-	-	298.153	69.318
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	23.234	23.025	419.740	526.428
<b>Activos mensurados ao justo valor através de resultados:</b>				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 35)	462.771	363.943	753.169	439.143
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	41.792	29.938	-	-
Preços contingentes	107.605	129.161	-	-
<b>Outros activos:</b>				
Outros devedores e operações diversas	128.525	223.691	89.654	89.655
	<b>849.293</b>	<b>881.779</b>	<b>1.907.104</b>	<b>1.551.140</b>
	<b>1.911.005</b>	<b>1.814.357</b>	<b>5.385.465</b>	<b>4.840.289</b>

\* Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

Os Empréstimos a empresas do Grupo - Não Corrente e Corrente, em base individual, incluem, essencialmente, 1.372.080 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 1.369.908 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. e 1.507.097 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 1.503.715 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP Distribuição de Energia, S.A. (ver nota 37).

Para os empréstimos a receber de empresas do Grupo, a EDP S.A. prepara as suas análises de avaliação de imparidade com base no modelo geral. Neste sentido, foram considerados diversos inputs para a avaliação do risco de crédito subjacente a estes activos, tais como a análise do histórico de eventuais atrasos e/ou indícios de perdas de imparidade, ratings de crédito aplicáveis às diversas empresas do Grupo (sempre que aplicável) e informações macroeconómicas e de mercado que possam interferir nas probabilidades de incumprimento e na expectativa de atrasos nos recebimentos. De acordo com a análise efectuada, a 31 de Março de 2020 não foi registada qualquer perda por imparidade para os empréstimos a empresas do Grupo.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

**(i) Outros activos financeiros ao custo amortizado**

Em base consolidada, esta rubrica inclui títulos emitidos pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da cedência do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Eléctrico Nacional para sociedades de titularização de créditos, adquiridos pela EDP Serviço Universal, S.A. O detalhe dos saldos decorrentes destas operações é o seguinte:

Milhares de euros	Data de Emissão	Class R Notes	Liquidity Notes	Senior Notes	Total Mar 2020
Sobrecusto de produção em regime especial 2016	Ago 2016	462	693	-	1.155
Sobrecusto de produção em regime especial 2017	Dez 2017	613	546	14.356	15.515
Sobrecusto de produção em regime especial 2018	Jun 2018	462	1.132	23.801	25.395
Sobrecusto de produção em regime especial 2019	Jun 2019	606	640	20.390	21.636
		2.143	3.011	58.547	63.701

Em base individual, esta rubrica inclui as obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., compradas em mercado pela EDP S.A.

Durante 2020, a EDP Finance B.V. reembolsou, na maturidade, no primeiro trimestre uma emissão de 750 milhões de dólares americanos, da qual a EDP S.A. tinha recomprado 167.076 milhares de dólares americanos.

O detalhe destas obrigações é o seguinte:

Emitente/Emissor	Data de maturidade	Moeda	Taxa Juro	Valor Nominal em Moeda '000	Adquirido em Moeda '000	Justo Valor '000
EDP Finance B.V.	29 Jun 2020	EUR	4,13%	300.000	66.628	69.196
EDP Finance B.V.	14 Set 2020	EUR	4,88%	750.000	287.778	300.247
EDP Finance B.V.	20 Jan 2021	EUR	4,13%	600.000	46.783	48.239
					401.189	417.682

A rubrica Outros devedores e operações diversas - Não Corrente inclui a contrapartida financeira paga antecipadamente em 2009 pela exploração do Aproveitamento Hidroeléctrico de Fridão e os demais montantes investidos com o referido aproveitamento (ver nota 4).

A variação da rubrica Outros devedores e operações diversas - Corrente resulta essencialmente do recebimento no primeiro trimestre do montante de 121.596 milhares de Euros relativo à venda das empresas da Babilónia Holding, S.A. e suas subsidiárias.

**23. Impostos a Receber**

A rubrica de Impostos a receber é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Dez 2019	Mar 2020	Dez 2019
<b>Não corrente:</b>				
Impostos Especiais Brasil	290.323	389.037	-	-
<b>Corrente:</b>				
Imposto sobre o rendimento	192.343	186.869	95.221	108.799
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	70.316	87.431	-	-
Impostos Especiais Brasil	103.425	132.792	-	-
Outras tributações	7.832	8.643	727	877
	373.916	415.735	95.948	109.676
	664.239	804.772	95.948	109.676

A diminuição verificada nos rubricas de impostos do Brasil corrente e não corrente deve-se, essencialmente, ao efeito da desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro durante 2020.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

**24. Caixa e Equivalentes de Caixa**

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Dez 2019	Mar 2020	Dez 2019*
<b>Numerário</b>	1.365	298	46	41
<b>Depósitos bancários</b>				
Depósitos à ordem	712.397	953.829	133.731	167.288
Depósitos a prazo	745.503	545.480	250.000	-
Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais	-	60.977	-	-
	1.457.900	1.560.286	383.731	167.288
<b>Operações a aguardar liquidação financeira</b>				
Depósitos à ordem	-	-	150.000	258.000
<b>Outras operações</b>				
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 37)	-	-	637.589	612.064
	1.459.265	1.560.584	1.171.366	1.037.393
<b>Detidos para venda:</b>				
Caixa e seus equivalentes reclassificados para detidos para venda (ver nota 34)	-14.640	-17.862	-	-
	1.444.625	1.542.722	1.171.366	1.037.393

\* Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

A rubrica Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais corresponde aos fundos caucionados necessários para pagar os custos de construção de projectos em parcerias institucionais (ver nota 30), os quais se encontram descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

A 31 de Março de 2020, em base individual, a rubrica Operações a aguardar liquidação financeira respeita ao papel comercial emitido pela EDP S.A., que nos termos da política contabilística do Grupo é registado como dívida financeira na "trade date" de cada emissão. Esta rubrica no montante de 150.000 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 258.000 milhares de Euros) respeita ao papel comercial emitido em 31 de Março de 2020, adquirido pela EDP Finance B.V. e cuja data de liquidação financeira ocorreu em 2 de Abril de 2020.

**25. Reservas e Resultados Acumulados**

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Dez 2019	Mar 2020	Dez 2019
Reserva legal	739.024	739.024	739.024	739.024
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa (FC))	144.637	58.716	-155.242	-91.909
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de FC)	-41.489	-18.175	34.890	20.640
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral	11.344	18.455	-	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral	-1.504	-3.253	-	-
Reservas de conversão cambial - Diferença cambial de consolidação	-139.430	62.094	-	-
Reservas de conversão cambial - Cobertura de invest. líquidos ("Net Investment hedge")	-660.711	-594.947	-	-
Reservas de conversão cambial - Cobertura de invest. líquidos - Custos de cobertura	-85.083	-21.194	-	-
Reserva para acções próprias (EDP S.A.)	55.124	55.124	55.124	55.124
Outras reservas e resultados acumulados	4.390.890	3.951.351	2.617.281	1.896.365
	4.412.802	4.247.195	3.291.077	2.619.244

Reserva de justo valor (activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)

O movimento do período ocorrido nesta rubrica relativo aos activos financeiros no Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo Reserva de justo valor
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>	18.455
Variações de justo valor Fundo Zephyr (Carteira Energia RE) (ver nota 19)	-6.488
Variações de justo valor - Outros (ver nota 19)	-623
<b>Saldo em 31 de Março de 2020</b>	11.344

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

*Reservas de conversão cambial - Diferença cambial de consolidação*

A rubrica Diferença cambial de consolidação corresponde ao montante resultante da variação em moeda nacional dos activos líquidos das empresas filiais, "joint ventures" e associadas expressos em moeda estrangeira decorrente de alteração do câmbio respectivo. As taxas de câmbio utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são analisadas como segue:

Moeda		Taxas de câmbio em Mar 2020		Taxas de câmbio em Dez 2019		Taxas de câmbio em Mar 2019	
		Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
Dólar Americano	USD	1,096	1,103	1,123	1,120	1,124	1,136
Real Brasileiro	BRL	5,700	4,911	4,516	4,414	4,387	4,280
Pataca Macau	MOP	8,749	8,828	9,010	9,035	9,084	9,180
Dólar Canadiano	CAD	1,562	1,482	1,460	1,486	1,500	1,511
Zloty Polaco	PLN	4,552	4,325	4,257	4,298	4,301	4,302
Leu Romeno	RON	4,825	4,797	4,783	4,745	4,761	4,735
Libra Esterlina	GBP	0,886	0,862	0,851	0,878	0,858	0,873
Rand Sul Africano	ZAR	19,610	16,930	15,777	16,177	16,264	15,929
Peso Mexicano	MXN	25,712	22,056	21,220	21,560	21,691	21,816
Peso Colombiano	COP	4.453,406	3.900,351	3.685,713	3.673,675	3.585,021	3.565,105
Yuan Chinês	CNY	7,778	7,698	7,821	7,736	7,540	7,667
Won Coreano	WON	1.341,030	1.315,974	1.296,280	1.305,210	n.a.	n.a.
Yen Japonês	JPY	118,900	120,126	121,940	122,021	n.a.	n.a.

*Reservas de conversão cambial - Cobertura de investimentos líquidos e custos de cobertura*

Os movimentos do período ocorridos nestas rubricas, líquidos de efeito fiscal, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Cobertura de invest. líquidos	Custos de cobertura
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>	-594.947	-21.194
Variações de justo valor	-65.764	-63.889
<b>Saldo em 31 de Março de 2020</b>	<b>-660.711</b>	<b>-85.083</b>

A rubrica Cobertura de investimentos líquidos corresponde aos montantes resultantes da aplicação da contabilidade de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira, maioritariamente referentes à subsidiária EDPR North America, realizada através de instrumentos financeiros derivados (ver nota 35) e dívida em moeda estrangeira. A rubrica Custos de cobertura corresponde aos montantes apurados de acordo com as políticas contabilísticas do Grupo EDP.

## 26. Interesses Não Controláveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2020	Dez 2019
Interesses não controláveis de resultados	90.136	387.576
Interesses não controláveis de capital e reservas	3.473.558	3.386.250
	<b>3.563.694</b>	<b>3.773.826</b>

A movimentação por subgrupo da rubrica de Interesses não controláveis é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo EDP Renováveis	Grupo Brasil	Outros	Total
<b>Saldo em 31 Dezembro 2019</b>	<b>2.547.411</b>	<b>1.266.635</b>	<b>-40.220</b>	<b>3.773.826</b>
Resultados	59.864	32.075	-1.803	90.136
Dividendos	-	-814	-	-814
Diferenças de conversão cambial	-10.099	-258.883	-	-268.982
Aumentos/Reduções de capital	-20.050	-	-	-20.050
Variações de Perímetro e Outros	4.792	-15.215	1	-10.422
<b>Saldo em 31 Março 2020</b>	<b>2.581.918</b>	<b>1.023.798</b>	<b>-42.022</b>	<b>3.563.694</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

**27. Dívida Financeira**

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Dez 2019	Mar 2020	Dez 2019
<b>Empréstimos - Não corrente</b>				
Empréstimos bancários:				
- EDP Finance B.V.	597.607	439.261	-	-
- Grupo EDP Brasil	225.491	285.520	-	-
- Grupo EDP Renováveis	661.918	688.708	-	-
	1.485.016	1.413.489	-	-
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP, S.A.	-	-	7.400.000	7.400.000
- EDP Finance B.V.	7.981.813	9.190.998	-	-
- Grupo EDP Brasil	798.988	1.060.453	-	-
	8.780.801	10.251.451	7.400.000	7.400.000
Empréstimos por obrigações - Híbrido:				
- EDP S.A.	1.737.810	994.071	1.737.810	994.071
	1.737.810	994.071	1.737.810	994.071
Papel comercial:				
- EDP S.A.	328.186	100.000	328.186	100.000
- EDP Finance B.V.	-	222.539	-	-
- Grupo EDP Brasil	52.631	66.435	-	-
	380.817	388.974	328.186	100.000
Outros empréstimos:	10.784	13.557	-	-
	12.395.228	13.061.542	9.465.996	8.494.071
Juros a pagar	10.280	8.528	-	-
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	60.124	54.545	-	-
<b>Total Empréstimos</b>	12.465.632	13.124.615	9.465.996	8.494.071
<b>Depósitos Colaterais - Não Corrente *</b>	-20.113	-21.690	-	-
	12.445.519	13.102.925	9.465.996	8.494.071

\* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Dez 2019	Mar 2020	Dez 2019 **
<b>Empréstimos - Corrente</b>				
Empréstimos bancários				
- Grupo EDP Brasil	137.383	125.956	-	-
- Grupo EDP Renováveis	81.574	79.825	-	-
- Outros	-	17	-	-
	218.957	205.798	-	-
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP S.A.	-	-	850.000	850.000
- EDP Finance B.V.	1.930.062	1.213.181	-	-
- Grupo EDP Brasil	222.418	282.301	-	-
	2.152.480	1.495.482	850.000	850.000
Empréstimos por obrigações - Híbrido:				
- EDP S.A.	-	739.258	-	739.258
	-	739.258	-	739.258
Papel comercial:				
- EDP, S.A.	100.000	100.000	1.607.000	2.582.000
- EDP Finance B.V.	190.000	618.750	-	-
	290.000	718.750	1.607.000	2.582.000
Outros empréstimos:				
- Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 37)	-	-	1.382.983	711.836
- Outros	858	1.198	-	-
	858	1.198	1.382.983	711.836
Juros a pagar	164.653	279.568	112.429	96.964
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	4.551	6.800	-	-
<b>Total Empréstimos</b>	<b>2.831.499</b>	<b>3.446.854</b>	<b>3.952.412</b>	<b>4.980.058</b>
<b>Depósitos Colaterais - Corrente *</b>	<b>-32.768</b>	<b>-39.786</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>2.798.731</b>	<b>3.407.068</b>	<b>3.952.412</b>	<b>4.980.058</b>

\* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento.

\*\* Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

A rubrica Papel comercial - Não corrente refere-se a programas de Papel Comercial com compromisso de tomada firme por um período superior a 1 ano no montante de 100.000 milhares de Euros, 250.000 milhares de Dólares Americanos e 300.000 milhares de Reais Brasileiros.

Principais eventos ocorridos no período:

No dia 21 de Janeiro de 2020, a EDP concluiu uma "Tender Offer" visando a emissão "€750.000.000 Fixed to Reset Rate Subordinated Notes due 2075". Em resultado da oferta foram adquiridos pela EDP S.A. 681 milhões de Euros desta emissão, e em Março de 2020, a EDP procedeu ao reembolso antecipado do remanescente desta emissão, pelo valor nominal global de 69 milhões de Euros (ver nota 12).

O detalhe do valor nominal associado às emissões obrigacionistas com contrapartes externas, emitidas no ano de 2020, à data de 31 de Março de 2020, é analisado como segue:

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
<b>Híbridos EDP S.A.</b>							
EDP S.A. (i)	Jan-20	Taxa fixa EUR 1,7% (ii)	n.a.	Jul-80	750 EUR	750.000	750.000
						750.000	750.000

(i) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP entre Abril e Julho de 2025 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros;

(ii) Taxa fixa nos primeiros 5,5 anos, atualizada posteriormente a cada 5 anos.

Alguns dos financiamentos contratados pelo Grupo EDP, maioritariamente ao abrigo do "Programa de Emissão de Dívida – EMTN", apresentam cláusulas usuais neste tipo de operações, nomeadamente, "change-of-control", "negative pledge", "pari-passu" e "cross-default", qualquer uma delas apenas aplicável num restrito conjunto de circunstâncias.

O Grupo tem financiamentos contratados em regime de "project finance", cujos termos incluem as garantias habituais neste tipo de financiamentos, nomeadamente penhor ou promessa de penhor de ações, de contas bancárias e de activos associados aos respectivos projectos. A 31 de Março de 2020, estes financiamentos totalizavam 737.338 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 771.854 milhares de Euros).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

O Grupo detém diversas facilidades de crédito que usa para a gestão de liquidez. Entre estas estão facilidades de crédito de curto prazo no montante de 256 milhões de Euros indexadas à taxa Euribor do período de utilização e acordadas com condições de margem previamente definidas. O Grupo tem também um programa de Papel Comercial no valor de 50 milhões de Euros com garantia de colocação e totalmente disponível a 31 Março 2020. Quanto a facilidades de crédito de médio prazo com compromisso de tomada firme, o Grupo dispõe de três "revolving credit facilities" (RCF): (i) uma no valor de 75 milhões de Euros, com maturidade em 2021 e totalmente disponível a 31 de Março de 2020, (ii) uma no valor de 3.300 milhões de Euros, dos quais 3.295 milhões de Euros com maturidade em 2024, e o remanescente com maturidade em 2023 e totalmente disponível a 31 de Março de 2020, e (iii) outra no valor de 2.240 milhões de Euros, dos quais 2.095 milhões de Euros com maturidade em 2025, e o remanescente com maturidade em 2023, disponível em 1.632 milhões de Euros a 31 de Março de 2020.

Em conformidade com a política contabilística do Grupo, os riscos dos passivos financeiros que se encontram cobertos por instrumentos financeiros derivados e cujo reconhecimento cumpre com os requisitos definidos pela IFRS 9, no âmbito da adopção da contabilidade de cobertura, são registados ao seu justo valor. Os passivos financeiros são registados ao custo amortizado.

## 28. Benefícios aos Empregados

A rubrica de Benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não corrente		Corrente	
	Mar 2020	Dez 2019	Mar 2020	Dez 2019
Provisões para responsabilidades com pensões	533.340	499.948	130.426	130.842
Provisões para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios	618.389	628.207	50.774	52.672
	1.151.729	1.128.155	181.200	183.514

O movimento registado no Grupo EDP para a Provisão para responsabilidades com benefícios aos empregados é analisado como segue:

Milhares de Euros	Mar 2020	
	Pensões	Médicos e Outros
<b>Saldo no início do período</b>	630.790	680.879
Dotação do período	3.252	5.847
(Ganhos)/Perdas actuariais	65.871	23.458
Utilizações de provisões	-28.763	-6.035
Transferências, reclassificações e variação cambial	-7.384	-34.986
<b>Saldo no fim do período</b>	663.766	669.163

As componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com estes planos de benefícios aos empregados são os seguintes:

Milhares de Euros	Mar 2020	
	Pensões	Médicos e Outros
Custo do serviço corrente	1.512	1.726
<b>Componente operacional (ver nota 10)</b>	1.512	1.726
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	1.740	4.121
<b>Componente financeira (ver nota 12)</b>	1.740	4.121
	3.252	5.847

Com referência a 31 de Março de 2020, o movimento líquido do período da Provisão para responsabilidades com pensões corresponde a um acréscimo de 32.976 milhares de Euros, dos quais 40.226 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido positivo verificado em Portugal e 7.250 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado no Brasil. O movimento do período em Portugal resulta, essencialmente, do reconhecimento de perdas actuariais (65.871 milhares de Euros) decorrente da desvalorização dos activos da carteira do Fundo do Plano de Pensões existentes e dos pagamentos efectuados no período (28.763 milhares de Euros negativos). O movimento do período no Brasil resulta, essencialmente, do reconhecimento de diferenças cambiais decorrentes da desvalorização do Real brasileiro.

Por sua vez, o movimento líquido do período da Provisão para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios corresponde a um decréscimo de 11.716 milhares de Euros, dos quais 21.933 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido positivo em Portugal, 110 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo em Espanha e 33.539 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo no Brasil. O movimento líquido positivo em Portugal resulta, essencialmente, do reconhecimento de perdas actuariais decorrente da desvalorização dos activos da carteira dos Fundos dos Planos de Benefícios com cuidados médicos e subsídio por morte. O movimento líquido negativo no Brasil resulta, essencialmente, do reconhecimento de diferenças cambiais decorrentes da desvalorização do Real brasileiro.

Em 31 de Março de 2020 a determinação do custo dos serviços correntes e juro líquido teve por base a estimativa do custo do período determinado actuarialmente em 31 de Dezembro de 2019.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

**29. Provisões**

A rubrica de Provisões é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	Mar 2020	Dez 2019	Mar 2020	Dez 2019
Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências	88.369	107.813	2.428	2.221
Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente	-	-	1.029	1.029
Provisão para desmantelamento e descomissionamento	477.108	475.320	10.670	10.670
Provisão para outros riscos e encargos	342.700	343.293	109.217	112.171
	<b>908.177</b>	<b>926.426</b>	<b>123.344</b>	<b>126.091</b>

Com referência a 31 de Março de 2020, o movimento por natureza das rubricas de Provisões ao nível do Grupo EDP é apresentado como se segue:

Milhares de Euros	Assuntos legais, laborais e outras	Garantias a clientes no âmbito da actividade	Desmantelamento e descomissionamento	Outros riscos e encargos	Total
<b>Saldo em 31 Dezembro 2019</b>	110.034	1.029	485.990	455.464	1.052.517
Dotação do período	2.488	-	-	16.739	19.227
Reversão do período	-2.876	-	-	-422	-3.298
Utilização da provisão	-3.381	-	-3.796	-1.169	-8.346
Efeito financeiro do desconto ("unwinding") (ver nota 12)	-	-	2.190	-	2.190
Reforço da responsabilidade (ver nota 14)	-	-	1.757	-	1.757
Utilização da provisão - Aspectos Inovatórios (ver nota 4)	-	-	-	-22.541	-22.541
CMEC	-	-	-	6.224	6.224
"Lesividade"	-	-	-	3.005	3.005
Diferenças cambiais e outros	-15.468	-	1.637	-5.383	-19.214
<b>Saldo em 31 Março 2020</b>	<b>90.797</b>	<b>1.029</b>	<b>487.778</b>	<b>451.917</b>	<b>1.031.521</b>

As Administrações da EDP e das suas subsidiárias, com base na informação prestada pelos seus assessores jurídicos e na sua análise aos processos judiciais pendentes, constituíram provisões de valor suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis relativamente aos litígios em curso. A 31 de Março de 2020 as diversas rubricas de provisões do Grupo EDP não apresentam alterações significativas face a 31 de Dezembro de 2019.

Adicionalmente, no decurso normal da sua actividade, nas subsidiárias do Grupo EDP existem diversos litígios e contingências (de risco possível) de natureza administrativa, cível, fiscal, laboral e outras. Estas acções judiciais, arbitrais ou outras, envolvem clientes, fornecedores, empregados, autoridades administrativas, centrais, municipais, fiscais, ambientais ou outras. Na opinião do Grupo EDP e dos seus assessores legais o risco de perda destas acções não é provável e o desfecho das mesmas não afectará de forma material a sua posição consolidada.

Os processos destas naturezas cujas perdas foram estimadas como possíveis, não requerem a constituição de provisões e são periodicamente reavaliados. A 31 de Março de 2020 não ocorreram alterações significativas face a 31 de Dezembro de 2019.

Por último, apesar de o Grupo EDP classificar o respectivo risco como remoto, importa referir os seguintes litígios:

A 27 de Outubro de 2009 e 5 de Janeiro de 2010, o Grupo EDP foi objecto de duas notas de liquidação ao lucro tributável do grupo fiscal EDP com referência aos anos de 2005 e 2006, as quais incluem o efeito da correcção à matéria colectável da EDP Internacional SGPS, no valor total de 591 milhões de Euros, associada ao tratamento fiscal conferido a uma menos valia apurada na liquidação de uma subsidiária sua, cujo principal activo consistia em partes de capital em subsidiárias operacionais no Brasil, nomeadamente na EDP Espírito Santo e na Enersul. Em 31 de Março de 2020, o valor da contingência fiscal associada à referida correcção ascende a 292 milhões de Euros (31 de Dezembro de 2019: 290 milhões de Euros).

Tendo por base a análise que efectuou e os pareceres técnicos que recolheu, incluindo a obtenção junto das autoridades fiscais de um parecer vinculativo favorável quanto à natureza da operação em apreço no ano em que ocorreu a liquidação, o Grupo EDP considera como remoto o risco de perder esta acção em tribunal. No âmbito desta análise, a menos valia apurada é fiscalmente dedutível em sede de IRC, ao abrigo do n.º 2 do artigo 75º do Código do IRC na redacção em vigor à data dos factos (actual artigo 81º).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Face ao exposto, e por entender que o enquadramento da operação em causa cumpriu com a legislação fiscal em vigor à data dos factos, o Grupo EDP accionou todos os meios legais ao seu alcance para contestar estas liquidações adicionais. Assim, na sequência do indeferimento tácito do recurso hierárquico, a EDP apresentou no dia 6 de Junho de 2012, impugnação judicial. Em Novembro de 2018, o Grupo EDP foi notificado da sentença favorável, em primeira instância, tendo a Fazenda Pública interposto recurso desta decisão.

### 30. Parcerias Institucionais nos EUA

A rubrica Parcerias institucionais nos EUA é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2020	Dez 2019
Proveitos diferidos relacionados com os benefícios previstos	1.014.436	1.002.871
Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais	1.436.327	1.286.913
	<b>2.450.763</b>	<b>2.289.784</b>

A subsidiária EDPR North America regista nesta rubrica os recebimentos de investidores institucionais associados aos projectos eólicos e solares. Este passivo é reduzido pelo valor dos benefícios fiscais atribuídos e pagamentos realizados aos investidores institucionais durante o período. O valor de benefícios fiscais atribuídos é registado como um proveito diferido não corrente, sendo reconhecido durante o período de vida útil dos projectos relacionados (ver nota 8). Adicionalmente este passivo é aumentado pelo registo da estimativa do juro calculado com base no valor do passivo e a taxa de retorno esperada pelos investidores institucionais (ver nota 12).

A movimentação das Parcerias institucionais nos EUA é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2020	Dez 2019
<b>Saldo no início do período</b>	2.289.784	2.231.249
Recebimentos dos investidores institucionais	134.734	188.490
Pagamentos por custos de transacção diferidos	-1.545	-2.087
Pagamentos a investidores institucionais	-3.931	-80.776
Outros proveitos (ver nota 8)	-51.081	-181.570
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding") (ver nota 12)	22.257	85.320
Diferenças cambiais	58.790	42.848
Outros	1.755	6.310
<b>Saldo no final do período</b>	<b>2.450.763</b>	<b>2.289.784</b>

No primeiro trimestre de 2020, a EDPR NA recebeu 134.734 milhares de Euros (148.539 milhares de Dólares) de financiamento através de uma parceria institucional com a JP Morgan, em troca de uma participação financeira em projectos eólicos onshore.

No âmbito destas parcerias, o Grupo EDP presta garantias de carácter operacional aos investidores institucionais em parques eólicos e centrais solares, as quais são típicas neste tipo de estruturas. Com referência a 31 de Março de 2020, não é esperado que as responsabilidades associadas a estas garantias sejam superiores aos montantes já reconhecidos na rubrica Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais.

### 31. Credores e Outros Passivos de Actividades Comerciais

Em base consolidada, a rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	Mar 2020	Dez 2019	Mar 2020	Dez 2019
<b>Passivos contratuais:</b>				
Contratos de venda de energia - EDPR NA	8.794	9.148	-	-
Proveitos diferidos - CMEC	226.679	208.535	71.204	74.995
Valores recebidos do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético	-	-	37.215	-
	<b>235.473</b>	<b>217.683</b>	<b>108.419</b>	<b>74.995</b>
<b>Outros passivos:</b>				
Subsídios para investimento em imobilizado	568.574	566.450	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	25.186	-	32.718	43.626
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	363.110	464.823	-	-
Valores a pagar por securitizações	-	-	715.269	136.933
Valores a pagar relativos a CMEC	-	-	222.245	221.955
Valores a pagar por concessões	188.840	199.772	-	-
Fornecedores de imobilizado	4.595	5.101	1.230.999	1.196.186
Fornecedores	-	-	651.139	919.745
Custos especializados decorrentes de actividades comerciais	-	-	613.759	633.664
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	-	-	165.634	151.917
Licenças de Emissão de CO2	-	-	236.464	203.085
Outros credores e operações diversas	170.849	190.478	299.872	277.517
	<b>1.321.154</b>	<b>1.426.624</b>	<b>4.168.099</b>	<b>3.784.628</b>
	<b>1.556.627</b>	<b>1.644.307</b>	<b>4.276.518</b>	<b>3.859.623</b>

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Em base individual, a rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Corrente	
	Mar 2020	Dez 2019
Fornecedores	333.539	412.388
Custos especializados decorrentes de actividades comerciais	224.019	253.650
Fornecedores de imobilizado	894	961
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	32.969	30.370
Outros credores e operações diversas	5.683	17.945
	597.104	715.314

A rubrica Proveitos Diferidos - CMEC Corrente e Não corrente no montante de 297.883 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 283.530 milhares de Euros) inclui o montante de 162.144 milhares de Euros correspondente ao valor inicial do CMEC (833.467 milhares de Euros) deduzido das amortizações do CMEC inicial dos períodos de 2007 a 2017 e acrescido de encargos de actualização (ver nota 12), e o montante de 135.739 milhares de Euros relativo ao valor do ajustamento final reconhecido de acordo com o resultado alcançado pelo Grupo de trabalho EDP/REN (256.539 milhares de Euros), deduzido da amortização do período e acrescido dos respectivos encargos de actualização (ver nota 12).

Os valores recebidos do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético representam montantes transferidos para a EDP SU, referentes às tarifas de 2020, que correspondem a valores da CESE destinados a reduzir a dívida tarifária do Sector Eléctrico e que serão regularizados através da alocação à redução da tarifa.

Os Subsídios para investimento em imobilizado são amortizados através do reconhecimento de um proveito em resultados pelo período de vida útil do activo a que estão relacionados, no valor total de 6.202 milhares de Euros a 31 de Março de 2020.

O movimento da rubrica Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
<b>Saldo no início do período</b>	-	43.626
Pagamento através da tarifa de energia eléctrica	-	-10.918
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	25.179	-
Custos financeiros (ver nota 12)	7	10
<b>Saldo no final do período</b>	<b>25.186</b>	<b>32.718</b>

A rubrica de Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo - Distribuição de Energia S.A. e na EDP Espírito Santo - Distribuição de Energia S.A., no montante acumulado de 216.355 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 276.341 milhares de Euros) e de 146.755 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 188.482 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida no período inclui o desvio tarifário do período com impacto negativo de 1.477 milhares de Euros (ver nota 7), a transferência para desvios tarifários a receber de 7.844 milhares de Euros (ver nota 21), a diminuição do montante devolvido através da tarifa de energia eléctrica de 17.914 milhares de Euros, o efeito da desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro com impacto negativo de 95.758 milhares de Euros e a actualização financeira no montante de 5.592 milhares de Euros (ver nota 12), a qual inclui o reconhecimento de 3.791 milhares de Euros (18.616 milhares de Reais Brasileiros) de actualização financeira sobre o valor resultante da exclusão, em 2019, do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS (1.756.597 milhares de Reais Brasileiros a 31 de Dezembro de 2019).

No âmbito da actividade de distribuição de energia, as subsidiárias do Grupo EDP em Portugal e Espanha recuperam, por via das tarifas facturadas aos seus clientes, os activos a receber de défices e ajustamentos tarifários. A rubrica de Valores a pagar por securitizações inclui os valores a pagar às entidades que adquiriram o direito ao recebimento destes activos em operações de securitização ou venda directa em Portugal. Adicionalmente, a Março de 2020, a rubrica de Valores a pagar por securitizações inclui o montante de 585.429 milhares de Euros relativos à venda antecipada do défice tarifário de 2020 (ver nota 21), cujo direito ao recebimento pela EDP Serviço Universal irá ocorrer durante o ano 2020.

A rubrica Valores a pagar relativos a CMEC corresponde aos montantes recebidos pela EDP Distribuição, via tarifa, relativos à Revisibilidade de 2016 e 2017 dos CMEC, cuja entrega à REN se encontra pendente de homologação.

A rubrica Valores a pagar por concessões inclui o valor a pagar pelos direitos de concessão da exploração do domínio hídrico das centrais de Alqueva e Pedrógão cedidos pela EDIA no valor de 136.869 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 134.496 milhares de Euros) e a compensação financeira por usufruto do bem público relativa aos contratos de concessão das empresas Investco, S.A. e Enerpeixe, S.A. no Brasil no valor de 51.971 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 65.276 milhares de Euros).

A rubrica Fornecedores de imobilizado - Corrente reflecte essencialmente os montantes em dívida relacionados com a construção de parques eólicos e solares na América do Norte no montante de 1.040.320 milhares de Euros (31 Dezembro 2019: 1.003.564 milhares de Euros) e em Itália no montante de 30.646 milhares de Euros (31 Dezembro de 2019: 28.902 milhares de Euros).

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

A rubrica de Licenças de emissão de CO2 inclui os consumos de CO2 efectuados durante 2019 e 2020 em Portugal e Espanha, nos montantes de 130.221 milhares de Euros e 104.925 milhares de Euros, respectivamente (31 de Dezembro de 2019: 116.752 milhares de Euros e 86.333 milhares de Euros). As licenças relativas aos consumos de determinado ano são entregues às entidades reguladoras até Abril do ano seguinte.

A rubrica de Outros credores e operações diversas - não corrente inclui o montante de 66.893 milhares de Euros relacionados com a actividade resseguradora (31 de Dezembro 2019: 62.258 milhares de Euros). A rubrica de Outros credores e operações diversas - corrente inclui o montante de 14.317 milhares de Euros referentes ao ajustamento tarifário a pagar (31 de Dezembro 2019: 14.317 milhares de Euros).

### 32. Outros Credores e Outros Passivos

A rubrica de Outros credores e outros passivos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Dez 2019	Mar 2020	Dez 2019*
<b>Outros Credores e outros passivos - Não corrente</b>				
Suprimentos de interesses não controláveis	192.729	215.023	-	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 35)	301.724	169.008	412.760	215.510
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	13.443	18.303	-	-
Passivos de Locação (Rendas vincendas de contratos de arrendamento)	794.375	762.725	131.680	133.378
Outros credores e operações diversas	12.598	12.060	-	2
	1.314.869	1.177.119	544.440	348.890
<b>Outros Credores e outros passivos - Corrente</b>				
Suprimentos de interesses não controláveis	137.330	117.327	-	-
Dividendos atribuídos a empresas relacionadas	43.335	58.749	-	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 35)	389.322	213.363	997.912	547.312
Empresas do Grupo	-	-	72.033	70.288
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	131.224	151.975	-	-
Passivos de Locação (Rendas vincendas de contratos de arrendamento)	73.633	75.004	12.372	12.390
Outros credores e operações diversas	3.252	7.353	58.890	51.289
	778.096	623.771	1.141.207	681.279
	2.092.965	1.800.890	1.685.647	1.030.169

\* Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

A rubrica Suprimentos de interesses não controláveis Não Corrente e Corrente inclui essencialmente:

Milhares de euros		Mar 2020
ACE Portugal (Grupo CTG)	Taxa fixa de 3,75%	32.608
ACE Poland (Grupo CTG)	Taxa fixa entre 1,33% e 7,23%	103.495
ACE Italy (Grupo CTG)	Taxa fixa de 4,5%	56.105
CITIC CWEI Renewables (Grupo CTG)	Taxa fixa de 5,5%	39.225
Sonatrach	Taxa fixa de 5,6%	74.168
		305.601

A variação da rubrica Passivos de Locação (Rendas vincendas de contratos de arrendamento) - Não Corrente e Corrente inclui: i) 36.675 milhares de Euros correspondentes a passivos de locação (rendas vincendas de contratos de arrendamento) com data de início após 1 de Janeiro de 2020; ii) 19.181 milhares de Euros negativos correspondentes a pagamentos de rendas efectuados; e iii) 8.963 milhares de Euros correspondentes à actualização financeira do passivo (ver nota 12).

A data de 31 de Março de 2020, o valor nominal dos passivos de locação (rendas vincendas dos contratos de arrendamento) são apresentados por maturidade como segue: (i) Menos de 5 anos: 334.168 milhares de Euros; (ii) Entre 5 e 10 anos: 278.308 milhares de Euros; (iii) Entre 10 e 15 anos: 277.200 milhares de Euros; e (iv) Mais de 15 anos: 560.420 milhares de Euros.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

### 33. Impostos a Pagar

A rubrica de Impostos a pagar é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Dez 2019	Mar 2020	Dez 2019
<b>Não corrente:</b>				
Impostos especiais Brasil	113.738	138.212	-	-
<b>Corrente</b>				
Imposto sobre o rendimento	254.903	47.100	202.935	1.456
Retenções na fonte	20.658	36.785	1.976	1.801
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	121.014	116.799	13.314	24.725
Impostos especiais Brasil	65.359	90.100	-	-
CESE	52.733	53.360	-	-
Outras tributações	172.952	134.450	1.977	1.053
	687.619	478.594	220.202	29.035
	801.357	616.806	220.202	29.035

A 31 de Março de 2020, a rubrica relativa à CESE exclui o montante que se encontra em Activos e Passivos Detidos para venda, no montante de 10.026 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 10.045 milhares de Euros).

A variação na rubrica de Outras Tributações diz essencialmente respeito ao registo do Imposto de Propriedade para as empresas presentes na América do Norte.

### 34. Activos e Passivos não correntes Detidos para Venda

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2020	Dez 2019
<b>Activos detidos para venda</b>		
Produção de electricidade - Hídricas Brasil	80.020	90.517
Produção de electricidade - Hídricas Portugal	1.975.838	1.951.176
Produção de electricidade - Eólica offshore	255.717	214.194
	2.311.575	2.255.887
<b>Passivos detidos para venda</b>		
Produção de electricidade - Hídricas Brasil	11.961	16.924
Produção de electricidade - Hídricas Portugal	28.943	35.147
Produção de electricidade - Eólica offshore	34.266	26.751
	75.170	78.822
	2.236.405	2.177.065

Em Maio de 2019, o Grupo EDPR assinou um memorando de entendimento estratégico com a ENGIE para criar uma joint-venture controlada em partes iguais no segmento eólico offshore, fixo e flutuante. A nova entidade será o veículo exclusivo de investimento da EDPR e da ENGIE para oportunidades eólicas offshore em todo o mundo. A 31 de Março de 2020, os activos e passivos associados às empresas incluídas neste segmento foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda.

No decorrer do primeiro semestre de 2019, o Grupo EDP Brasil deu início ao processo de venda da empresa Energest, S.A. Os activos e passivos associados a esta empresa foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda.

No decorrer do último trimestre de 2019, o Grupo EDP acordou a venda de um portfólio de 6 centrais hídricas em Portugal ao consórcio de investidores formado pela Engie, Crédit Agricole Assurances e Mirova - Grupo Natixis. As centrais hídricas em processo de alienação totalizam 1.689 MW de capacidade instalada e localizam-se na bacia hidrográfica do rio Douro (Miranda, Bemposta, Picote, Foz Tua, Baixo Sabor e Feiteiro). Os activos e passivos associados a esta transacção foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda. Esta transacção tem subjacente um conjunto de potenciais ajustes ao preço, cujo justo valor será determinado à data da transacção.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

A 31 de Março de 2020 foram efectuadas as seguintes reclassificações para detidos para venda:

Milhares de Euros	Mar 2020			Total
	Hídricas Brasil	Hídricas Portugal	Eólica offshore	
<b>Activo</b>				
Activos fixos tangíveis (ver nota 14)	9.347	-2.270	-1.037	6.040
Investimentos financeiros em joint ventures e empresas associadas (ver nota 18)	-	-	-24.405	-24.405
Outros activos	7.399	-22.392	-7.690	-22.683
Caixa e equivalentes de caixa (ver nota 24)	-6.249	-	-8.391	-14.640
Activos detidos para venda	-10.497	24.662	41.523	55.688
	-	-	-	-
<b>Passivo</b>				
Outros passivos	4.963	6.204	-7.515	3.652
Passivos detidos para venda	-4.963	-6.204	7.515	-3.652
	-	-	-	-

Todos os activos e passivos detidos para venda integram o segmento Renováveis.

Estas reclassificações foram efectuadas apenas para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras, sem impacto na mensuração destes activos e passivos, na medida em que é expectável que o justo valor deduzido dos custos de venda seja superior ao seu valor contabilístico, nos termos da IFRS 5.

### 35. Instrumentos Financeiros Derivados

Nos termos definidos pela IFRS 9, o Grupo classifica os instrumentos financeiros derivados como sendo de cobertura de justo valor de um activo ou passivo reconhecido ("Fair value hedge"), de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa de passivos reconhecidos e transacções futuras altamente prováveis ("Cash flow hedge"), de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro ("Net investment hedge") ou como detidos para negociação, se ou quando eles não forem elegíveis para contabilidade de cobertura.

O justo valor da carteira de derivados do Grupo EDP é analisado como segue:

Milhares de Euros	Mar 2020		Dez 2019	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
<b>Cobertura de investimentos líquidos ("Net Investment hedge")</b>				
"Swaps" de taxa de juro e moeda	20.832	-161.409	9.343	-54.085
"Forwards" de moeda	13	-3.254	5.026	-
<b>Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")</b>				
"Swaps" taxa de juro	80.808	-	84.762	-
"Swaps" taxa de juro e moeda	3.834	-	50.213	-
<b>Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")</b>				
"Swaps" taxa de juro	258	-21.850	122	-15.383
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	246.728	-246.737	131.719	-148.416
"Swaps" de Electricidade	57.855	-27.346	25.213	-30.132
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	148.636	-333	95.434	-5.240
<b>Carteira de derivados de negociação</b>				
"Swaps" taxa de juro	12.295	-3.684	7.682	-1.958
"Swaps" taxa de juro e moeda	-	-	-	-55
"Swaps" de matérias-primas	199.824	-208.521	123.013	-116.937
"Forwards" de moeda	3.796	-859	1.573	-1.233
"Forwards" de matérias-primas	3.596	-8.140	728	-2.760
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	42.092	-8.743	27.855	-6.172
Opções de matérias-primas	2.210	-170	2.609	-
	822.777	-691.046	565.292	-382.371

A gestão dos riscos financeiros da EDP S.A., e outras entidades do Grupo é efectuada centralmente pela EDP S.A. (nota 5). Nesta base, a EDP S.A., contrata instrumentos financeiros derivados com o mercado para cobertura de riscos de negócio individual e das empresas do Grupo EDP, realizando para estas entidades intermediação na sua contratação.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

O justo valor da carteira de derivados em base individual é analisado como segue:

Milhares de Euros	Mar 2020		Dez 2019	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
<b>Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")</b>				
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	77.684	-57.304	7.392	-82.537
"Swaps" de Electricidade	699	-229.493	4.157	-95.770
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	113.966	-	86.380	-
<b>Carteira de derivados de negociação</b>				
"Swaps" taxa de juro	83.378	-78.747	91.067	-86.739
"Swaps" taxa de juro e moeda	108.455	-182.763	53.946	-57.922
"Swaps" de matérias-primas	665.281	-757.995	369.978	-405.701
"Forwards" de moeda	4.655	-11.344	2.806	-5.296
"Forwards" de matérias-primas	67.388	-63.063	7.661	-10.089
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	59.910	-27.664	39.096	-16.269
Opções de matérias-primas	2.468	-2.299	2.607	-2.499
	<b>1.183.884</b>	<b>-1.410.672</b>	<b>665.090</b>	<b>-762.822</b>

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é registado nas rubricas de Outros devedores e outros activos (ver nota 22) e Outros credores e outros passivos (ver nota 32) consoante a sua natureza.

A valorização dos derivados é baseada em cotações indicadas por entidades externas, as quais são confrontadas em cada data de reporte, com cotações de mercado disponíveis em plataformas de informação financeira, pelo que de acordo com os requisitos da IFRS 13, o justo valor dos derivados é classificado como de nível 2 (ver nota 38) não tendo ocorrido alterações entre níveis no período. Estas entidades utilizam informação de mercados e técnicas de desconto de fluxos de caixa futuros geralmente aceites.

Considerando que os instrumentos financeiros derivados de cobertura são contratados com elevada correlação de termos críticos, nomeadamente na mesma moeda e nos mesmos índices, o rácio de cobertura entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos é de 1:1.

Com referência a 31 de Março de 2020 foram utilizados os seguintes "inputs" de mercado no cálculo do justo valor:

Instrumento	Justo valor indexado aos seguintes "Inputs" de mercado
"Swaps" de tx. juro e moeda	Taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Libor 3M, Libor 6M, CDI Diária, Wibor 3M e Robor 3M; e taxas de câmbio: EUR/GBP, EUR/BRL, EUR/PLN, EUR/CAD, EUR/RON e EUR/USD.
"Swaps" de taxa de juro	Taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Wibor 6M, US Libor 3M e CAD Libor 3M.
"Forwards" de moeda	Taxas de câmbio: EUR/USD, EUR/PLN, EUR/BRL, EUR/GBP e USD/BRL.
"Swaps" de matérias-primas	Preço de mercado das seguintes matérias-primas: Brent, NBP Gás Natural, Electricidade, Henry Hub, TTF, Carvão, CO2 e JKM.

### 36. Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo EDP que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Consolidada nem se encontram divulgados nas Notas Explicativas, referentes a garantias operacionais prestadas, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2020	Dez 2019	Mar 2020	Dez 2019
<b>Garantias de carácter operacional</b>				
EDP S.A.	483.167	453.005	483.167	453.005
Grupo EDP España	73.237	105.283	-	-
Grupo EDP Brasil	224.409	270.421	-	-
Grupo EDP Renováveis	1.751.282	1.435.821	-	-
	<b>2.532.095</b>	<b>2.264.530</b>	<b>483.167</b>	<b>453.005</b>

Para além das garantias identificadas acima, o Grupo EDP presta garantias financeiras e operacionais relacionadas com responsabilidades assumidas por "joint ventures" e associadas, no valor de 536.066 milhares de Euros e 345.123 milhares de Euros, respectivamente (31 de Dezembro de 2019: 604.590 milhares de Euros e 341.301 milhares de Euros).

As restantes garantias de carácter financeiro e operacional prestadas pelo Grupo EDP têm subjacentes responsabilidades que já se encontram reflectidas na sua Demonstração da Posição Financeira Consolidada e/ou divulgadas nas Notas Explicativas.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

No Grupo, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação (rendas vincendas com contratos de arrendamento) e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Mar 2020				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação (rendas vincendas com contratos de arrendamento)	325.088	29.547	68.921	61.811	164.809
Obrigações de compra	21.053.470	4.590.788	4.408.497	2.371.123	9.683.062
	<b>21.378.558</b>	<b>4.620.335</b>	<b>4.477.418</b>	<b>2.432.934</b>	<b>9.847.871</b>

Em base individual, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação (rendas vincendas com contratos de arrendamento) e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Mar 2020				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação (rendas vincendas com contratos de arrendamento)	300	300	-	-	-
Obrigações de compra	5.830.946	337.971	603.598	551.386	4.337.991
	<b>5.831.246</b>	<b>338.271</b>	<b>603.598</b>	<b>551.386</b>	<b>4.337.991</b>

### 37. Partes Relacionadas

#### Saldos e transacções com empresas subsidiárias, joint ventures e associadas

No decurso normal da sua actividade, as empresas do Grupo EDP estabelecem transacções comerciais e operações com outras empresas do Grupo cujos termos reflectem condições normais de mercado.

Os créditos e débitos detidos sobre empresas subsidiárias, "joint ventures" e associadas, em base individual, são analisados como segue:

#### Créditos detidos

Milhares de Euros	31 de Março de 2020			
	Movimentos Financeiros	Empréstimos e juros a receber	Outros Créditos	Total
	Intra-Grupo			
EDP Comercial, S.A.	-	76.088	240.157	316.245
EDP Distribuição, S.A.	-	1.507.097	20.158	1.527.255
EDP España, S.A.U.	-	-	52.013	52.013
EDP Finance, B.V.	-	411.264	76.669	487.933
EDP Produção, S.A.	-	1.372.080	278.902	1.650.982
Hidrocantábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.	-	-	36.859	36.859
EDP Renováveis, S.A.	-	-	12.739	12.739
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	629.391	-	3.194	632.585
EDP Serviço Universal, S.A.	-	301.258	149.846	451.104
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	3.475	3.475
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	119.016	119.016
EDP GÁS.COM - Comércio de Gás Natural, S.A.	3.634	10.093	22.693	36.420
Outras	4.564	85.209	53.196	142.969
	<b>637.589</b>	<b>3.763.089</b>	<b>1.068.917</b>	<b>5.469.595</b>

O montante de 411.264 milhares de Euros respeita à recompra em mercado pela EDP S.A. de três emissões de obrigações emitidas pela EDP Finance, B.V.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

**Débitos detidos**

Milhares de Euros	31 de Março de 2020			
	Movimentos Financeiros	Empréstimos e juros a pagar	Outros Débitos	Total
	Intra-Grupo			
EDP Distribuição, S.A.	95.103	-	1.325	96.428
EDP Comercial, S.A.	36.090	-	299	36.389
EDP Finance, B.V.	-	9.895.873	82.178	9.978.051
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	-	-	10.135	10.135
EDP Produção, S.A.	459.638	-	729.392	1.189.030
EDP Renováveis, S.A.	-	-	10.553	10.553
EDP Serviço Universal, S.A.	747.404	-	27.520	774.924
EDP España, S.A.U.	-	-	14.651	14.651
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	171.496	171.496
Outras	44.748	-	125.581	170.329
	1.382.983	9.895.873	1.173.130	12.451.986

O montante de 9.895.873 milhares de Euros inclui 8.316.840 milhares de Euros relativos a seis emissões de obrigações intragrupo colocadas pela EDP Finance, B.V. e realizadas pela EDP S.A., de taxa fixa e variável a médio-longo prazo (3, 5, 7 e 10 anos).

**Custos**

Milhares de Euros	31 de Março de 2020			
	Juros de Mov. Financeiros	Juros de Empréstimos Obtidos	Outros Gastos	Total
	Intra-Grupo			
EDP Finance, B.V.	33.982	-	25.956	59.938
EDP Produção, S.A.	-	-	588.827	588.827
EDP España, S.A.U.	-	-	12.917	12.917
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	121.689	121.689
Outras	-	3	98.854	98.857
	33.982	3	848.243	882.228

**Proveitos**

Milhares de Euros	31 de Março de 2020			
	Juros de Mov. Financeiros	Juros de Empréstimos Concedidos	Outros Rendimentos	Total
	Intra-Grupo			
EDP Comercial, S.A.	35	430	324.357	324.822
EDP Distribuição, S.A.	-	5.778	12.448	18.226
EDP España, S.A.U.	-	-	56.434	56.434
EDP Produção, S.A.	-	5.516	288.967	294.483
EDP Soluções Comerciais	-	54	2.997	3.051
EDP Finance, B.V.	-	4.911	56.953	61.864
Hidrocantábrico Distribución Eléctrica S.A.U.	-	-	5.278	5.278
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	129.070	129.070
EDP Renováveis, S.A.	-	-	8.380	8.380
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	2.195	2.195
Outras	39	1.472	36.357	37.868
	74	18.161	923.436	941.671

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

**Activos e Passivos**

Milhares de Euros	31 de Março de 2020		
	Activos	Passivos	Valor Líquido
<b>Joint Ventures</b>			
Porto do Pecém Transportadora de Minérios S.A.	404	-	404
Cide HC Energía, S.A.	3.278	8.289	-5.011
SCNET - Sino-Portuguese Centre	-	1.080	-1.080
HC Tudela Cogeneración, S.L.	878	590	288
Outras	2.680	1.394	1.286
	7.240	11.353	-4.113
<b>Associadas</b>			
MABE Construção e Administração de Projectos, Ltda.	4.342	-	4.342
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	8.150	-	8.150
Parque Eólico Belmonte, S.A.	1.428	-	1.428
Aprofitament D'Energies Renovables de L'Ebre, S.L.	1.883	-	1.883
Centrais Elétricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc	2.813	1.754	1.059
Outras	881	181	700
	19.497	1.935	17.562
	26.737	13.288	13.449

**Transacções**

Milhares de Euros	31 de Março de 2020			
	Proveitos Operacionais	Proveitos Financeiros	Custos Operacionais	Custos Financeiros
<b>Joint Ventures</b>				
Cide HC Energía, S.A.	21.085	3	93	-
HC Tudela Cogeneración, S.L.	462	5	910	-
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	32	-	1.854	-
Porto do Pecém Transportadora de Minérios S.A.	52	-	848	-
Outras	2.799	412	472	-
	24.430	420	4.177	-
<b>Associadas</b>				
MABE Construção e Administração de Projectos, Ltda.	-	50	-	-
Desarrollos Eólicos de Canarias, S.A.	43	-	7	-
Parque Eólico Sierra del Madero	2	71	-	-
Parque Eólico Belmonte, S.A.	151	8	-	-
Outras	-	7	-	-
	196	136	7	-
	24.626	556	4.184	-

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

### 38. Justo Valor de Activos e Passivos Financeiros

O justo valor dos activos e passivos é analisado como segue:

Milhares de Euros	Mar 2020			Dez 2019		
	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença
<b>Activos</b>						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	164.152	164.152	-	170.806	170.806	-
Devedores/outros activos actividades comerciais	5.943.246	5.943.246	-	6.282.380	6.282.380	-
Outros devedores e outros activos	1.088.228	1.088.228	-	1.249.065	1.249.065	-
Instrumentos financeiros derivados	822.777	822.777	-	565.292	565.292	-
Depósitos colaterais/dívida financeira	52.881	52.881	-	61.476	61.476	-
Caixa e equivalentes de caixa	1.444.625	1.444.625	-	1.542.722	1.542.722	-
	9.515.909	9.515.909	-	9.871.741	9.871.741	-
<b>Passivos</b>						
Dívida Financeira	15.297.131	15.654.953	357.822	16.571.469	17.319.817	748.348
Fornecedores e acréscimos de custos	1.882.138	1.882.138	-	2.115.931	2.115.931	-
Parcerias institucionais	2.450.763	2.450.763	-	2.289.784	2.289.784	-
Credores/outros passivos actividades comerciais	3.382.433	3.382.433	-	2.821.549	2.821.549	-
Outros credores e outros passivos	1.401.919	1.401.919	-	1.418.519	1.418.519	-
Instrumentos financeiros derivados	691.046	691.046	-	382.371	382.371	-
	25.105.430	25.463.252	357.822	25.599.623	26.347.971	748.348

Atendendo à estrutura de activos e passivos financeiros do Grupo EDP registados ao custo amortizado, os quais são, essencialmente, de natureza de curto prazo e de nível 2, não foi considerado o efeito de variações de justo valor face ao valor contabilístico. No que respeita aos empréstimos do Grupo EDP, foi apurado o seu justo valor tendo em consideração as actuais condições de mercado relativamente à taxa de juro.

O valor de mercado dos empréstimos é calculado com base nos fluxos de caixa descontados às taxas de juro de mercado em vigor à data de balanço adicionadas da melhor estimativa, à mesma data, das condições de mercado aplicáveis à dívida do Grupo, tendo por referência o seu prazo médio.

As emissões de dívida subordinada (híbridos), para efeitos de justo valor da dívida, foram valorizadas considerando as maturidades da primeira "call date".

De acordo com os requisitos da IFRS 13, o Grupo EDP enquadrou a forma como é obtido o justo valor dos seus activos e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor. Os níveis apresentados são os seguintes:

- Nível 1 - Justo valor calculado com base na cotação (não ajustada) disponível em mercados líquidos para os activos e passivos identificados;
- Nível 2 - Justo valor calculado com base em "inputs" de mercado não incluídos no nível 1, mas que sejam observáveis em mercado para o activo ou passivo, quer directa quer indirectamente;
- Nível 3 - Justo valor dos activos e passivos calculado com base em inputs que não são baseados em informação observável em mercado.

Milhares de Euros	Mar 2020			Dez 2019		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
<b>Activos financeiros</b>						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor						
Através de outro rendimento integral (nota 19)	-	73.591	22.649	-	80.079	22.735
Através de resultados (nota 19)	-	-	67.912	-	-	67.992
Défice tarifário ao justo valor através do rendimento integral (ver nota 21)	-	8.441	-	-	9.157	-
Valores a receber por Concessões-IFRIC 12 ao justo valor através de resultados (ver nota 21)	-	542.498	-	-	664.489	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 35)	-	822.777	-	-	565.292	-
	-	1.447.307	90.561	-	1.319.017	90.727
<b>Passivos financeiros</b>						
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 35)	-	691.046	-	-	382.371	-
	-	691.046	-	-	382.371	-

O valor de mercado dos montantes de défice tarifário ao justo valor através de outro rendimento integral é calculado com base nos fluxos de caixa associados a estes activos descontados às taxas que, à data de balanço, melhor reflectam o risco do activo tendo por referência o prazo médio dos activos em causa.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

Os valores a receber por concessões - IFRIC 12 ao justo valor através de resultados são avaliados com base no método do Valor Novo de Reposição (VNR). Este método estabelece que cada activo é valorizado, a preços actuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por activo equivalente que efectue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do activo existente. A valorização é efectuada por activo recorrendo à utilização de (i) Banco de Preços Referenciais - o qual está definido nos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET; ou (ii) Banco de Preços da Distribuidora - o qual é formado com base em informações da própria empresa; ou (iii) Orçamento Referencial - que corresponde ao cálculo por comparação de dados de mercado relativos a outros activos de características similares. A ANEEL revê o VNR, através de relatório de avaliação da Base de Remuneração Regulatória, a cada três anos para a EDP Espírito Santo e a cada quatro anos para a EDP São Paulo, conforme estabelecido nos contratos de concessão.

### 39. Eventos Relevantes ou Subsequentes

#### **EDP emite "green bond" de €750 milhões a 7 anos**

No dia 7 de Abril de 2020, a EDP - Energias de Portugal S.A. emitiu instrumentos representativos de dívida ("notes") no montante total de 750 milhões de Euros, com vencimento em Abril de 2027 e cupão de 1,625%, a que corresponde uma "yield" de 1,719%. As "notes" serão emitidas ao abrigo do programa de emissão de títulos de dívida "Programme for the Issuance of Debt Instruments (MTN)" da EDP e EDP Finance BV e são admitidas à negociação na Euronext Dublin. Esta emissão destina-se ao financiamento ou refinanciamento, no todo ou em parte, do portfólio de projectos "Green" elegíveis do Grupo EDP, que consiste em projectos renováveis – eólicos e solares – tal como definido no "Green Bond Framework" da EDP.

#### **Pagamento de dividendos - Exercício 2019**

No dia 16 de Abril de 2020, a EDP - Energias de Portugal S.A. de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 249.º do Código dos Valores Mobiliários e no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, informou que a Assembleia Geral Anual da EDP – Energias de Portugal, S.A., aprovou a proposta do Conselho de Administração Executivo de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2019, tendo determinado a distribuição de um dividendo bruto de 0,19 Euros por cada acção.

#### **EDP assegura CAE Solar no México**

A 16 de Abril de 2020, a EDP Renováveis, S.A., assegurou um Contrato de Aquisição de Energia com a Amper Energía S.A.P.I. de C.V. para a venda da electricidade a ser produzida pelo parque solar PV Los Cuervos de 200 MW. O contrato foi estabelecido em dólares americanos e por um período mínimo de 15 anos. O projecto solar de Los Cuervos, localizado no México, deverá começar as operações no início de 2021.

#### **The Capital Group notifica participação qualificada na EDP de 2,05%**

No dia 22 de Abril de 2020, a The Capital Group Companies, Inc. comunicou à EDP, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), que detém uma participação qualificada de 2,05% do capital social e dos direitos de voto da EDP. O patamar de 2% foi ultrapassado no dia 21 de Abril de 2020.

### 40. EDP Sucursal em Espanha

A EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal em Espanha tem como missão a direcção e coordenação dos interesses energéticos das filiais dependentes do Grupo EDP em Espanha, organizada através das suas estruturas de direcção e coordenação com vista a assegurar o máximo de sinergias e criação de valor nas operações e actividades em Espanha, assumindo-se igualmente como a plataforma organizacional para liderar a integração ibérica de serviços de suporte. Neste sentido, encontram-se alocadas directamente ao património/activo da Sucursal as participações financeiras na EDP Servicios Financieros (Espanha), S.A.U. e na EDP España, S.A.U., bem como a participação financeira maioritária na EDP Renováveis S.A.

A Sucursal da EDP em Espanha tem escritórios em Madrid e Oviedo. De um ponto de vista formal e legal, a representação da Sucursal perante terceiros é realizada por via dos representantes permanentes, ou seja, pelos membros do Conselho de Administração Executivo da EDP nomeados para o efeito.

A estrutura de direcção, coordenação, gestão e representação da Sucursal da EDP em Espanha é composta por uma Comissão Executiva, um Comité Directivo e por representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico.

A Comissão Executiva é composta, essencialmente, por cinco representantes permanentes da EDP, por um Director Geral Corporativo ("Group Controller" para as actividades em Espanha) e por responsáveis de primeira linha das unidades de negócio em Espanha, desempenhando o papel de principal órgão de direcção e coordenação da Sucursal e sendo responsável pela coordenação das actividades próprias dos representantes permanentes e do Comité Directivo. O Comité Directivo é presidido pelo Director Geral Corporativo e composto pela extensão natural das Direcções do Centro Corporativo da EDP em Espanha, nomeadamente, Direcção de Projectos e Novos Negócios, Direcção de Assessoria Jurídica, Direcção de Auditoria, Direcção de Administração e Finanças, Direcção de Recursos Humanos, Direcção da Fundação EDP Espanha, Direcção de Regulação, Direcção de Sistemas de Informação e Direcção de Ambiente, Sustentabilidade, Inovação e Qualidade assegurando e agrupando homogeneamente as funções destas transversalmente para o território Espanhol estando dotado de 217 recursos humanos em 31 de Março de 2020, dos quais 117 no próprio "payroll". Por último, a Sucursal EDP Espanha tem representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico, nomeadamente nos Comités de Planeamento Energético, Preços e Volume, Mercados, Redes de Distribuição, Comercial e Produção.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

A Demonstração consolidada da Posição Financeira da Sucursal é apresentada como segue:

Milhares de Euros	EDP Sucursal	
	Mar 2020	Dez 2019 *
Investimentos financeiros em empresas filiais:		
- EDP Renováveis, S.A.	4.154.431	4.154.431
- EDP España, S.A.U.	2.105.002	2.105.002
- EDP Servicios Financieros (España), S.A.U.	482.695	482.695
- EDP International Investments and Services, S.L.	988.849	988.849
Activos por impostos diferidos	66.972	66.972
Outros devedores e outros activos	9.364	9.702
<b>Total de Activos Não Correntes</b>	<b>7.807.313</b>	<b>7.807.651</b>
Outros devedores e outros activos	76.503	132.751
Impostos a receber	67.406	79.517
Caixa e equivalentes de caixa	629.532	523.961
<b>Total de Activos Correntes</b>	<b>773.441</b>	<b>736.229</b>
<b>Total do Activo</b>	<b>8.580.754</b>	<b>8.543.880</b>
Capitais próprios afectos	8.442.993	8.442.024
Benefícios aos empregados	2.246	2.225
Outros credores e outros passivos	1.308	1.501
<b>Total Passivos Não Correntes</b>	<b>3.554</b>	<b>3.726</b>
Benefícios aos empregados	17	17
Outros credores e outros passivos	107.053	96.521
Impostos a pagar	27.137	1.592
<b>Total Passivos Correntes</b>	<b>134.207</b>	<b>98.130</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>137.761</b>	<b>101.856</b>
<b>Total Capitais Próprios e Passivo</b>	<b>8.580.754</b>	<b>8.543.880</b>

\* Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

#### 41. Segmentos Operacionais

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do Grupo:

- (i) que desenvolve actividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- (iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo desenvolve um conjunto de actividades reguladas e liberalizadas no sector energético, com especial ênfase na produção, distribuição e comercialização de electricidade.

O Conselho de Administração Executivo analisa periodicamente relatórios com informação operacional sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance operacional dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

A gestão das actividades financeiras de todas as empresas do Grupo EDP (excepto Brasil) é realizada centralmente pela Direcção de Gestão Financeira da holding, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. Em resultado desta gestão, as operações financeiras e os resultados financeiros são apresentados apenas ao nível do Grupo EDP.

O segmento Renováveis corresponde à actividade de produção de electricidade através de fontes de energia renováveis, com destaque para a hídrica, eólica e solar. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (componente hídrica);
- EDP España, S.A.U. (componente hídrica);
- EDP Renováveis, S.A. e todas as subsidiárias do Grupo EDPR;
- Enerpeixe, S.A.;
- Investco, S.A.;
- Lajeado Energia, S.A.

**EDP - Energias de Portugal, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

O segmento Redes corresponde à actividade de distribuição e transmissão de electricidade, incluindo os comercializadores de último recurso. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP Distribuição - Energia, S.A.;
- EDP Serviço Universal, S.A.;
- Electra de Llobregat Energia, S.L.;
- Hidrocantábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.;
- EDP Gás Serviço Universal, S.A.;
- EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP Transmissão, S.A.;
- EDP Transmissão Aliança SC, S.A.;
- EDP Transmissão SP-MG, S.A.

O segmento Soluções ao Cliente e Gestão de Energia inclui as seguintes actividades: produção de electricidade através de fontes de energia não renováveis, com destaque para o carvão e gás; comercialização de electricidade e gás e serviços de soluções energéticas para clientes; e o negócio de intermediação responsável pela gestão de compra e venda de energia no mercado ibérico e brasileiro, bem como pelas respectivas operações de cobertura. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (componente térmica);
- EDP España, S.A.U. (componente térmica e intermediação);
- UNGE - Unidade de Negócio de Gestão de Energia Ibérica (EDP S.A.);
- Porto do Pecém Geração de Energia, S.A.;
- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.;
- EDP - Comercialização e Serviços de Energia, Ltda.

#### **Caracterização dos segmentos**

Os valores reportados para cada segmento operacional resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transacções intra-segmentos.

As rubricas da demonstração de resultados, bem como da demonstração de posição financeira de cada segmento operacional, são determinadas com base nos montantes registados directamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos intra-segmentos, não sendo efectuados quaisquer ajustamentos de imputação inter-segmentos.

Em cada segmento, os Activos incluem essencialmente as rubricas de Activos Fixos Tangíveis, Direitos de Uso, Intangíveis e Goodwill. As restantes rubricas do Activo não alocadas aos segmentos reportáveis são apresentadas na "Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras".

Nos termos da IFRS 8, o Grupo EDP divulga como Investimento operacional as adições em activos não correntes, excepto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e activos por benefícios pós-emprego. Desta forma, em cada segmento, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Activos Fixos Tangíveis; Intangíveis e os Activos a receber no âmbito da concessão ao abrigo do modelo do activo financeiro, excluindo Licenças de CO2 e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento de Imobilizado, das Comparticipações de clientes e das alienações de imóveis no próprio exercício. As divulgações de "goodwill" encontram-se na nota 17.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, os investimentos em "joint ventures" e em empresas associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial de acordo com a política contabilística do Grupo EDP, sendo que estes são divulgados por segmento reportável nos termos da IFRS 8. Estes investimentos estão alocados ao segmento de negócio a que respeita a sua actividade operacional.

**EDP - Energias de Portugal**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
**para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019**

**Informação por segmentos operacionais em 31 de Março de 2020**

Milhares de Euros	Renováveis	Redes	Clientes e Gestão de Energia	Total dos Segmentos
<b>Receitas de vendas e serviços de energia e outros</b>				
Receitas inter-segmentos	766.666	1.438.351	2.184.662	4.389.679
Receitas com terceiros	414.631	441.724	32.397	888.752
	352.035	996.627	2.152.265	3.500.927
<b>Margem Bruta</b>	694.015	450.987	336.135	1.481.137
Outros proveitos	77.406	6.991	6.236	90.633
Fornecimentos e serviços externos	-82.430	-83.093	-66.251	-231.774
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-50.206	-53.350	-34.706	-138.262
Outros custos	-87.753	-79.797	-31.958	-199.508
Imparidades de clientes e devedores	-	-6.364	-7.860	-14.224
Joint ventures e associadas	-2.008	1.247	1.407	646
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	549.024	236.621	203.003	988.648
Provisões	-109	-15.880	60	-15.929
Amortizações e imparidades	-187.901	-88.655	-77.679	-354.235
<b>Resultado Operacional</b>	361.014	132.086	125.384	618.484
<b>Activos</b>	20.565.832	3.478.422	2.887.024	26.931.278
<b>Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial</b>	746.828	62.701	20.884	830.413
<b>Investimento Operacional</b>	275.562	123.109	12.704	411.375

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 31 de Março 2020

Milhares de Euros	
<b>Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados</b>	<b>4.389.679</b>
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos:	56.322
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-944.039
<b>Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP</b>	<b>3.501.962</b>
<b>Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados</b>	<b>1.481.137</b>
Margem Bruta de Outros Segmentos	48.695
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-55.007
<b>Total do Margem Bruta do Grupo EDP</b>	<b>1.474.825</b>
<b>Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados</b>	<b>988.648</b>
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	-16.301
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	7.228
<b>Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP</b>	<b>979.575</b>
<b>Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados</b>	<b>618.484</b>
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-25.004
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	3.509
<b>Total do Resultado Operacional do Grupo EDP</b>	<b>596.989</b>
<b>Total de Activos dos Segmentos Reportados</b>	<b>26.931.278</b>
Activos não alocados	14.075.449
Activos Financeiros	3.973.233
Clientes e Outros Devedores	5.943.246
Inventários	337.765
Activos por Impostos	1.880.870
Outros Activos	1.940.335
Activos de Outros Segmentos	524.346
Eliminação de activos inter-segmentos *	100.166
<b>Total de Activos do Grupo EDP</b>	<b>41.631.239</b>
<b>Total de Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados</b>	<b>830.413</b>
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	157.638
<b>Total de Activos financeiros - Investimentos em joint ventures e associadas do Grupo EDP</b>	<b>988.051</b>
<b>Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados</b>	<b>411.375</b>
Investimento Operacional de Outros Segmentos	13.690
<b>Total de Investimento Operacional do Grupo EDP</b>	<b>425.065</b>
Desmantelamentos de Activos Fixos Tangíveis	1.757
Licenças de Emissão de CO2 e Certificados Verdes	8.224
Direitos de Concessão - IFRIC 12 **	-100.597
Subsídios ao Investimento	-
Outros Investimentos	419
<b>Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP (Notas 14 e 16)</b>	<b>334.868</b>

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
<b>Outros proveitos</b>	<b>90.633</b>	11.537	-6.232	<b>95.938</b>
Fornecimentos e serviços externos	-231.774	-36.399	67.162	-201.011
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-138.262	-28.130	1.361	-165.031
<b>Outros custos</b>	<b>-199.508</b>	-10.062	-55	<b>-209.625</b>
Imparidades de clientes e devedores	-14.224	-	-	-14.224
Joint ventures e associadas	646	-1.943	-	-1.297
<b>Provisões</b>	<b>-15.929</b>	-	-	<b>-15.929</b>
<b>Amortizações e imparidades</b>	<b>-354.235</b>	-8.703	-3.719	<b>-366.657</b>

\* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupo;

\*\* Ver Nota 21 - Devedores e Outros Activos de Actividades Comerciais

**EDP - Energias de Portugal**  
**Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais**  
 para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2020 e 2019

Informação por segmentos operacionais em 31 de Março de 2019

	Renováveis	Redes	Cientes e Gestão de Energia	Total dos Segmentos
Millhares de Euros				
<b>Receitas de vendas e serviços de energia e outros</b>	745.125	1.560.995	2.517.652	4.823.772
Receitas inter-segmentos	376.447	442.069	262.967	1.081.483
Receitas com terceiros	368.678	1.118.926	2.254.685	3.742.289
<b>Margem Bruta</b>	673.907	459.066	228.823	1.361.796
Outros proveitos	75.850	6.147	12.275	94.272
Fornecimentos e serviços externos	-83.681	-85.006	-62.686	-231.373
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-45.855	-56.411	-33.714	-135.980
Outros custos	-64.522	-76.530	-19.166	-160.218
Imparidades de Clientes e Devedores	-65	-4.022	-9.948	-14.035
Joint ventures e associadas	3.708	-1.071	1.139	3.776
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	559.342	242.173	116.723	918.238
Provisões	-542	-2.882	-198	-3.622
Amortizações e imparidades	-210.443	-89.039	-60.534	-360.016
<b>Resultado Operacional</b>	348.357	150.252	55.991	554.600
<b>Activos (31 Dezembro 2019)</b>	20.532.246	3.654.007	3.124.385	27.310.638
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial (31 Dezembro 2019)	812.696	110.846	20.401	943.943
<b>Investimento Operacional (31 de Março 2019)</b>	163.082	154.557	12.296	329.935

## Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 31 de Março de 2019

Milhares de Euros	
<b>Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados</b>	<b>4.823.772</b>
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	67.661
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-1.147.256
<b>Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP</b>	<b>3.744.177</b>
<b>Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados</b>	<b>1.361.796</b>
Margem Bruta de Outros Segmentos	67.607
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-68.532
<b>Total do Margem Bruta do Grupo EDP</b>	<b>1.360.871</b>
<b>Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados</b>	<b>918.238</b>
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	9.060
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-499
<b>Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP</b>	<b>926.799</b>
<b>Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados</b>	<b>554.600</b>
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-1.056
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-4.000
<b>Total do Resultado Operacional do Grupo EDP</b>	<b>549.544</b>
<b>Total de Activos dos Segmentos Reportados (31 Dezembro 2019)</b>	<b>27.310.638</b>
Activos não alocados	14.414.724
Activos Financeiros	4.030.891
Clientes e Outros Devedores	6.282.380
Inventários	368.334
Activos por Impostos	1.888.818
Outros Activos	1.844.301
Activos de Outros Segmentos	531.633
Eliminação de activos inter-segmentos *	104.651
<b>Total de Activos do Grupo EDP (31 Dezembro 2019)</b>	<b>42.361.646</b>
<b>Total de Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados (31 Dezembro 2019)</b>	<b>943.943</b>
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	154.569
<b>Total de Activos financeiros - Investimentos em joint ventures e associadas do Grupo EDP (31 Dezembro 2019)</b>	<b>1.098.512</b>
<b>Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados (31 de Março 2019)</b>	<b>329.935</b>
Investimento Operacional de Outros Segmentos	13.384
<b>Total de Investimento Operacional do Grupo EDP (31 de Março 2019)</b>	<b>343.319</b>
Desmantelamentos de Activos Fixos Tangíveis	2.062
Licenças de Emissão de CO2 e Certificados Verdes	124.215
Direitos de Concessão - IFRIC 12	-130.169
Subsídios ao Investimento	-740
Outros Investimentos	22.037
<b>Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP (31 de Março 2019)</b>	<b>360.724</b>

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
<b>Outros proveitos</b>	<b>94.272</b>	15.335	-7.788	<b>101.819</b>
<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>-231.373</b>	-40.760	72.523	<b>-199.610</b>
<b>Custos com o pessoal e benefícios aos empregados</b>	<b>-135.980</b>	-26.644	3.337	<b>-159.287</b>
<b>Outros custos</b>	<b>-160.218</b>	-8.037	-38	<b>-168.293</b>
<b>Imparidades de Clientes e Devedores</b>	<b>-14.035</b>	-	-	<b>-14.035</b>
<b>Joint Ventures e Associadas</b>	<b>3.776</b>	1.558	-	<b>5.334</b>
<b>Provisões</b>	<b>-3.622</b>	0	-	<b>-3.622</b>
<b>Amortizações e imparidades</b>	<b>-360.016</b>	-10.116	-3.501	<b>-373.633</b>

\* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos

**42. Reconciliação de alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento 31 de Março de 2020**

Milhares de Euros	Grupo					
	Dívida Financeira e Derivados (inclui depósitos colaterais)					
	Empréstimos obtidos (Nota 27)	Depósitos Colaterais (Nota 27)	Inst. Financeiros Derivados (Nota 35) *	Parcerias Instit. nos EUA (Nota 30)	Passivos de locação (rendas vincendas) (Nota 32)	Suprimentos de interesses não controláveis (Nota 32)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>16.571.469</b>	<b>-61.476</b>	<b>-86.007</b>	<b>2.289.784</b>	<b>837.729</b>	<b>332.350</b>
<b>Fluxos de caixa:</b>						
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	1.235.369	-	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-2.046.754	-1.618	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura:	-265.788	-	34.135	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis:	-	-	-	-	-	1.542
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis:	-	-	-	-	-	-536
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados:	-	-	3.081	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais	-	-	-	129.258	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-	-	-19.005	-
Diferenças de câmbio	-371.806	10.213	-69	58.790	3.630	-7.119
Alterações ao Justo Valor	845	-	117.573	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	173.796	-	507	1.755	-	3.822
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	22.257	8.963	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-51.081	-	-
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas:	-	-	-	-	36.329	-
Reclassificação para Passivo Detido para Venda:	-	-	-	-	362	-
<b>Saldo em 31 de Março de 2020</b>	<b>15.297.131</b>	<b>-52.881</b>	<b>69.220</b>	<b>2.450.763</b>	<b>868.008</b>	<b>330.059</b>

\* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas:

Milhares de Euros	Individual			
	Dívida Financeira e Derivados			Empresas do Grupo
	Empréstimos obtidos (Nota 27)	Inst. Financeiros Derivados (Nota 35) *	Passivos de locação (rendas vincendas) (Nota 32)	
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>13.474.129</b>	<b>2.138</b>	<b>145.768</b>	<b>70.288</b>
<b>Fluxos de caixa:</b>				
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	973.834	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-1.725.000	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura:	-82.778	-4.314	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas:	671.147	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados:	-	12.416	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-3.108	-
Diferenças de câmbio	4.351	-	-	-
Alterações ao Justo Valor	-	64.399	-	-
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	1.371	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	102.725	1.727	-	1.745
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas:	-	-	21	-
<b>Saldo em 31 de Março de 2020</b>	<b>13.418.408</b>	<b>76.366</b>	<b>144.052</b>	<b>72.033</b>

\* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas:





## O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

António Luís Guerra Nunes Mexia (Presidente)

João Manuel Manso Neto

António Fernando Melo Martins da Costa

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz

Miguel Stilwell de Andrade

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

Maria Teresa Isabel Pereira

Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro





## **Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas**

### **Introdução**

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira consolidada em 31 de março de 2020 (que evidencia um total de 41.631.239 milhares de euros e um total dos capitais próprios de 12.221.588 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos acionistas da EDP de 145.851 milhares de euros), a demonstração condensada dos resultados consolidados, a demonstração condensada consolidada do rendimento integral, a demonstração condensada de alterações nos capitais próprios consolidados e a demonstração condensada dos fluxos de caixa consolidados relativas ao período de três meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

### **Responsabilidades do auditor**

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

---

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

### **Conclusão**

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 31 de março de 2020 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

7 de maio de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados

- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485

representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



## ***Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas***

### ***Introdução***

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira individual em 31 de março de 2020 (que evidencia um total de 23.252.259 milhares de euros e um total dos capitais próprios de 7.320.361 milhares de euros, incluindo um resultado líquido do período negativo de 76.053 milhares de euros), a demonstração condensada dos resultados individuais, a demonstração condensada individual do rendimento integral, a demonstração condensada de alterações no capital próprio individual e a demonstração condensada dos fluxos de caixa individuais relativas ao período de três meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras condensadas.

### ***Responsabilidades do órgão de gestão***

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

### ***Responsabilidades do auditor***

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

---

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

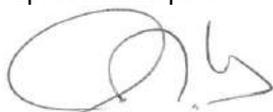
PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

### **Conclusão**

Com base no trabalho efetuado nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 31 de março de 2020 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

7 de maio de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485  
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.

# Contactos

## SEDE

EDP – Energias de Portugal  
Av. 24 de Julho, 12  
1249-300 Lisboa  
Portugal  
Tel: +351 21 001 25 00  
Website: [www.edp.com](http://www.edp.com)

## INVESTIDORES

DRI – Direcção de Relação com os Investidores  
Av. 24 de Julho, 12  
1249-300 Lisboa  
Portugal  
Tel: +351 21 001 28 34  
E-mail: [ir@edp.com](mailto:ir@edp.com)

## CLIENTES

Linhas EDP  
Apoio SU Eletricidade (mercado regulado): 808 505 505  
Apoio EDP Comercial (mercado livre): 808 53 53 53  
Informações EDP Distribuição: 808 100 100

## FORNECEDORES

Tel: 800 100 113  
E-mail: [srm@edp.pt](mailto:srm@edp.pt)

## RECURSOS HUMANOS

PEX – People Experience Unit  
Av. 24 de Julho, 12  
1249-300 Lisboa  
Portugal  
Tel: +351 21 001 25 89  
Website: <http://www.linkedin.com/company/edp/>

## MEDIA

DC – Direcção de Comunicação  
Av. 24 de Julho, 12  
1249-300 Lisboa  
Portugal  
Tel: + 351 21 001 26 80  
E-mail: [pressedp@edp.com](mailto:pressedp@edp.com)

## SUSTENTABILIDADE

E-mail: [sustentabilidade@edp.pt](mailto:sustentabilidade@edp.pt)

## FUNDAÇÃO EDP

Av. de Brasília, Central Tejo  
1300-598 Lisboa  
Portugal  
Tel: +351 21 002 81 30  
Website: [www.fundacaoedp.pt](http://www.fundacaoedp.pt)  
E-mail: [fundacaoedp@edp.pt](mailto:fundacaoedp@edp.pt)

## STAKEHOLDERS

DRIS – Direcção de Relações Institucionais e Stakeholders  
Av. 24 de Julho, 12  
1249-300 Lisboa  
Portugal  
E-mail: [stakeholders@edp.pt](mailto:stakeholders@edp.pt)

ENERG  
ENER  
ERGIA

SE  
®

energy



ENERGY

EN  
ERGIA

ENERGY

ENERGY  
S

EN  
edp  
ENERG